

AVISO

De ordem do Sr. director geral, fica prorogado até às 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

SUMMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

- Decreto n. 19.606, que dispõe sobre a profissão pharmaceutica e seu exercicio no Brasil.
- Decreto n. 19.760, que suprime o § 3º do art. 2º do decreto n. 19.551 de 31 de dezembro de 1930.
- Decreto n. 19.761, que estende aos militares de terra e mar as disposições do decreto n. 5.565, de 5 de novembro de 1928.
- Decreto n. 19.762, que regula provisoriamente a situação dos professores militares nomeados na vigencia do decreto legislativo n. 3.565, de 13 de novembro de 1918, e invalidados para o exercicio do magisterio.
- Decreto n. 19.764, que torna extensivos às praças de pret do Exercicio o beneficio de que trata o decreto numero 19.654, de 2 de fevereiro ultimo.
- Decreto n. 19.765, que modifica a redacção dos paragraphos 1º e 2º do art. 9º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro ultimo.
- Decreto n. 19.769, que permite o emprego de parte ou totalidade dos fundos de reserva a que se refere o art. 12 do regulamento anexo ao decreto n. 15.537, de 28 de junho de 1922.
- Decreto n. 19.793, que suprime um lugar de trabalhador das Capatazias da Alfandega de Pelotas.
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 23 e 25 do corrente.
- Ministerio da Fazenda — Decretos de 25 e 26 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e da Imprensa Nacional e "Diario Official".
- Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.
- Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral de Thesoro Nacional e da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Inspectoria Geral dos Bancos.
- Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e dos Correios, da Repartição Geral dos Telegraphos, da Inspectoria Federal das Estradas e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
- Ministerio da Agricultura — Expediente da Directoria Geral do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.
- Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e de Industria e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.
- Tribunal de Contas — Instituto Historico — Noticiario — Parte Commercial — Rendas Publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 19.606 — DE 19 DE JANEIRO DE 1931 (*)

Dispõe sobre a profissão pharmaceutica e seu exercicio no Brasil

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, decreta:

I

DO EXERCICIO DA PHARMACIA E SUA FISCALIZAÇÃO

Art. 1.º O exercicio da pharmacia em todo o territorio da Republica será regulado por esta lei e pelas demais leis e regulamentos em vigor que não collidam com as disposições desta.

Art. 2.º A fiscalização do exercicio da pharmacia fica centralizada no Departamento Nacional de Saude Publica, no Districto Federal a cargo do inspector da Fiscalização e nos Estados a cargo das autoridades sanitarias competentes, de accordo com regulamentos respectivos.

Art. 3.º O inspector da Fiscalização do Exercicio da Medicina, no Districto Federal e autoridade competente nos Estados, são os chefes da fiscalização e expedem os negocios que lhes são affectos, ou mediante parecer dos fiscaes, do procurador da Saude Publica e de outras repartições e autoridades sanitarias quando julgar conveniente.

Art. 4.º Dos actos e decisões proferidas pelo inspector da Fiscalização e pelas autoridades competentes nos Estados, cabe recurso voluntario para o director geral do Departamento Nacional de Saude Publica.

Paragrapho unico. Os recursos dos actos e decisões proferidas pelas autoridades nos Estados serão encaminhados por intermedio da Inspectoria de Fiscalização.

II

DA PROFISSÃO PHARMACEUTICA

Art. 5.º A profissão pharmaceutica em todo o territorio nacional será exercida exclusivamente por pharmaceutico graduado ou diplomado por instituto de ensino official ou a este equiparado, cujo titulo ou diploma seja previamente registrado no Departamento Nacional de Saude Publica, no Districto Federal, e nas repartições sanitarias competentes, nos Estados.

§ 1.º O pharmaceutico graduado ou diplomado por instituto de ensino official ou officializado de outro paiz, fica em condições identicas ao graduado ou diplomado por instituto de ensino official ou equiparado da Republica, desde que se habilite perante este na forma do respectivo regulamento.

§ 2.º São mantidos os reconhecimentos de diplomas de pharmaceuticos estrangeiros effectuados pelo Departamento Nacional de Saude Publica até a data do presente decreto.

Art. 6.º O exercicio da profissão pharmaceutica comprehende:

- a) a manipulação e o commercio dos medicamentos ou remedios magistraes;
- b) a manipulação e o fabrico dos medicamentos galenicos e das especialidades pharmaceuticas;

(*) Publicado novamente por ter sahido com incorrecções.

c) o commercio directo com o consumidor de todos os medicamentos officinaes, especialidades pharmaceuticas: productos chimicos, galenicos, biologicos, etc., e plantas medicinaes de applicações therapeuticas;

d) o fabrico dos productos biologicos e chimicos officinaes;

e) as analyses reclamadas pela clinica medica;

f) a função de chimico bromatologista, biologista e le-gista.

§ 1.º As attribuições das alíneas c e f não são privativas do pharmaceutico.

§ 2.º O fabrico a que se refere a alinea d só será permitido ao medico que não exerça a clinica.

Art. 7.º As attribuições estabelecidas no art. 6º não podem ser exercidas por mandato nem representação.

Art. 8.º O commercio da pharmacia póde ser exercido por um profissional individualmente ou em sociedade em nome colectivo, devendo, porém, todos os socios solidarios satisfazer a exigencia do art. 5º, desta lei.

§ 1.º As pessoas não diplomadas em pharmacia, nas condições do citado art. 5º, poderão fazer parte da sociedade, apenas como socios commanditarios.

§ 2.º Exceptuam-se do disposto no paragrapho anterior os medicos nas localidades em que clinicarem e as respectivas esposas, ás quaes é expressamente prohibido o exercicio da pharmacia sob qualquer forma, salvo se forem pharmaceuticas legalmente habilitadas, caso em que terão sua situação regida pelo art. 8º.

Art. 9.º A installação e o funcionamento da pharmacia allopatha, homeopathica, dosimetrica e de outro qualquer genero, depende no Districto Federal da autorização do Departamento Nacional de Saude Publica e da autoridade sanitaria local, competente, nos Estados.

Art. 10. A autorização a que se refere o artigo antecedente será solicitada á autoridade competente, em requerimento no qual serão feitas as seguintes indicações: nome ou denominação da cidade, villa ou povoado em que pretende instalar a pharmacia, rua e numero do predio ou outros caracteristicos de identificação.

Art. 11. O requerimento será obrigatoriamente instruido com os seguintes documentos legalizados e authenticados:

a) titulo ou diploma de pharmaceutico do interessado e de todos os socios solidarios, nas condições previstas no art. 5º;

b) cópia authenticada do contracto commercial devidamente registrado na Junta Commercial ou repartição equivalente ou certidão do registro da firma, quando individual.

Art. 12. A casa ou predio para a installação da pharmacia deve satisfazer rigorosamente as exigencias em geral dos regulamentos da engenharia sanitaria e, particularmente, as que entendem com o arejamento das salas de deposito das drogas e do laboratorio e com a impermeabilização do solo, locaes onde é prohibido expressamente fazer dormitorios.

Art. 13. O funcionamento da pharmacia depois de installada só poderá ser autorizado, si o fiscal ou autoridade competente verificar ou informar:

a) que ella está provida das drogas que constarem da relação fornecida pelo Departamento Nacional de Saude Publica, ou repartições sanitarias estaduais;

b) que possui devidamente aferido o material instrumental indispensavel ao funcionamento regular de seu laboratorio, inclusive a realização dos ensaios estabelecidos na Pharmacopéa Brasileira;

c) que está aparelhada com os dous livros para transcrição do receituário e registro de entrada e saída dos toxicos entorpecentes, legalizados com os termos de abertura e encerramento e rubrica de todas as folhas, pela autoridade competente.

Art. 14. Os cargos de inspectores de pharmacia, em todo o territorio da União, só poderão ser exercidos por pharmaceuticos, legalmente habilitados, os quaes não poderão ter nem dirigir pharmacia ou laboratorio.

§ 1.º Caberá ao inspector a aferição dos pesos e medidas empregados nos estabelecimentos de que trata esta lei.

§ 2.º No caso do inspector ser diplomado em pharmacia e medicina fica o mesmo inhibido de exercer essa ultima profissão.

Art. 15. A succursal ou filial de pharmacia é considerada pharmacia autonoma, ficando sua installação e funcionamento subordinados ás mesmas disposições dos arts. 7º, usque 12, desta lei.

Art. 16. A autorização para o funcionamento da pharmacia é concedida individualmente ao pharmaceutico ou, em conjunto, solidariamente aos pharmaceuticos, não podendo ser transferida a qualquer titulo.

Em caso de venda ou traspasso do estabelecimento os adquirentes habilitar-se-hão perante o Departamento Nacional de Saude Publica, como si se tratasse de nova pharmacia, satisfazendo as exigencias desta lei.

Art. 17. O pharmaceutico, antes de aviar a receita, deverá mandar transcrever a litteralmente no livro especial indicado no art. 13, letra e, inclusive nome e residencia do paciente e do profissional, idade do paciente quando constar da receita e a data em que esta foi feita.

§ 1.º Quando na receita estiver incluída substancia activa o pharmaceutico a assignará antes de devolver ao cliente.

Será valida a assignatura do auxiliar da pharmacia que fór pharmaceutico legalmente habilitado.

§ 2.º São considerados activas, para os effectos desta lei as substancias que estão com dose maxima indicada na Pharmacopéa Brasileira, ou indicadas como "Toxicas" ou "A separar".

Art. 18. Só poderá ser aviada a receita datada e assignada por medico, veterinario, dentista e parteira nomeados em relações, que o Departamento Nacional de Saude Publica no Districto Federal e repartição competente nos Estados farão publicar mensal ou trimestalmente no órgão official respectivo.

§ 1.º Os veterinarios, dentistas e parteiras não podem prescrever remedios que não tenham relação directa ou immediatamente com a respectiva profissão, sendo vedado aos dentistas e ás parteiras a prescrições dos medicamentos de uso interno.

§ 2.º Em casos de emergencia justificados o pharmaceutico poderá aviar a receita firmada pelo profissional não nomeado nas relações a que se refere este artigo.

Art. 19. O pharmaceutico, tendo motivo para julgar a prescrição medica perigosa ao doente, pela alta dosagem de substancias activas ou incompatibilidade dos ingredientes respectivos, exigirá sua confirmação pelo profissional.

Art. 20. É terminantemente prohibida a repetição de receita que encerre substancia activa ou entorpecente si não estiver autorizado pelo proprio punho do profissional.

Art. 21. O pharmaceutico, na preparação dos medicamentos magistraes e officinaes e na authenticação das drogas que adquirir, deverá guiar-se pela Pharmacopéa Brasileira da qual haverá, obrigatoriamente, um exemplar em cada pharmacia.

Paragrapho unico. Não se incluem nas disposições deste artigo as pharmacias homeopathicas, salvo no que se refere á authenticação das drogas.

Art. 22. As drogas activas e as que servem para atenuar o vicio dos toxicomanos só poderão ser fornecidos sob prescrição medica, obedecidas as disposições especiais.

Art. 23. Os dizeres das receitas serão transcritas integralmente no rotulo apposto ao continente ou involucro do medicamento, com a data do aviamento da receita.

Paragrapho unico. A pharmacia será provida obrigatoriamente de rotulos brancos especiaes, contendo em maiusculas as indicações "Veneno", "Uso externo" e "Agite quando usar", em caracteres verdes, encarnados e pretos, respectivamente.

Art. 24. Os frascos ou envoltorios dos medicamentos terão como remate ao fecho uma etiqueta ou sello privado, com o nome da pharmacia, ou do pharmaceutico, apposto de forma a impedir o abrimto sem a sua dilaceração.

Art. 25. Só mediante receita medica as pharmacias poderão vender ao publico as especialidades pharmaceuticas licenciadas com essa restricção e as drogas que constarão de uma lista especial fornecida pelo Departamento Nacional de Saude Publica e pelas autoridades competentes nos Estados.

Paragrapho unico. É permitido ao pharmaceutico manter em sua pharmacia secções de perfumarias e outros artigos de hygiene domestica e de tocador.

Art. 26. Os toxicos para usos insecticidas e industriaes poderão ser fornecidos a pessoas de idoneidade reconhecida pelo pharmaceutico, devendo seus nomes e endereços ser registrados com a indicação do fim a que são destinadas as drogas adquiridas.

Art. 27. É terminantemente prohibido annunciar e vender preparados secretos, attribuindo-lhes propriedades curativas ou hygienicas que não tenham sido mencionadas pela autoridade sanitaria competente na licença respectiva.

Paragrapho unico. São preparados secretos aquellos cujas formulas não estejam consignadas na Pharmacopéa Brasileira, nem licenciadas pelo Departamento Nacional de Saude Publica.

Art. 28. A pharmacia não póde ter consultorio medico em qualquer de seus compartimentos ou dependencias, nem será permittida ao medico sua installação em lugar de acesso tambem pela pharmacia.

Art. 29. O pharmaceutico é obrigado a conservar em cofres ou armarios especiaes, cujas chaves guardará pessoalmente, as drogas toxicas estupefacientes, sendo assim responsavel pelos desvios e faltas verificadas não justificadas.

Paragrapho unico. As drogas toxicas estupefacientes serão rigorosamente escripturadas no livro especial de entrada e saída, no mesmo dia da compra e da venda.

III

DA INDUSTRIA PHARMACEUTICA

Art. 30. A industria pharmaceutica comprehende a manipulação e o fabrico dos agentes medicamentozos de qualquer especie, chimicos, galenicos, biologicos, etc., formando duas classes de preparados: productos officinaes e especialidades pharmaceuticas.

§ 1.º Os productos officinaes podem ser preparados e vendidos pelas pharmacies e laboratorios pharmaceuticos independentemente de licença especial.

§ 2.º Especialidade pharmaceutica é toda a formula pharmaceutica invariavel, em denominação especial, para ser dada ao commercio em embalagem original.

§ 3.º A fabricação dos productos biologicos e chimicos officinaes não é privativa da industria pharmaceutica.

Art. 31. As especialidades pharmaceuticas para quaisquer usos não poderão ser entregues ao consumo publico antes de serem devidamente licenciadas pelo Departamento Nacional de Saude Publica, devendo a licença ser requerida por pharmaceutico ou medico devidamente habilitado, quando se tratar de producto biologico.

Paragrapho unico. Os cosmeticos e productos de hygiene e toucador a que sejam attribuidas propriedades therapeuticas deverão ser licenciados como especialidades pharmaceuticas, o que entretanto não lhes tira as caracteristicas de productos de hygiene e de toucador.

Art. 32. O requerimento a que se refere o artigo antecedente deverá mencionar a formula, o processo de caracterização e dosagem dos agentes therapeuticos novos que ella encerra, a respectiva litteratura, a denominação commercial e será instruido:

a) com declaração do registro no Departamento Nacional de Saude Publica do titulo ou diploma de pharmaceutico ou medico do requerente;

b) com amostras do producto necessarias á analyse e ás experiencias que a autoridade sanitaria julgar necessarias;

c) com recibo do deposito da taxa de analyse.

Art. 33. As especialidades pharmaceuticas licenciadas não podem ser preparadas senão em laboratorios ou fabricas installadas de accordo com as exigencias do art. 12 desta lei e do art. 8º, caso se trate de pharmacia.

Art. 34. Nenhum estabelecimento industrial pharmaceutico será aberto ao publico sem prévia licença do Departamento Nacional de Saude Publica no Districto Federal ou da autoridade sanitaria competente nos Estados, e deverá ter sempre na sua direcção technica um pharmaceutico socio solidario legalmente habilitado.

§ 1.º Quando se tratar de sociedade anonyma ou por quota, um director technico accionista ou quotista será pharmaceutico legalmente habilitado.

§ 2.º Os estabelecimentos industriaes pharmaceuticos já existentes na data da entrega em vigor da presente lei ficam isentos das exigencias contidas neste artigo, mantendo, entretanto, na sua direcção technica effectiva, um pharmaceutico responsavel legalmente habilitado.

Art. 35. As especialidades pharmaceuticas trarão impressos nos rotulos ou etiquetas, em lingua portugueza, o nome do pharmaceutico, ou do medico responsavel, quando se tratar do producto biologico, a indicação dos principios activos da formula com a dosagem no systema metrico decimal, e a data da licença, a sede do laboratorio ou fabrica, nome do fabricante e a indicação de que não póde ser vendida sem prescrição medica, si for assim determinado pelo Departamento Nacional de Saude Publica.

Art. 36. O Departamento Nacional de Saude Publica é a unica autoridade competente em todo o territorio da Republica para conceder licença para serem dadas ao consumo publico as especialidades pharmaceuticas e poderá exigir a modificação de sua formula quando ficar demonstrado pelo progresso da sciencia que uma das substancias componentes da mesma, julgada até então therapeuticamente util, é nociva á saude.

§ 1.º Aos interessados não assistirá direito algum de reclamar perdas e danos resultantes da modificação imposta.

§ 2.º Serão apreendidos e inutilizados os preparados encontrados em contravenção ás formulas licenciadas.

Art. 37. Serão apreendidos e inutilizados os medicamentos providamente falsificados, não cabendo aos seus detentores direito algum de reclamar perdas e danos.

Paragrapho unico. Os instrumentos e o material destinados á falsificação de medicamentos serão também apreendidos e inutilizados e multados os falsificadores, sem prejuizo da accção criminal que couber no caso.

Art. 38. Sómente os pharmaceuticos ou medicos legalmente habilitados, as firmas proprietarias de estabelecimentos installados de accordo com as exigencias desta lei para exploração da industria pharmaceutica ou as firmas estrangeiras habilitadas a licenciarem especialidades pharmaceuticas pelo Departamento Nacional de Saude Publica, poderão registrar na repartição competente, marcas de fabrica para especialidades pharmaceuticas.

§ 1.º Só será concedido o registro de marcas de fabricas de especialidades pharmaceuticas pela repartição competente, quando o requerente juntar á sua petição certidão do Departamento Nacional de Saude Publica no Districto Federal ou da autoridade sanitaria competente nos Estados, de que elle preenche as condições deste artigo ou refira-se a documento habilitado em processo anterior.

§ 2.º Só será concedido archívamento ás marcas internacionais que se refiram a especialidades pharmaceuticas, quando preencham os seus depositantes as condições exigidas por este artigo.

Art. 39. As substancias toxicas destinadas á preparação extemporanea das soluções antisepticas de uso externo e de usos não therapeuticos, não poderão ter a fórma de pastilhas, discoides e pilulas mas sim, obrigatoriamente, a de triangulos, losangos e bastonetes, afim de evitar confusão com os comprimidos e outras fórmas adoptadas na preparação dos productos pharmaceuticos de uso interno.

Art. 40. As filiaes e succursaes de fabricas e laboratorios estabelecidos dentro ou fóra do paiz, são considerados fabricas e laboratorios autonomos regulando-se a sua fabricação e o funcionamento pelo estabelecido para os das novas fabricas e laboratorios.

Paragrapho unico. Não se incluem nas disposições deste artigo os simples depositos de venda e distribuição de productos dos estabelecimentos industriaes pharmaceuticos.

Art. 41. Para as vendas a varejo os estabelecimentos de que trata a presente lei obedecerão ás condições estabelecidas pelos respectivos fabricantes ou agentes.

Paragrapho unico. Os fabricantes e agentes apresentarão em duas vias as condições a que se refere este artigo ao Departamento Nacional de Saude Publica que visará obrigatoriamente uma das vias e archivará a outra.

Art. 42. Não será concedida licença para ser dado ao consumo em todo o territorio nacional a especialidade pharmaceutica de procedencia estrangeira sem que sua accção therapeutica esteja comprovada no paiz de origem pelo uso ininterrupto de mais de um anno.

IV

DAS DROGARIAS

Art. 43. Nenhuma drogaria será aberta ao publico sem prévia licença do Departamento Nacional de Saude Publica no Districto Federal ou da autoridade sanitaria nos Estados.

Art. 44. Os medicamentos licenciados para serem vendidos sómente sob prescrição medica e as drogas que constam da lista especial referida no art. 25 só poderão ser vendidos pelas drogarias a outras drogarias, a pharmacies e a profissionais ou industriaes autorizados.

Paragrapho unico. Os pedidos dos estabelecimentos supra mencionados serão formulados por escripto.

Art. 45. As drogarias, como os laboratorios e pharmacies, terão obrigatoriamente o livro de que trata o art. 13, letra c, desta lei para o registro de entrada e sahida das substancias entorpecentes que adquirirem ou venderem, consignados o nome e a residencia do vendedor e do comprador, quantidade, especie da substancia e da data da venda.

Art. 46. É terminantemente prohibido ás drogarias manipular as formulas magistraes, fazer preparados officinaes e exercer, emfim, qualquer acto privativo da profissão do pharmaceutico.

Art. 47. Nas pequenas cidades o commercio de drogas e medicamentos só será permittido ás pharmacies.

Art. 48. As drogas toxicas estupefacientes serão conservadas em cofre ou armario especial, cuja chave ficará sempre em poder do responsavel.

Art. 49. Os artigos destinados á agricultura, á pecuaria e á hygiene, poderão também ser vendidos por estabelecimentos especializados.

Art. 50. Não será permittida a importação de especialidades pharmaceuticas procedentes de paiz que não permitta a entrada e o consumo em seu territorio dos productos da industria pharmaceutica brasileira em reciprocidade de tratamento, sem prejuizo das demais disposições desta lei.

Paragrapho unico. O Departamento Nacional de Saude Publica fará publicar nos diarios officinaes da União e dos Es-

tados a relação dos paizes de que trata o artigo supra com o prazo de seis mezes para a sua execução.

Art. 51. A importação dos toxicos estupefacientes, taes como o opio e seus derivados, a cocaína e semelhantes, só poderá ser feita mediante licença especial concedida pelo Departamento Nacional de Saude Publica, de accordo com as disposições especiaes.

V

DAS HERVANARIAS

Art. 52. O commercio das plantas medicinaes por atacado é privativo das farmacias e drogarias, cabendo exclusivamente ás primeiras vender ao publico taes plantas a varejo, quando não sejam toxicas.

Art. 53. Serão respeitadas os direitos das actuaes hervanarias, até que haja modificação na sua propriedade, sendo então cassadas as licenças concedidas.

VI

DOS LABORATORIOS PHARMACEUTICOS PRIVATIVOS DOS HOSPITAES, CASAS DE SAUDE, SANATORIOS, ESTABELECIMENTOS RELIGIOSOS, ORDENS TERCEIRAS, COOPERATIVAS E ORGANIZAÇÕES CONGENERES.

Art. 54. Os laboratorios pharmaceuticos privativos existentes nos hospitais, casas de saude, sanatorios, estabelecimentos religiosos, ordens terceiras, cooperativas, sociedades beneficentes e congeneres, bem como nas companhias ou empresas para uso de seus associados ou empregados, só poderão funcionar sob a direcção efectiva de pharmaceutico habilitado nas condições desta lei e o seu funcionamento obedecerá ao que lhe for applicavel, ás exigencias estabelecidas para as farmacias abertas ao publico.

Paragrapho unico. Estes laboratorios privativos não poderão fabricar especialidades pharmaceuticas nem transigir com terceiros, alheios aos estabelecimentos a que elles pertencerem.

VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 55. As firmas actuaes proprietarias de pharmacias já existentes na data da entrada em vigor da presente lei, ficam isentas da exigencia contida no art. 8º, não poderá, entretanto, ser admittido nenhum novo socio solidario á sociedade que não satisfaça ás disposições do art. 5º.

Paragrapho unico. As pharmacias e suas filiaes ou sucursaes que se conservarem fechadas por mais de 90 dias ou se transferirem de municipio serão consideradas novas e autonomas, para os effeitos desta lei.

Art. 56. No caso de fallecimento do proprietario da pharmacia os herdeiros necessarios poderão continuar com a pharmacia herdada durante o espaço de cinco annos, depois de terminado o inventario, desde que mantenham na sua direcção technica efectiva um pharmaceutico legalmente habilitado.

Art. 57. As exigencias ora estabelecidas para os pharmaceuticos, no que se refere ao funcionamento das pharmacias, se applicam aos actuaes praticos licenciados pelos Estados que possuirem pharmacia em pleno funcionamento da data da promulgação da lei.

Art. 58. Nas localidades onde em um raio de mais de seis kilometros de distancia não houver pharmacia estabelecida, poderá ser dada licença pela autoridade sanitaria competente, a uma pessoa idonea, a seu juizo, de supprir a população local dos soccorros pharmaceuticos.

Paragrapho unico. A licença a que se refere este artigo será sempre concedida a titulo precario e cessará desde que no raio de seis kilometros se installe uma pharmacia.

Art. 58. Os pharmaceuticos diplomados ou graduados pelos estabelecimentos de ensino de jurisdicção estadual, até a data desta lei, terão os seus direitos assegurados dentro dos respectivos Estados.

Art. 60. O pharmaceutico terá os auxiliares que julgar necessarios, de sua inteira confiança e responsabilidade.

Art. 61. A infracção de qualquer dos dispositivos da presente lei será punida com multa de 100\$ a 1:000\$, conforme a sua natureza, cobrada executivamente dentro do prazo de 15 dias da intimação, sem prejuizo das penas criminaes.

§ 1º. Nos casos de reincidencia na mesma infracção dentro do prazo de dous annos, a multa será elevada progressivamente ao dobro.

§ 2º. A imposição de multas pelas infracções dos dispositivos novos da presente lei só se poderá effectuar seis mezes a contar da sua publicação official.

Art. 62. A repressão das infracções desta lei poderá ser requerida á autoridade competente por quem se considerar por ellas prejudicado.

Art. 63. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 19.793 — DE 25 DE MARÇO DE 1931

Supprime um lugar de trabalhador das Capatazias da Alfandega de Pelotas

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no art. 2º da lei n. 3.970, de 31 de dezembro de 1919,

Resolve supprimir um lugar de trabalhador das Capatazias da Alfandega de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Maria Whitaker.

DECRETO N. 19.760 — DE 19 DE MARÇO DE 1931

Supprime o § 3º do art. 2º do decreto n. 19.551, de 31 de dezembro de 1930

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve supprimir o § 3º do art. 2º do decreto n. 19.551, de 31 de dezembro de 1930.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro.

DECRETO N. 19.761 — DE 19 DE MARÇO DE 1931

Extende aos militares de terra e mar as disposições do decreto n. 5.565, de 5 de novembro de 1928

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve estender aos militares de terra e mar as disposições do decreto n. 5.565, de 5 de novembro de 1928, afim de que se reformem com os vencimentos integrais quando accommettidos de lepra.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro.

DECRETO N. 19.762 — DE 19 DE MARÇO DE 1931

Regula provisoriamente a situação dos professores militares nomeados na vigencia do decreto legislativo n. 3.565, de 13 de novembro de 1928, e invalidados para o exercicio de magisterio.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando:

Que a reforma dos militares do Exército, candidatos ao magisterio militar nos estabelecimentos de ensino do Ministerio da Guerra, foi condição imposta para a admissão ao quadro respectivo pelo decreto legislativo n. 3.565, de 13 de novembro de 1928;

Que essa reforma exigida como condição prévia de ingresso no magisterio militar, visava retirar dos quadros ordinarios da tropa os militares que se destinavam ao ensino, evitando que concorressem com os combatentes nas promoções em armas em que não prestavam serviços, ao tempo que lhes dava nova situação juridica;

Que a legislação posterior não regulou a anomala situação juridica em que ficariam os professores militares que, refor-

mados em virtude de exigencia da lei de ensino, continuam em exercicio de uma actividade que é disciplinada por lei, destinada a funcionarios civis, em estado juridico civil;

Que, em consequencia dessa anomalia, os professores militares que se invalidarem para o exercicio do cargo, mesmo que tenham tido sua incapacidade civil decretada em juizo competente, não podem ser amparados pela legislação vigente do ensino, elaborada para professores civis, em exercicio, de maneira que, não estando nella definido o estado juridico do professor militar, reformado, continua sem proprietario a cadeira que occupava e impossibilitado o Governo de prover a substituição do professor invalido;

Que entre as enfermidades enumeradas no art. 14. do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, que regula a licença de civis e militares, não estão incluídas as molestias mentaes e nervosas que possam determinar interdicção;

Que enquanto não se realizar a codificação projectada sobre o funcionalismo publico civil e militar, evitando a reprodução de situações em que se encontram os docentes militares reformados, é urgente a decretação de medidas de emergencia que, ao mesmo tempo, permittam ao Governo prover cargos vagos no magisterio com o afastamento de professores interdictados pelo juizo civil, amparando os que a infelicidade assaltou em pleno serviço, resolve:

Art. 1.º Entre as molestias enumeradas no art. 14.º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, fica incluída a alienação mental de qualquer genero,

Art. 2.º O docente militar reformado que estiver em gozo de licença concedida nos termos do art. 19, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, será licenciado definitivamente, si as molestias referidas no decreto citado forem verificadas como incuraveis, na forma nesse decreto regulada; e, si a alienação mental, de qualquer genero, tiver sido verificada como incuravel na forma do citado decreto n. 14.663, e tiver determinado a interdicção declarada em juizo competente a incapacidade civil do docente.

Art. 3.º A licença definitiva do docente militar que deve ser concedida em decreto equivale a exoneração para os efeitos da sua substituição que se fará de accordo com a legislação em vigor (art. 42, do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, combinado com o art. 286, do decreto n. 16.782 A, de 12 de janeiro de 1925).

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro.

DECRETO N. 19.764 — DE 19 DE MARÇO DE 1931

Torna extensivo ás praças de pret do Exército os beneficios de que trata o decreto n. 19.654, de 2 de fevereiro ultimo

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve tornar extensivos os beneficios do decreto n. 19.654, de 2 de fevereiro ultimo, ás praças de pret do Exército, amanuenses inclusive, que se envolveram nos acontecimentos revolucionarios de 1922 a 1930 e foram amnistiados pelo decreto n. 19.395, de 8 de novembro de 1930, deduzindo-se o que já tenham recebido relativamente aos oito primeiros mezes desse anno de 1930; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro.

DECRETO N. 19.765 — DE 19 DE MARÇO DE 1931

Modifica a redacção dos §§ 1º e 2º do art. 9º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro ultimo

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo a que, pela organização dos quadros militares, não se verificará a applicação do § 1º do art. 9º do decreto

n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, aos seus componentes, nos casos de cargos vagos, ao contrario do que acontece com os funcionarios civis;

Attendendo tambem a que, em casos de substituição, ha substitutos que não tem vencimentos proprios, e para cargos em que os substituidos nada perdem;

Resolve que os paragrapho do art. 9º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, tenham a seguinte redacção:

1.º Si se tratar de funcções diferentes, o substituto perceberá a propria gratificação, passando a perceber a que o substituido recebia no cargo.

§ 2.º Si, porém, o substituido nada perceber, seja por férias, licença ou outro qualquer motivo, a substituição não dará direito ao substituto a qualquer vantagem ou gratificação que não seja a do seu cargo effectivo, salvo quando se tratar de cargos vagos ou quando o substituto não tiver vencimentos proprios, cabendo-lhes, então, na primeira hypothese, a vantagem referida no § 1º, e, na segunda, uma remuneração igual a dous terços dos vencimentos do cargo.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro.

DECRETO N. 19.769 — DE 19 DE MARÇO DE 1931

Permite o emprego de parte ou totalidade dos fundos de reserva a que se refere o art. 12 do regulamento anexo ao decreto n. 15.537, de 28 de junho de 1922.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando:

Que o movimento revolucionario acarretou, para muitas unidades do Exército, perdas sensiveis de material;

Que as dotações orçamentarias reduzidas não permittem supprir convenientemente essas perdas;

Que as operações militares do periodo revolucionario constituiram verdadeira mobilização, segundo as nossas possibilidades e condições de organização, resolve:

Art. 1.º O ministro da Guerra poderá autorizar os comandos de unidades que, em consequencia da revolução soffreram danos materiaes inclusive nas suas installações fixas, a reparal-os com o emprego de parte ou totalidade do fundo de reserva a que se refere o art. 12, do regulamento baixado pelo decreto n. 15.537, de 28 de junho de 1922.

Paragrapho unico. Essa autorização será dada mediante pedidos que formularem e devidamente instruidos com elementos affirmativos dos requisitos acima.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando:

Ter o capitão medico do Exército Dr. João Colbert Perissé, em 26 de novembro de 1930, optado expressamente pelo cargo de sub-commissario de Hygiene e Assistencia Publica da Prefeitura do Districto Federal, no qual fôra reintegrado em outubro anterior e cujo exercicio, adstricto ao territorio do Districto Federal, é incompativel, como tambem por outras razões, com as funcções de official do Exército;

Não haver, com a promulgação do decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931, feito qualquer declaração que modificasse o seu animo expressamente declarado em novembro anterior;

Resolve demittir o capitão medico Dr. João Colbert Perissé, do serviço do Exército.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro.

Ministerio da Justiça e Ne- gocios Interiores

Por decreto de 23 do corrente mez, foi exonerado, a pedido, do cargo de interventor federal no Estado de Matto Grosso o coronel Antonino Menna Gonçalves, sendo nomeado, por decreto da mesma data, para o alludido cargo o engenheiro Arthur Antunes Maciel.

— Por outro de 25 de março corrente foi nomeado o ministro do Supremo Tribunal Federal bacharel Antonio Bento de Faria para o lugar de procurador geral da Republica.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 25 do corrente, foi nomeado Manoel Bernardi para exercer, em comissão, o lugar de director da Casa da Moeda.

— (*) Por decreto de 25 do corrente, foi declarado sem effeito o acto de 3 do fevereiro de 1927, nomeando José Christo Leite, escrivão da collectoria das rendas federaes em Ribeira, Estado de São Paulo, visto não ter o interessado prestado fiança no prazo legal.

— Por outro da mesma data, foi declarado sem effeito o acto de 4 de julho de 1926, nomeando José de Christo Leite, collector das rendas federaes em Ribeira, Estado de São Paulo, visto não ter o interessado prestado fiança no prazo legal.

— Por outro da mesma data, foi aposentado o gravador da officina de gravura da Casa da Moeda, Carlos da Costa Faria, nos termos do disposto no artigo 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

— Por outro da mesma data, foi nomeado Egydio Florentino de Mattos, collector das rendas federaes em Mundo Novo, no Estado da Bahia.

— Por outro da mesma data, foi nomeado Eron Wolff de Souza, 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro.

— Por decreto de 26 do corrente, foi aposentado, nos termos do art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Paraná, Augusto Corrêa de Lacerda.

— Por outros de igual data, foram nomeados: Ismael de Castro Neves, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Paraná; e Heitor Coimbra, collector das rendas federaes em São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul.

— Por outro de igual data, foi exonerado Apolinario Flores de Oliveira, do cargo de collector das rendas federaes em São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul.

(*) Por ter sahido com incorrecções.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Ne- gocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 26 de março de 1931

Requerimentos despachados

Adilio de Assis, pedindo cancelamento da nota com que foi excluido da Policia Militar. — Deferido, nos termos da communicação do general comandante.

José Antonio Silva. — Requeira indulto.

José Gonçalves Ferreira Costa. — Não ha que deferir.

Leopoldo de Andrade Rumbelsperger.

— Não ha que deferir.

Advogado Sylvio de Guimarães Cravo.

— Não ha que deferir.

Directoria do Interior

Additamento ao expediente do dia 25 de março de 1931

Requerimento despachado:

Thereza Eugenia Hussak. — Aguarde oportunidade.

Additamento ao expediente do dia 26 de março de 1931

Requerimento despachado:

Fausto de Mello Teixeira. — Aguarde oportunidade.

Expediente do dia 27 de março de 1931

Por portarias de 27 do corrente, mez foram concedidos seis mezes de licença para tratamento de saúde, na conformidade do art. 17 do decreto n. 14.663, de 21 de fevereiro de 1921, a Bernardino Mendes de Oliveira, encadernador de 2ª classe da officina de impressão e do dois mezes, em prorrogação, na conformidade do disposto nos arts. 7º e 8º n. I, para tratamento de saúde a Wilson Carlos Barroso, aprendiz de 3ª classe da officina de pautaço, ambos da Imprensa Nacional.

Requerimento despachado:

Mario José de Azevedo Vieira, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de março de 1931

Foram expedidos os seguintes officios:
N. 745 — Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, consultando sobre requisições das diferentes repartições dos diversos ministerios.

N. 746 — Sr. director geral do Thesouro Nacional, solicitando a volta do revisor Adalberto Murat do Pillar.

N. 747 — Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, communica que Odylon Alves de Carvalho não pertence a esta repartição.

N. 748 — Sr. ministro da Guerra, solicitando os originaes das decisões do Governo da Republica de 1929.

N. 749 — Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, solicitando os originaes das decisões do Governo da Republica dos annos de 1928 até a presente data.

N. 750 — Sr. ministro da Viagem, solicitando os originaes das decisões do Governo da Republica de 1920 até hoje.

N. 751 — Sr. ministro da Marinha, solicitando os originaes das decisões do Governo da Republica de 1918 até hoje.

N. 752 — Sr. ministro da Fazenda, solicitando os originaes das decisões do Governo da Republica de 1918 até hoje.

N. 753 — Sr. director geral do Departamento Nacional de Povoaamento, communicando está esgotado o n. 27 do *Diário Official*.

N. 754 — Sr. director geral do Expediente e Contabilidade da Secretaria do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, communicando o preço de uma encomenda.

N. 755 — Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando a volta a esta repartição dos funcionarios Joaquim Melgaço Ferreira e Arthur Eugenio de Alcantara Pacheco.

Requerimentos despachados

Ildefonso Cysneiros, certifique-se.

Gustavo Gomes de Souza, Octavio Franca de Souza Novaes e Francisco Miranpa Arteiro. — Nada ha que deferir.

Belmiro Ferreira da Veiga. — Nada ha que deferir.

Fornecedora Brasil Limitada. — Restitua-se.

Antonio Manoel de Sant'Anna e Arnaldo Feltro de Oliveira. — Como requerem.

Henrique do Valle dos Santos Loureiro. — Deferido.

Francisco Augusto Tavares Franco. — Deferido.

Waldemar da Silva Piximine. — Aguarde oportunidade.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de março de 1931

N. 650 — Ao Sr. ministro do Estado da Justiça e Negocios Interiores, solicita informação sobre a disposição legal ou regulamentar que, porventura, tenha incorporado aos vencimentos dos professores de clinica das faculdades de medicina a gratificação de clinica que os mesmos percebem, afim de resolver um requerimento do Dr. Augusto de Souza Brandão.

N. 653 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicita providencias no sentido de serem pagas pelo Thesouro Nacional as seguintes subvenções:

Casa de Misericórdia de Rezende, na importância de 10:000\$000.

N. 654 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, á Casa de Caridade de Paraisópolis de Minas Geraes, na importância de 10:000\$000.

N. 655 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, á Santa Casa de Misericórdia de Pernambuco, na importância de 37:500\$000.

N. 656 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, á Santa Casa de Caridade de Nova Friburgo, na importância de 5:000\$000.

N. 657 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, á Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, na importância de 7:500\$000.

N. 658 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, ao Asylo de Mendicidade de Fortaleza, na importância de 5:000\$000.

N. 659 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, restitue o processo referente á subvenção aos postos anti-ophidicos mantidos nos Estados pelo Instituto Vital Brasil, afim de que esse ministerio se digne de tomar na consideração que merecer.

N. 661 — Ao Sr. ministro da Fazenda, transmite o mappa do inventario do material de consumo existente em 31 de dezembro de 1930, na Secretaria da Universidade do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Dia 18 de março de 1931

Asylo de Meninas Indigenas e Orphãs de Itambacury, no Estado de Minas Geraes, requerendo subvenção no corrente anno. — Aguarde resolução do Governo a respeito.

Dia 20

Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, comprovando a applicação de auxilio concedido em 1930, requer subvenção para o corrente anno. — Approvo a comprovação. Quanto ao pagamento da subvenção no actual exercicio, aguarde deliberação do Governo a respeito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de março de 1931

N. 648 — Ao Sr. director da Despesa Publica, transmite os titulos, acompanhados do processo de habilitação á percepção da pensão de Montepio dos Funcionarios Publicos, a que tem direito D. Sancha Teixeira Mattos e suas filhas Letizia Mattos (maior), Walkyria e Arlette (menores), viuva e filhas do contribuinte Luiz Mario de Mattos Junior.

N. 649 — Ao Sr. director da Despesa Publica, solicita providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a conta de J. G. Pereira & Comp., na importância de 1:551\$900.

N. 651 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino, pede informar qual a disposição legal ou regulamentar que, porventura, tenha incorporado aos vencimentos de clinica dos professores de clinica das faculdades de medicina a gratificação de clinica que aos mesmos é attribuida, visto constar de informações desse departamento, em varios processos, o calculo de gratificações adicionais, levando-se em conta a alludida gratificação como se fora parte integrante dos vencimentos dos respectivos professores, quando unicamente

sobre os vencimentos das tabellas em vigor teriam de ser calculados esses vencimentos, nos termos do art. 295 do Código de Ensino de 1892 e § 3º do artigo 31 do Código de 1901.

N. 652 — Ao Sr. director da Despesa Publica, pede informar si no calculo dos vencimentos de aposentadoria ou jubilação dos professores de clinica das faculdades de medicina é computada a gratificação de clinica, ou si taes vencimentos são calculados unicamente sobre os vencimentos das tabellas regulamentares, e, portanto, com exclusão da alludida gratificação.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 25 de março corrente, foram concedidos quatro mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 11.663, ao escripturario Francisco José Affonso Guimarães Filho, a partir de 22 do corrente.

Expediente de 26 de março de 1931

Solicitaram-se providencias:

Ao director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, no sentido de fazer comparecer á secretaria geral deste departamento, Guido Manoel da Rosa, marinheiro da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, com os documentos que possam comprovar o tempo de serviço necessario á sua aposentadoria, cujo processo ainda está em andamento. (Officio n. E. 382.)

Ao mesmo, no sentido de que João Baptista de Oliveira, marinheiro da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, apresente prova de seu tempo de serviço, afim de ser dado andamento no referido processo. (Officio n. E. 387.)

Reiteraram-se:

Ao inspector de Aguas e Esgotos, o pedido de remessa do parecer sobre o invento "Simplex", do engenheiro Eugenio Dordswort. (Officio n. E. 886.)

A superintendente do Serviço de Enfermeiras, no sentido de informar si a morgoma da Escola de Enfermeiras D. Anna Nery, Laura de Andrade, tem dous annos de effectividade no cargo e si o seu afastamento não traz prejuizo ao serviço, visto a mesma ter solicitado um anno de licença sem vencimentos. (Officio n. E. 888.)

Remetteu-se ao delegado do 8º Distrito Policial, a cópia da ficha de José Leite de Mello, ex-servente extranumerario deste departamento, attendendo a solicitação. (Officio n. E. 884.)

Agradeu-se ao director geral do Serviço Sanitario do Estado de Sergipe, a comunicação de haver assumido o cargo de director geral do Serviço Sanitario desse Estado. (Officio n. E. 880.)

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 23 de março de 1931

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias: Officios:

N. 3.252 — De 150\$000, a Manoel Valois da Silva, de aluguel do predio occupado pelo sub-posto da ilha de Guaratiba, em outubro do anno findo.

N. 3.251 — De 150\$000, a João Manoel da Costa, do aluguel do predio occupado pelo Sub-Posto do Saneamento Rural da Pedra de Guaratiba, em outubro ultimo.

N. 3.250 — De 4:920\$000, á Standard Oil Company of Brasil, de fornecimentos feitos em dezembro de 1930, ao Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal.

N. 3.246 — De 4:083\$200, ao pessoal das obras de reparos no Hospital Paula Candido, em janeiro ultimo.

N. 3.249 — De 63:300\$000, a Souza Sampaio & Comp. Ltda., de fornecimentos feitos, em março do corrente anno, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 3.248 — De 260\$000, a Manoel de Souza Talina, de aluguel do predio occupado pelo Posto de Saneamento Rural da Ilha do Governador, em janeiro ultimo.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente do dia 26 de março de 1931
Despachados

Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Vicente Setta. — Readmitta-se na primeira vaga de trabalhador no 2º Distrito como deseja o respectivo chefe.

N. 1.077 — Horacio Braz da Cunha. — Visto; archive-se.

N. 2.413 — Alvaro Bastos. — Indeferido, visto não estar a intimação satisfactoriamente cumprida.

N. 2.410 — Bernardo Brasil. — Deferido.

N. 2.451 — José Teixeira Novaes. — Archive-se.

N. 2.450 — Julio Cesar Urzedo da Rocha. — Indeferido, á vista da informação.

N. 2.457 — A Companhia Proprietaria Brasileira. — O processo de multa já foi remetido á Procuradoria dos Feitos da Saude Publica, não dependendo mais de medidas administrativas.

Da Inspectoria de Fiscalização de Gneros Alimenticios:

Calil Riff. — Mantenho a multa; comunique-se.

Do Serviço de Fiscalização de Leite e Lactecios:

Chaves & Irmão. — Relevo a multa, á vista da informação; comunique-se.

André & Filho. — Será relevada a multa se no prazo de trinta dias for satisfactoriamente cumprida a exigencia.

Da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 36 — Humberto Gravina. — Relevo a multa; comunique-se.

N. 199 — Clemente Santos Braga. — Concedo noventa dias.

N. 201 — V. Marques Rosa & Comp. — Concedo noventa dias.

N. 203 — Samuel Politzer. — Concedo noventa dias.

N. 204 — Sardi & Sauer. — Deferido nos termos da informação.

N. 205 — Rigato & Alfredo. — Concedo sessenta dias.

N. 206 — Antonio Vaz Junior. — Concedo sessenta dias.

N. 207 — A. G. Leander. — Concedo noventa dias.

N. 210 — Albino Barros & Comp. — Concedo noventa dias.

N. 213 — Albino Perez. — Concedo noventa dias.

N. 214 — Manoel Alves do Rego. — Concedo sessenta dias.

N. 215 — M. M. Peixoto. — Deferido.

Da Primeira Delegacia de Saude:

N. 48 — Jorge Barreto Albuquerque Maranhão. — Deferido, á vista da informação do Sr. Dr. delegado.

Da Segunda Delegacia de Saude:

N. 157 — Domingos José Pereira Filho. — Concedo sessenta dias.

N. 158 — Nagib & Rachid Gauri. — Concedo sessenta dias.

N. 159 — Leon Morimont. — Concedo sessenta dias.

N. 161 — Avelino Santos. — Concedo sessenta dias.

N. 162 — João da Costa. — Concedo sessenta dias.

N. 164 — Vicente Barroso e outros. — Concedo sessenta dias.

N. 165 — Vicente Barroso. — Concedo sessenta dias.

N. 166 — Alexandre Porreca. — Concedo sessenta dias.

N. 167 — Francisco Pedalino. — Concedo trinta dias.

N. 168 — Alberto Lindgren. — Concedo sessenta dias.

N. 169 — Augusto de Sá Seixas. — Concedo trinta dias.

N. 170 — João Damasceno Patricio. — Concedo sessenta dias.

Da Terceira Delegacia de Saude:

N. 6.322 — Laura Malta Ferreira da Silva. — Concedo sessenta dias.

N. 6.344 — Dalila Corrêa Pinto. — Deferido.

Desta directoria:

Borlido Maia & Comp. — Certifique-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 26 de março de 1931

N. 1.273, Soares Pinheiro & Comp. — Relevo a infração.

N. 1.617, Adolfo Kuenzer. — Deferido; guia n. 375.

N. 1.684, Wanderley H. Whiehelo. — Deferido; guia n. 368.

N. 1.685, Wanderley H. Whiehelo. — Deferido; guia n. 368.

N. 1.777, Cardoso & Almeida. — Deferido até ulterior deliberação.

N. 1.823, Alves & Dantas. — Indeferido.

N. 1.867, José Martins do Valles. — Cumpra total e fielmente as exigencias regulamentares respectivas.

N. 1.875, Gaspar, Ribeiro & Comp. — Deferido; guia n. 369.

N. 1.897, Pinto & Moraes. — Póde funcionar.

N. 1.938, Pardellas & Comp. — Deferido; guia n. 376.

N. 1.946, José Francisco Botelho. — Certifique-se.

N. 1.948, Francisco J. G. Almeida & Irmão. — Certifique-se.

N. 1.956, Antonio da Conceição Gomes. — Certifique-se.

N. 1.958, Joaquim Henriques. — Deferido.

N. 1.959, Godinho Cunha & Comp. — Certifique-se.

N. 1.962, Salomão Katz. — Certifique-se.

N. 1.963, Antonio José Lopes. — Certifique-se.

N. 1.965, Antonio José Pereira das Neves. — Póde funcionar até ulterior deliberação.

N. 1.970, Pinto & Moraes. — Certifique-se.

N. 4.821, Pedro Telles da Rocha, Faria. — Indeferido.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de março de 1931

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 48 — Transmittindo novamente o processo relativo ao pagamento de réis 1:514\$640 aos funcionarios da Recebedoria do Districto Federal, Clarimunda Veiga e Alarico José Coelho Cintra, pela quota a parte da multa imposta á firma Isentó & Filhos, e sollicitando reconsideração da decisão que recusou registro á despeza.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de março de 1931

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 104 — Remettendo o decreto que exonerou Luiz Henrique Carvalho do cargo de servente da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 105 — Comunicando que a Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina sollicitou o comparecimento do official aduaneiro extinto, Pedro Pinto de Paulo, afim de ser inspecionado de saude para aposentadoria.

Ao Sr. inspector geral dos Bancos.

N. 84 — Comunicando que o senhor ministro approvou a reforma dos estatutos do Banco do Rio Grande do Norte, realizada em assembléa geral de 26 de março de 1930.

N. 85 — Restituindo, afim de ser prestada informação o processo relativo ao requerimento em que a "Caisse Générale de Prêts Fonciers e Industriels" pede approvação da reforma de seus estatutos.

N. 86 — Comunicando que o senhor ministro resolveu prorogar por 20 dias o prazo concedido ao fiscal de Bancos no Rio Grande do Sul, Asterio de Campos, para se apresentar naquella Estado.

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 3 — Comunicando que a Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina sollicitou o comparecimento, no proximo dia 28, ás 13 horas, do ajudante de cartorio do Tribunal de Contas, Pedro Ferreira de Almeida, afim de se submeter á inspecção de saude para aposentadoria.

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 44 — Comunicando que o senhor ministro resolveu prorogar por mais 15 dias o prazo para cobrança, sem multa, do imposto de industrias e profissões relativo ao 1º semestre deste anno.

Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 24 — Comunicando que mandou averbar nos assentamentos do agente fiscal Cyro Marinho de Carvalho, o tempo de serviço por elle prestado em diversos cargos federaes.

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 21 — Remettendo o decreto que exonerou, a pedido, José Saraiva Tupinambá do logar de fiscal de clubs no Maranhão.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 68 — Remettendo os decretos que nomearam Abdon Ferroira Gomes do Castro e Francisco Assis da Silva, respectivamente, fiscaes de clubs em Bello Horizonte e no interior de Minas Geraes.

Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 19 — Remettendo o decreto que nomeou Edgard Oliveira, fiscal de clubs no Estado da Parahyba.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 85 — Remettendo o decreto que declarou sem effeito a nomeação da conferente da Alfandega de Porto Alegre, Luiz Xavier do Valle para o logar de inspector, em commissão, da Alfandega de Florianopolis.

N. 86 — Remettendo o decreto que nomeou Arnaldo Nunes Tubino, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 83 — Restituindo o processo originado pelo requerimento em que o collector federal em Laranjal, Herculanô Alves de Aguiar Lima sollicita reconsideração do despacho que lhe concedeu permissão para se afastar do exercicio do cargo por prazo inferior ao que pediu, e recomendando providenciar no sentido de ser o mesmo exactor submettido á inspecção de saude, afim de se verificar se precisa, ou não, da licença requerida.

N. 84 — Restituindo o processo relativo ao réquerimento em que o 1º escripturario José Francisco Nogueira pede relevação de sua responsabilidade no desfalque verificado na Delegacia em S. Paulo, em 1907, e recomendando providenciar no sentido de serem prestados os esclarecimentos de que trata o parecer remittido no mesmo processo.

N. 85 — Recomendando informar ao escripturario da collectoria federal em Bragança, Pedro Raposo Medeiros, tem preposto de nomeação approvada.

Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 6 — Comunicando que o senhor ministro resolveu prorogar por 15 dias o prazo concedido ao 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Raul Augusto Pontegy, para assumir o exercicio do cargo de inspector, em commissão, da Alfandega de Aracajú.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

N. 718, de 1931 — Empreza de Aguas Mineraes "Santa Cruz", pedindo isenção do aumento de 25 % do imposto de consumo que incide sobre aguas mineraes. — Estando o assumpto resolvido pelo decreto n. 19.635, de 28 de janeiro de 1931, não ha que deferir.

N. 32.569, de 1930 — Bento & Valle, pedindo relevação de multa sobre in-

posto de renda, e no sentido de ser sus-tado o andamento do processo de co-brança do imposto e da multa. — Por falta de apoio legal, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de março de 1931

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 333 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. Interventor do Estado do Rio de Janeiro, em officio n. 48, de 30 de janeiro ultimo, fchado no Thesouro Nacional sob n. 8.596, deste anno, concedeu, por despacho de 14 deste mez, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação, para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação, composta de 22 addições, visada pelo escripturario Luiz Carvalho e destinado aos serviços contractuados da Companhia Telephonica Brasileira, devendo, porém, ser cobrado os direitos integraes dos artigos constantes dos itens ns. 11 e 18 — isoladores de vidro e estruturas e armações de ferro ou aço, cabos e fios, que se acham assignalados com a palavra "Não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional e verificado por essa Alfandega para effeito da cobrança dos respectivos direitos, se entre o material, notadamente o não individualizado, ainda existe producto ou materia prima que tenha similar nacional. (Processo n. 8.596, de 1931.)

N. 334 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 60, de 7 de janeiro ultimo, fchado no Thesouro Nacional sob n. 769, deste anno, concedeu, por despacho de 14 do corrente, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação, para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação, composta de 45 addições, visada pelo escripturario Luiz Carvalho e destinado aos serviços contractuados da Companhia Telephonica Brasileira, devendo, porém, ser cobrado os direitos integraes dos artigos constantes dos itens ns. 4 — quanto ao *acido sulphurico*; 21 — *cabo ou fio de cobre ou bronze esmaltado, isolado com qualquer materia, etc*; 29 — *fio de cobre nu, esmaltado* e 33 — *isoladores de vidro*, que se acham assignalados com a palavra "Não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional e verificado por essa Alfandega, para effeito da cobrança dos respectivos direitos, si entre os materiaes, notadamente os não individualizados, ainda existe producto ou materias primas que tenham similar nacional. (Processo n. 769, de 1931.)

Dia 27 de março de 1931

Ao Sr. director geral do Thesouro:

N. 17 — Attendendo á recommendação constante de vossos officios ns. 81 e 126, de 20 de fevereiro ultimo e 17 do corrente, respectivamente, enviei nesta data ao presidente da Comissão de Padrões as amostras dos artigos de consumo indicados na relação annexa ao primeiro officio citado. (Processo numero 15.928, de 1931.)

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 9 — Communicando que o Sr. ministro, resolveu, em data de 23 deste mez, approvar, de accordo com o parecer desta directoria, o specimen para impressão da nova estampilha para a

cobrança do imposto sobre vendas mercantis da taxa de 5\$000, encaminhado a esta directoria com o officio n. 195, de 23 do corrente, fchado no Thesouro Nacional sob n. 17.574, do anno em curso. (Processo n. 17.574 — 1931.)

Ao Sr. presidente da Comissão de Padrões:

N. 89 — Transmittindo as amostras dos artigos de consumo nesta directoria, cuja remessa foi recommendada por officio do Sr. director geral do Thesouro. (Processo n. 15.928, de 1931.)

Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 204 — Tendo em vista a reclamação formulada pelo director do Instituto de Butantan, nesse Estado, communico-vos, em additamento á ordem desta directoria n. 608, de 12 de agosto ultimo, que a isenção de direitos concedida para 35 macacos chegados nesse porto a bordo do vapor "Cuba" e destinados ao referido instituto, comprehende tambem, nos termos do despacho ministerial, as taxas de expediente e adicional. (Processo n. 13.634, de 1931.)

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de março de 1931

Ordens e officios:

N. 154 da 1ª Collectoria Federal de Campos. — Officie-se.

N. 107, da 2ª Collectoria das Rendas Federaes. — Idem.

N. 128, da Mesa de Rendas Alfandega de Macaé. — Idem.

N. 2.182, da Alfandega do Ceará. — Restitua-se informando no sentido do parecer.

N. 810, da Procuradoria da Republica. — Restitua-se o processo em frente á Procuradoria da Republica, informando no sentido do parecer, enviando cópia do officio de laudo retro, e solicite-se o cancelamento da divida de que se trata á Directoria da Receita.

Requerimentos:

N. 17.065 — Alexandre Pinto da Silva. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, annulle-se a divida de que se trata, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 433 — Armando Simão. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se para 3:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, no corrente anno.

N. 13.918 — Barros Siano & Comp. — Em face do que foi apurado e consta deste processo altere-se para 24:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 359 — Victorino Maia. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, altere-se para 1:400\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 3.035 — Ferraz Irmão & Comp. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 50:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 22.938 — Francisco Shmyiz. — Estando devidamente feito o lançamento

do negocio de que se trata, nada ha que deferir. Archive-se.

N. 16.151 — João Pereira da Costa. — Em face do que affirma o informante, officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida de que se trata.

N. 22.687 — Duarte Nogueira & Gonvoia. — De accordo com o laudo e parecer, indeferido.

N. 2.829 — Eurico Rosa. — Idem.

N. 22.349 — Oscar Guimarães Rodrigues. — Idem.

N. 812 — Gonçalves Lopes & Comp. — Idem.

N. 4.971 — Abilio Moraes. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 10.566 — Adelino Martins de Araujo. — Responda-se no sentido da informação e parecer.

N. 18.531 — Joaquim Ribeiro. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer de fls.

N. 18.343 — João Manoel Lisboa. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido da informação.

N. 6.503 — Laboratorio Clinico Silva Araujo. — Cobre-se com revalidação o sello do presente requerimento.

N. 368 — Manoel Cactano Silva. — De accordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 15\$ classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 556 — Alfredo Teixeira. — Preliminarmente, intime-se o requerente a allegar o que entender em sua defesa, no prazo de cinco dias, tendo em vista o informado.

N. 1.401 — Frederico Ortiz do Rego Barros. — Archive-se.

N. 5.580 — M. P. Gonçalves & Comp. — Satisfaga a exigencia dos artigos 200 e 202 do Codigo de Contabilidade, tendo em vista o parecer.

N. 1.256 — José Moralina. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 1.084 — Roberto Lieberath. — Officie-se.

Sem numero — Manoel Luiz Garcia. — Archive-se.

N. 8.304 — Augusto Barros Irmão & Comp. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, proceda-se á inscripção pela forma proposta no parecer do Sr. sub-director da 2ª Sub-Directoria dando-se baixa a partir do 2º semestre de 1930, no lançamento existente em nome de Belmiro Dias Corrêa a quem impoñho a multa de 50% minimo do artigo 44 do decreto 5.142 de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A de 31 de dezembro de 1911 e 1915. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido da ultima parte do referido parecer.

N. 5.272 — A. V. Carvalho & Companhia. — Enca-se a alteração proposta na informação e parecer no lançamento do corrente anno.

Precatorios despachados:

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Antonio Augusto Fernandes. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Gaspar de Barros Lage. — Idem.

Juizo da 5ª Vara Criminal, entrega de 400\$ a favor de Dr. Carlos Augusto Moreira Guimarães. — Item.

Juizo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Dr. Joaquim Corrêa Teixeira. — Idem.

Autos:

N. 493, de 1930 contra Feres Assaf, estabelecido á Praça dos Governadores n. 4 — Por infracção do art. 219, §§ 7º e 8º, c e e, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, foi lavrado o auto de fls. 9, contra Feres Assaf, em virtude do embargo oposto pelo autuado á fiscalização de sua fabrica.

Os autuantes, iniciando o exame da escripta fiscal do estabelecimento em confronto com a commercial, tiveram toda sua acção frustrada, em virtude de lhes haverem sido negados os talões notas de vendas, sob o fundamento de os não possuir.

As allegações de defesa nada provam a favor do interessado; do processo, ao contrario, em todos os incidentes e diligencias levados a effeito, está exuberantemente provada a acção do infractor no sentido de embarçar e illudir a fiscalização, utilizando-se para isso da falsificação da escripta fiscal.

Assim, provada, como está, a infracção autuada, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Feres Assaf a multa de 2:500\$, minimo do artigo 219, §. 8º, letras c e e do decreto numero 17.464, citado.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança respectiva, salvo caso de recurso, que pode ser intentado no prazo de 15 dias uteis.

N. 687, de 1930, contra S. Carvalho Silva — Por infracção dos artigos 72, § 2º, 81, 94, 112, § 6º, d, e 201, parágrafo unico, letra a, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, foi lavrado o auto de fls. 2 contra a firma S. Carvalho Silva, decorrente da apprehensão de diversos embrulhos de papel contendo 9 kilos e 350 grammas de fumo desfiado, encontrados occultos em um alcapão existente no estabelecimento da autuada, sem sellos, rotulos, etc.

As allegações de defesa, architectadas na petição e documentos de fls. 5 a 16, foram contestadas pelos autuantes estando materialmente constatada a infracção e, com segurança, indicado o infractor.

Assim, julgo procedente o auto de fls. 2 e imponho a S. Carvalho Silva a multa de 2:500\$, minimo do art. 219, § 8º, d, do decreto n. 17.464, citado, além da obrigação de recolher a importância de 22\$440 correspondente ao imposto devido pela mercadoria apprehendida.

Intime-se para o pagamento do debito no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança respectiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pode ser interposto no prazo regulamentar.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 27 de março de 1931

Requerimentos:

N. 5.517 — José Joaquim Amorim Magalhães. — Pago o imposto do corrente anno, segundo o parecer, de-se a

baixa, fazendo-se as devidas anotações.

N. 6.408 — Maria Domingues da Silva. — Proceda-se pela forma proposta, officiando-se.

N. 13.377 — Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense. — Ouça-se a Inspectoria de Aguas e Esgotos, officiando-se novamente.

N. 4.985 — Francisco Mantovano. — Annote-se a baixa para o 2º semestre do corrente exercicio, em face da informação e parecer.

N. 4.779 — J. C. do Amaral & Irmão. — Nada ha que deferir. A reclamação, por ter sido apresentada fóra do prazo, está perempta.

N. 21.310 — A. Moreira Rodrigues. — Examinem e informem os Srs. Dr. Azevedo Lopes e Erasmo Santos.

N. 21.475 — J. E. Carreira & Comp. — Designo os Srs. Cavalcanti e Moura-sinho.

N. 21.397 — Ildefonso Mourão & Comp. — Designo os Srs. Dr. Adjalme e Souto Maior.

N. 3.647 — Luiz & Pereira. — Ouça-se a 2ª Sub-directoria.

N. 16.051 — José Joaquim de Carvalho Rodrigues. — Transfira-se, em face das informações e pareceres, para o 2º semestre do corrente exercicio, o pagamento dos debitos anteriores, uma vez que não provou o inicio do negocio. Imponho a Luiz Ferreira a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 3.456 — Jorge João Magoulas. — Em face das informações e pareceres, faça-se a anotação requerida, nos termos propostos.

N. 16.021 — Mario Borges. — Imponho a Manoel Antonio Leite Billencourt a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 4.318 — Luiz Ferreira. — De accordo com a informação e parecer, faça-se a transferencia "ex-officio" do collectando, sendo o mesmo considerado successor para o effeito do pagamento dos debitos anteriores, uma vez que não provou o inicio do negocio. Imponho a Luiz Ferreira a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 17.008 — Duarte & Peres. — Transfira-se, em face das informações e pareceres.

N. 5.570 — Eduardo José de Oliveira. — Idem.

N. 3.040 — Alfredo da Silva Moreira. — Reconheça por notario publico, a firma do signatario do documento de fls. 4.

N. 3.651 — Antonio Joaquim Guerra Maia. — Em face da informação e parecer, archive-se.

Offícios:

N. 297, 1ª Collectoria das Rendias Federaes da capital de São Paulo. — Restitua-se o processo, informando, a repartição de origem.

N. 218 — Alfandega de Belém. — Idem.

N. 59 — Alfandega de Bello Horizonte. — Idem.

N. 159 — Collectoria Federal de Pirapora. — Idem.

Notificações:

N. 148 — Mendel Haratz, ambulante. — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 48 horas. Intime-se.

N. 142 — Esther de Barros, praça José Clemente n. 20-A, 3º andar. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 144 — José Delmonte Formoso, ambulante. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 48 horas. Intime-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Autos:

N. 516-1920 — Sidi & Hayun. — Relata o auto de fls. contra a firma Sidi

& Hayun, com fabrica de artefactos de tecidos, á rua da Alfandega n. 260, a infracção do regulamento do imposto de consumo em vigor, em virtude de faltas encontradas, pelo autuante, na escripta fiscal daquelle estabelecimento.

Varias vezes, verbalmente e, ainda, por intimações escriptas e que estão reproduzidas no auto (fls. 3), foi induzida a firma faltosa ao cumprimento dos preceitos legais, o que, apesar disso, não conseguiu a fiscalização. Em petição de defesa, que apresentaram, no prazo regulamentar, Sidi & Hayun confessaram a falta arguida, que, dizem, "não revela má vontade, o animo deliberado, em não obedecer", mas, como "estrangeiros que são, não se acham aptos para fazerem a alludida escripta", confiada a pessoas outras, e que "não sabem si por falta de conhecimento dos encarregados", ou por qualquer outro motivo, "não teem elles cumprido devidamente as observações do Sr. fiscal", terminando por pedir "relevação de qualquer pena".

A infracção está provada e, ainda, plenamente confessada, não sendo de molde a modular a as allegações adduzidas.

Pelo exposto e pelo mais que consta do processo, julgo procedente o auto e imponho á firma Sidi & Hayun a multa de 50\$, minimo do art. 111, § 1º, letra c, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se; si não fór recolhida a importância da multa no prazo de 30 dias, esgotados que sejam, extraia-se a certidão de divida para a cobrança executiva, pelos meios legais, resalvado o recurso, que poderá ser interposto, observados os termos do art. 229 do decreto já referido.

N. 710-1929 — José Maria de Souza.

A infracção do regulamento do imposto de consumo, relatada no auto de fls., lavrado contra José Maria de Souza, com negocio de liquidos e comestiveis, á rua Santo Christo n. 289, está provada, visto como, apesar de intimado, na fórmula regulamentar, correr á revelia (fls. 6 e 5), não tendo a firma apresentado allegações de defesa.

Assim:

Julgo procedente o auto, pelo que está apurado e consta do processo, e imponho á firma José Maria de Souza a multa de 400\$, penalidade maxima dos arts. 112, § 6º, letra a, combinado com o art. 61, letra h, do regulamento mandado vigorar pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; si esgotados e não cumprida, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que poderá ser promovido, nos termos do art. 229 do referido decreto.

Inspectoria Geral dos Bancos

Requerimentos despachados

Dia 27 de março de 1931

The Leopoldina Railway Company, Limited, em 18 do corrente. — Autorizo, por partes, como requer.

Beck, Gies & Comp., em 21 do corrente. — Restituam-se ao requerente, mediante recibo.

Beck, Gies & Comp. — Idem, idem. Beck, Gies & Comp. — Idem, idem.

Guert's Anglo Brazilian Coalng C. Ltd., em 25 do corrente. — Deferido.

The Canadian Bank of Commerce, em 2 do corrente. — A actuação dos bancos estrangeiros no Brasil se exerce por meio de suas agencias ou succursaes (art. 9º, letra c, do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). Esta determinação se justifica e torna necessaria tanto mais quanto a praga de Santos é o maior mercado nacional de letras de exportação; tanto mais quanto essa actuação, sujeita a immediata fiscalização no momento actual, não poderia ser commettida a terceiros. Nestes termos, não ha que deferir.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil. — Autorizo.

Alejandro Goldengerg, em 25 do corrente. — Esclareça como se negocia o cambio da exportação em apreço.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 19 do corrente:

Foram mandados adir a 2ª Região Militar, para effeito de vencimentos, os seguintes officiaes e praças que fazem parte de uma esquadilha da Escola de Aviação Militar, destacada na Capital de São Paulo: capitão Alvaro Assumpção d'Avilla, primeiros tenentes Farnesico de Assis Oliveira Borges, Joaquim Tavares Libanio, 2º tenente João de Almeida, sargento ajudante João Euzenizio Pinto, segundos sargentos Alfredo Augusto de Carvalho, Germano Deterling, 3º sargento Horacio Cunha e soldados Jonas Barbosa de Abreu, Kepler Miranda Vianna, Marcos Alves dos Santos, Manoel Paiva, Alvaro Raymundo de Campos Isaac, Socrates Pires, Severo Azzolini, Fernando Taroni, Araypa Gonzaga de Oliveira, Alvaro Ferreira da Silva, José Vicente dos Santos, João Pedro Machado, Manoel Alves e Ruy Francisco Angelo.

— Por outros de 23 do mesmo mez:

Foi designado: para o cargo de adjunto da 2ª secção da 8ª Circumscripção de Recrutamento o 1º tenente Theophilo Ottoni da Fonseca.

Foi exonerado, a pedido, o 2º tenente da reserva da 2ª Linha, Moyses de Araujo, do cargo de delegado do 12º Grupo de Alistamento.

— Por outros de 24 ainda do mesmo mez:

Foi designado o capitão de artilharia Francisco Affonso de Carvalho, para o cargo de adjunto do Serviço de Material Bellico da 1ª Região Militar.

Foi exonerado do cargo de adjunto da Fabrica de Polvora sem Função, o 1º tenente Arnaldo Morgado da Hora, por ter effectuado matricula no curso de engenheiros geographos.

Foi nomeado servente extranumerario do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, Cyr, Ribeiro.

— Por outros de 26 tambem do mesmo mez:

Foi designado o 1º tenente de artilharia Emmanuel Graça de Araujo Franco encarregado da 4ª secção do 3º Grupo da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra.

— Foram transferidos:

Na arma de artilharia:

Capitães Zeno Estellie Leal da Sexta Bateria do 4º Regimento de Artilharia Montada (Itu) para a 1ª Bateria do 2º Grupo de Artilharia de Montanha (Jun-

diah) e Euclides Sarmento des. Bateria e Grupo para aquella Bateria e Regimento; Thimothéo Fernandes Machado da 1ª do 5º Grupo de Artilharia Pesada (Ponta Grossa, sem effectivo) para a 1ª Bateria do 1º Grupo de Artilharia de Costa (Fortaleza de Santa Cruz).

Na arma de infantaria:

Capitães Alvaro de Souza Bezerra da 2ª Companhia do 3º Batalhão de Caçadores (Victoria), para a 2ª do 3º Regimento de Infantaria (Praia Vermelha); José de Almeida Figueiredo da 2ª Companhia deste Regimento para o Quadro Suplementar; Eloy da Camara Catão de ajudante do 1º Batalhão ainda do mesmo regimento tambem para o Quadro Suplementar; José Marinho dos Santos da 7ª Companhia do 5º (Lorena) para ajudante do 1º Batalhão tambem do mesmo 3º Regimento de Infantaria (Praia Vermelha).

1º tenente Manoel Alire Borges Carneiro do 7º (Porto Alegre) para o 13º Batalhão de Caçadores (Joinville).

Na arma de cavallaria:

1º tenente Cyro Goulart, Bueno do Quadro Ordinario para o Suplementar.

— Por despacho de 20 do corrente:

Foi approvado o acto de reinclusão como mestre de musica do sargento ajudante Ernesto de Sá Barros.

— Por outros de 23 do mesmo mez:

Foram mandados servir:

No serviço de saude:

Os maiores medicos Drs. Pedro Pereira de Aguiar e Luiz Pedro Pereira de Souza, nos hospitais militares de Santa Maria e Santo Angelo, respectivamente;

Os capitães medicos Drs. Carlos Antonio de Mattos, no Hospital Militar do Santo Angelo; Mario Saturnino de Moraes, no de São Gabriel; Matheus de Lemos, como adjunto do serviço de saude da 3ª região militar; Gilberto José Fontes Peixoto, no 6º regimento de cavallaria independente (Alegrete); Caleb de Souza Bonfim, no 7º regimento de cavallaria independente (Sant'Anna do Livramento); João Baptista Braga de Araujo, no 5º regimento de artilharia montada (Santa Maria); Carlos Sanzio, no 6º regimento de artilharia montada (Cruz Alta);

Os primeiros tenentes medicos Drs. Delphino Freire de Rezende Junior, no 4º grupo de artilharia a cavallo (Santo Angelo); Herberio Jansen Ferreira, no 1º batalhão ferro-viario (Santo Angelo); Oswaldo Furtado de Campos, no 4º batalhão de engenharia (Itajubá); Luiz da Silva Tavares, no 17º batalhão de caçadores (Corumbá); e Oswaldo Luiz do Rosario, no 6º batalhão de engenharia (Aguaidana); Oswaldo Monteiro, na Coudelaria Nacional de Saycan;

Os primeiros tenentes pharmaceuticos Eurico Faro, no Hospital Militar de Curitiba; Rodolpho Pereira dos Santos, no de Santo Angelo;

Os segundos tenentes pharmaceuticos Berillo da Fonseca Neves, na Enfermaria-hospital de Rosario; Dragomir Koenow, na de Santiago do Boqueirão; Leobaldo Rodrigues de Carvalho, da de Cuyabá; e Genuino Sant'Anna, no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

Foram designados:

No Collegio Militar do Rio de Janeiro: o capitão Eugenio Ewerton Pinto, comandante da 3ª companhia, e o 1º tenente Ary Norton de Murat Quintella, secretario, desse estabelecimento.

No Serviço de Recrutamento: o capitão Nelson da Silva Sampaio, chefe da 1ª secção da 10ª circumscripção e 2ª se-

ção, e Euclides Sarmento des. Bateria e Grupo para aquella Bateria e Regimento; Thimothéo Fernandes Machado da 1ª do 5º Grupo de Artilharia Pesada (Ponta Grossa, sem effectivo) para a 1ª Bateria do 1º Grupo de Artilharia de Costa (Fortaleza de Santa Cruz).

Na arma de infantaria:

Capitães Alvaro de Souza Bezerra da 2ª Companhia do 3º Batalhão de Caçadores (Victoria), para a 2ª do 3º Regimento de Infantaria (Praia Vermelha); José de Almeida Figueiredo da 2ª Companhia deste Regimento para o Quadro Suplementar; Eloy da Camara Catão de ajudante do 1º Batalhão ainda do mesmo regimento tambem para o Quadro Suplementar; José Marinho dos Santos da 7ª Companhia do 5º (Lorena) para ajudante do 1º Batalhão tambem do mesmo 3º Regimento de Infantaria (Praia Vermelha).

1º tenente Manoel Alire Borges Carneiro do 7º (Porto Alegre) para o 13º Batalhão de Caçadores (Joinville).

Na arma de cavallaria:

1º tenente Cyro Goulart, Bueno do Quadro Ordinario para o Suplementar.

— Por despacho de 20 do corrente:

Foi approvado o acto de reinclusão como mestre de musica do sargento ajudante Ernesto de Sá Barros.

— Por outros de 23 do mesmo mez:

Foram mandados servir:

No serviço de saude:

Os maiores medicos Drs. Pedro Pereira de Aguiar e Luiz Pedro Pereira de Souza, nos hospitais militares de Santa Maria e Santo Angelo, respectivamente;

Os capitães medicos Drs. Carlos Antonio de Mattos, no Hospital Militar do Santo Angelo; Mario Saturnino de Moraes, no de São Gabriel; Matheus de Lemos, como adjunto do serviço de saude da 3ª região militar; Gilberto José Fontes Peixoto, no 6º regimento de cavallaria independente (Alegrete); Caleb de Souza Bonfim, no 7º regimento de cavallaria independente (Sant'Anna do Livramento); João Baptista Braga de Araujo, no 5º regimento de artilharia montada (Santa Maria); Carlos Sanzio, no 6º regimento de artilharia montada (Cruz Alta);

Os primeiros tenentes medicos Drs. Delphino Freire de Rezende Junior, no 4º grupo de artilharia a cavallo (Santo Angelo); Herberio Jansen Ferreira, no 1º batalhão ferro-viario (Santo Angelo); Oswaldo Furtado de Campos, no 4º batalhão de engenharia (Itajubá); Luiz da Silva Tavares, no 17º batalhão de caçadores (Corumbá); e Oswaldo Luiz do Rosario, no 6º batalhão de engenharia (Aguaidana); Oswaldo Monteiro, na Coudelaria Nacional de Saycan;

Os primeiros tenentes pharmaceuticos Eurico Faro, no Hospital Militar de Curitiba; Rodolpho Pereira dos Santos, no de Santo Angelo;

Os segundos tenentes pharmaceuticos Berillo da Fonseca Neves, na Enfermaria-hospital de Rosario; Dragomir Koenow, na de Santiago do Boqueirão; Leobaldo Rodrigues de Carvalho, da de Cuyabá; e Genuino Sant'Anna, no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

Foram designados:

No Collegio Militar do Rio de Janeiro: o capitão Eugenio Ewerton Pinto, comandante da 3ª companhia, e o 1º tenente Ary Norton de Murat Quintella, secretario, desse estabelecimento.

No Serviço de Recrutamento: o capitão Nelson da Silva Sampaio, chefe da 1ª secção da 10ª circumscripção e 2ª se-

ção, e Euclides Sarmento des. Bateria e Grupo para aquella Bateria e Regimento; Thimothéo Fernandes Machado da 1ª do 5º Grupo de Artilharia Pesada (Ponta Grossa, sem effectivo) para a 1ª Bateria do 1º Grupo de Artilharia de Costa (Fortaleza de Santa Cruz).

Na arma de infantaria:

Capitães Alvaro de Souza Bezerra da 2ª Companhia do 3º Batalhão de Caçadores (Victoria), para a 2ª do 3º Regimento de Infantaria (Praia Vermelha); José de Almeida Figueiredo da 2ª Companhia deste Regimento para o Quadro Suplementar; Eloy da Camara Catão de ajudante do 1º Batalhão ainda do mesmo regimento tambem para o Quadro Suplementar; José Marinho dos Santos da 7ª Companhia do 5º (Lorena) para ajudante do 1º Batalhão tambem do mesmo 3º Regimento de Infantaria (Praia Vermelha).

1º tenente Manoel Alire Borges Carneiro do 7º (Porto Alegre) para o 13º Batalhão de Caçadores (Joinville).

Na arma de cavallaria:

1º tenente Cyro Goulart, Bueno do Quadro Ordinario para o Suplementar.

court, José Alberto Bittencourt, no 3º regimento de infantaria (P. Vermelha); Jacy Igatemy da Fonseca, no 4º regimento de infantaria (Quitau'na); Sylvio Tavares Libanio, no 12º regimento de infantaria (Bello Horizonte); João Vieira Pessoa Fontes, no 13º regimento de infantaria (Ponta Grossa);

O 2º tenente Luiz Geolás de Moura Carvalho, no 26º batalhão de caçadores (Belém).

Foram transferidos:

No quadro de contadores:

Os segundos tenentes José Ferreira Vaz, da 2ª bateria independente de artilharia de costa (Forte do Vigia), para o 22º batalhão de caçadores (João Pessoa), e Augusto Fischer, deste batalhão para o 7º de caçadores (Porto Alegre).

Na arma de cavallaria:

O capitão Pelopidas Couto de Araujo, de ajudante do 14º (D. Pedrito) para o 4º esquadrão do 13º regimento de cavallaria independente (Lavras);

O 1º tenente Ortegual Novaes, do 1º para o 4º regimento de cavallaria independente (Boqueirão e Santo Angelo);

Os segundos tenentes Rhodes Ouriques Muller de Almeida, do 15º regimento de cavallaria independente (V. Militar), para o 4º divisionario (Tres Corações), a pedido, e Nemo Canabarro Lucas, do 1º para o 7º regimento de cavallaria (Boqueirão e Livramento).

Rectificação

Foram transferidos, a pedido, do 3º esquadrão do 3º regimento de cavallaria divisionario (Jaguarão), para ajudante do 4º regimento da mesma arma, o capitão Carlos Alberto Kiehl, e deste regimento para aquelle esquadrão e regimento, o capitão Octavio Mariath da Costa.

Requerimentos despachados

Adolpho G. de Siqueira, pedindo rematricula no Collegio Militar de Porto Alegre de seu filho Ismar Gonçalves de Siqueira. — Indeferido, por já haver excedido do limite minimo de idade, mesmo para rematricula no 4º anno.

Benedicto Chaves, 3º sargento do 6º regimento de infantaria, pedindo desligamento da Escola de Sargentos. — Deferido.

João Angelino Moreira, amanuense de 1ª classe do Q. G. da 3ª região Militar, pedindo pagamento. — Processar a divida, abatida a parte prescripta.

José de Araujo Vieira, pedindo que seu filho Paulo preste exame em segunda época. — Indeferido; o paragrapho unico do art. 163 do Regulamento dos Collegios Militares não permite.

José Sant'Anna dos Reis, soldado da 1ª Companhia de Estabelecimentos, pedindo asylo. — Deferido.

José dos Santos Portatil, 2º tenente reformado, pedindo nomeação de delegado em junta militar. — Indeferido.

Lauro Ribeiro Paz, ex-2º tenente comissionado, pedindo inclusão na Escola Militar. — Archive-se, por falta de esclarecimentos.

Luiz de Freitas Lima, pedindo matricula na Escola Militar. — Indeferido; no corrente anno só haverá matricula na Escola Militar para os alumnos provenientes dos Collegios Militares e ex-alumnos da alludida Escola.

Thómas José do Amparo, cabo reformado e asylado, pedindo residir fóra do Asylo, nesta Capital. — Deferido.

Ursino Antonio Meirelles, pedindo readmissão de seu filho Hugo de Azevedo Meirelles no Collegio Militar de Porto Alegre. — Deferido.

Viuva aspirante Philadelpho Silva Bueno, pedindo readmissão de seu filho Philadelpho Vieira Bueno no Collegio Militar de Porto Alegre. — Deferido.

Waldemar Augusto Xavier de Britto, amanuense de 2ª classe do Q. G. da 3ª Região Militar, pedindo pagamento. — Processar a divida, abatida a parte prescripta.

Emilio Torrents Gomes da Cruz, 1º tenente veterinario, pedindo certidão. — Deferido.

José de Souza Coimbra, sorteado, pedindo transferencia de unidade para incorporação. — O requerente precisa provar que possui as aptidões previstas no aviso n. 214, de 18 de abril de 1925.

Adolpho Sodré de Castro, 1º tenente medico, pedindo cancelamento de nota de reprehensão. — Indeferido. Da leitura das informações não se infere que tivesse havido injustiça na applicação da pena.

Alcides Moutinho Neiva, alumno do curso de aspirante aviador, pedindo pagamento. — Indeferido, de accordo com este parecer.

Annibal Xavier, 2º-mecânico electricista da Directoria de Saude da Guerra. — Deferido, pagando-se-lhe a diaria de 12\$000.

Antonio de Souza Aguiar, capitão intendente graduado reformado, pedindo contagem do tempo de serviço de 7 de março de 1893 a 31 de outubro de 1895. — Indeferido. O requerente foi reformado antes da regulamentação da lei de licença e não pôde gosar dos favores desta lei.

Jayme Mathias Ricão, 1º tenente, pedindo baixar ao Hospital Central do Exército, por accidente em serviço. — Deferido, á vista das informações.

João Januario Ramos de Araujo, bibliothecario do Collegio Militar do Ceará, pedindo transferencia para o mesmo cargo no de Porto Alegre. — Aguardo oportunidade.

João Marques, 2º sargento reformado, pedindo reconsideração do despacho sobre reforma e comissionamento no posto de 1º tenente. — Indeferido.

Lourival de Mello Mattos, operario de 5ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, pedindo ficar sem effeito uma pena disciplinar. — Deferido sem vantagens pecuniarias.

Manoel Frères, 2º tenente comissionado, pedindo passagens para desconto. — Concedo.

Mariano Gomes da Silva Chaves, capitão, pedindo reconsideração de despacho sobre matricula da Escola de Estado Maior. — Mantenho o despacho anterior, de accordo com o parecer do Estado Maior do Exército.

Octavio Chagas de Miranda, Bispo de Pouso Alegre, pedindo doação de material. — Aguarde a reconstrução do edificio da Enfermaria Hospital de Pouso Alegre.

Rosa Henriques de Moraes, pedindo pagamento de soldo. — O Ministerio da Guerra nada tem com os vencimentos das praças da Policia Militar do Rio. Dirija-se ao Ministerio da Justiça, querendo.

Severino Monteiro da Silva, 1º tenente intendente, pedindo rectificação de nome no Almanack. — Indeferido. Os concursos foram prestados em épocas diferentes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

A' Directoria Geral dos Correios;

N. 46 — Comunicando que a Central do Brasil foi autorizada a fornecer a caderneta kilometrica de que trata o officio n. 252, de 29 de dezembro ultimo.

— A' Inspectoria das Estradas:

N. 76 — Recommendando providencias no sentido de serem attendidas as requisições de passagens que forem feitas á Estrada de Ferro Sorocabana pelo contador João Pedro de Albuquerque, director da Defesa Sanitaria, Maritima e Fluvial do Departamento de Saude Publica.

N. 77 — Recommendando providencias junto ás estradas de ferro que não são da União nem por ella administradas no sentido de serem attendidas as requisições de passagens feitas pelos capitães Sylvio Raulino de Oliveira, Franklin Emilio Rodrigues e Edmundo de Macedo Soares e Silva.

Officio-circular ás repartições subordinadas:

N. 12 — O Sr. ministro recommenda urgentes providencias no sentido dessa repartição reduzir ao minimo necessario aos seus serviços os telephones ali installados de propriedade de empresas particulares, devendo esta Secretaria de Estado ser informada dos telephones que forem supprimidos.

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

Dia 16 de março de 1931

Fornecedora Brasil Limitada. — Indeferido.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das estradas, baseado no § 3º do art. 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, e ao que requereu, em 6 de fevereiro do corrente anno, The Great Western of Brasil Ry. Company, Limited, resolve:

a) autorizar a construção do prolongamento do desvio existente na esplanada da estação de João Pessoa, Estado da Parahyba, denominado "Alfandega", na linha Norte, a cargo daquella companhia, com registro da importancia de 1:344\$000, correspondente a materiaes, á conta de custeio da mencionada linha, e a de 2:257\$871, relativa a mão de obra a conta da firma Lisboa & Companhia;

b) approvar o projecto e respectivo orçamento, que a este acompanham, e, bem assim, marcar o prazo de tres mezes para a conclusão de todas as obras, contado da data em que for notificada á companhia da approvação dos documentos juntos.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1931.
— Alvaro Crespo de Oliveira, inspector.

Estrada do Ferro Central do Brasil**Requerimentos despachados**

Dia 27 de março de 1931

Joaquim Ferreira 2º, pedindo contagem de tempo. — Em face das informações, nada ha que deferir.

Luiz Santiago da Silva, pedindo pagamento. — Deferido, em face das informações.

Manoel Carneiro dos Santos, pedindo passe. — Deferido.

Oscar Moreno Rodrigues, pedindo permissão para instalar um varejo, na plataforma da estação de Cascadura. — Indeferido.

Mario Julio dos Santos, pedindo pagamento de gratificações. — Indeferido.

Reynaldo Silva Lima. — Deferido, nos termos do parecer da Secretaria.

José Ferreira dos Santos, pedindo readmissão. — Indeferido, tendo em vista as informações.

José Perrony Junior, pedindo permissão para vender sorvetes solidos "Picolés", nas plataformas da estação de Cruzeiro. — Indeferido, em vista do parecer da 2ª divisão.

Souza Sampaio & Comp. Ltda., Virgilio Machado, pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Martinho Martins da Rocha. — Dirija-se, á Caixa de Aposentadorias e Pensões. Restitua-se ao requerente mediante recibo, o incluso documento.

José Antonio da Silva Amorim, José Thomaz Varella, Nina de Cerqueira Lima Pacheco, Zilah Rodrigues da Silva, pedindo certidão. — Certifique-se.

Manoel Ribeiro da Motta Filho, pedindo readmissão. — Não ha vaga.

Victor Lopes Filho. — Não ha vaga.

Joaquim Pereira, pedindo licença. — Concedo dois mezes, em prorrogação, com dois terços da diaria.

Pedro de Carvalho, pedindo licença. — Concedo seis mezes, de accordo com o art. 17.

Pedro Rodrigues Sampaio, pedindo licença. — Concedo dois mezes, com dois terços da diaria.

Victor Jacob, pedindo licença. — Considere-se o requerente como se licenciado estivesse no periodo de 1 a 23 de janeiro do corrente anno, e abonem-se aos seus herdeiros, devidamente habilitados, as vantagens pecuniarias a que elle tinha direito.

Miguel Felipe & Filhos. — Indeferido, em vista do disposto na letra fº do art. 89, do Regulamento Geral de Transportes.

The Rio de Janeiro Flours Mills & Granaries, Limited. — Reduzida para réis 122\$299, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta desta estrada.

Sul America Terrestres e Maritimos e Accidentes (Companhia de Seguros). — Indeferido, de accordo com o parecer da 2ª divisão.

A. Placido Marques & Comp., Antonio Vieira Tavares. — Compareçam á secretaria.

Repartição Geral dos Telegraphos**ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL**

Dia 27 de março de 1931

Licenciando:

Maria Antonietta do Siqueira Dias, diarista, por um mez, para tratar-se.

Esther Eugenia Fernandes Lima, telegraphista de 5ª classe, por um mez, para tratar-se.

Alcides Satyro da Costa, telegraphista de 2ª classe, por seis mezes, para tratar-se.

Wanda Ferreira Ewerton Braga, telegraphista de 5ª classe, por tres mezes, para tratar-se.

Origenes Benevides, telegraphista de 5ª classe, por tres mezes, para tratar-se.

Archimedes Lopes Ferreira, praticante diplomado, por tres mezes, para tratar-se.

Edith Gayoso Neves, diarista, por dous mezes, para tratar-se.

Eudes Carneiro Brandão, mensalista, por um mez, para tratar-se.

Adiles Ramos, praticante diplomado, por dous mezes, para tratar-se.

Feliciissimo do Espirito Santo Netto, por seis mezes, para tratar-se.

Luiz Coelho Conceição, radio diarista, por dous mezes, para tratar-se.

Removendo:

Djalma Pereira da Cunha, trabalhador do 7º trecho da 1ª secção do 2º districto, Minas, para encarregado do 6º trecho da 6ª secção e deste para aquelle o guarda fio Caetano Valladares.

Olympio Affonso Mourão, telegraphista de 5ª classe, de Bello Horizonte, para auxiliar em Queluz (Minas).

Joaquim Rodrigues Mendes, diarista de Christina, para Sylvestre Ferraz e desta para 8º trecho da 3ª secção do 1º districto, Minas, o trabalhador Pacifico Alves.

Euclydes Augusto de Almeida, guarda fio, do encargo da 14ª secção para o da 3ª secção, districto do Ceará.

Designando:

José Barbosa Lima, guarda-fio de 2ª classe, para encarregado interino da 14ª secção do districto do Ceará.

Celso de Araujo, trabalhador, para escrever do livro caixa do 2º districto, Minas.

Ministerio da Agricultura**Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas****EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**

Dia 25 de março de 1931

Officios:

Ao Sr. Samuel de Macedo Soares:

N. 1.050 — Communica não poder attender ao pedido de um exemplar da "Guia de Contabilidade Agricola", por não dispôr esta Directoria presentemente, da alludida publicação.

— Ao Sr. Hygino Teixeira de Souza — Maripá — Minas:

N. 1.051 — Communica não poder attender ao pedido de sementes de cebola, por não dispôr, no momento, das mesmas.

— Ao Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 1.052 — Pede entregar ao Sr. Sylvino Santos Britto, Estação Marechal Hermes, 20 mudas de arvores frutíferas.

— Ao Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena:

N. 1.054 — Pede fornecer ao Sr. Miguel Chentchuk, residente em Iracema,

Estado de Sta. Catharina, a quantidade possível de sementes de amoreira branca.

— Ao Sr. Guilherme Meirelles:

N. 1.055 — Communica não poder attender o pedido de leguminosas, por não dispôr presentemente dessas variedades.

Quanto aos futuros pedidos, deve dirigir directamente á Inspectoria Agricola do 19º Districto com sede em Goyaz.

— Ao Sr. agente da Fiscalização de Inflamráveis:

N. 1.056 — Solicita uma guia de licença afim de transportar 20 caixas com gasolina e 2 caixas com oleo, as quaes deverão sair da Avenida Venezuela para a Estação Maritima.

— Ao Sr. agente da Estação Maritima da E. F. Central do Brasil:

N. 1.058 — Pede providencias na sentido de serem entregues ao despachante desta Directoria 22 saccos com sementes de feijão de porco, procedentes de São Simão e destinados a este Ministerio.

Dia 26 de março de 1931

Ao Sr. inspector agricola do 1º Districto — Manaus:

N. 1.059 — Autoriza a fornecer ao interventor federal, de accordo com as possibilidades, a maior quantidade possível de sementes de cereaes e carrapateira, afim de distribuil-as pelos lavradores.

— Ao Sr. inspector agricola do 7º Districto — João Pessoa:

N. 1.061 — Devolve o requerimento em que o Sr. Olegario Juscelino pede a sua inscrição no Registro de Lavradores afim de responder os quesitos "Area total, etc."

Tambem informa que ao industrial não cabe o registro, quando o mesmo possue terras e della tira sua materia prima.

— Ao Sr. inspector agricola do 18º Districto — Bello Horizonte:

N. 1.062 — Communica haver encaminhado o pedido de mudas de arvores frutíferas do Sr. Julio de Murta Junior, á Estação de Pomicultura de Deodoro para ser attendido na medida do possível.

— Ao Sr. Nansen Araujo — Ponto Nova — Minas:

N. 1.071 — Communica não poder attender o pedido por não dispôr esta directoria presentemente da variedade das sementes solicitadas.

— Ao Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena:

N. 1.072 — Pede providencias no sentido de serem fornecidas ao Sr. Lauro Parga, residente em S. Luiz no Estado do Maranhão, 1.500 estacas do amoreira.

— Ao Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 1.073 — Pede fornecer ao senhor Antonio dos Reis, residente em Nova Iguaçu, as mudas de arvores frutíferas conforme nota junta.

Segunda Secção technica**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL**

Dia 24 de março de 1931

Sr. inspector agricola federal — Theozina:

N. 352 — Respondendo vosso officio de 149, de 21 de fevereiro ultimo, com

minuico-vos haver sido approvado o accôrdo de cooperação que firmastes com o senhor Gustavo Pereira da Silva.

Fica, assim, confirmado meu telegramma n. 53, de 23 do corrente.

— Sr. inspector agricola federal — Fortaleza:

N. 353 — Respondendo vosso officio n. 108, de 18 de fevereiro ultimo, comunico-vos haver sido approvado o accôrdo de cooperação que firmastes com o senhor Joaquim Francisco, de Oliveira. No entretanto, como na 2ª Circumscripção dessa inspectoría já existem varios campos em andamento, sciifico-vos que esta directoria não approvará novo accôrdo com agricultor nella estabelecido, sem que se achem concluidos os trabalhos dos actuaes.

— Sr. inspector agricola federal — Victoria:

N. 354 — Solicito-vos envieis, com a possivel brevidade, uma relação das machinas e instrumentos agricolas que essa inspectoría e suas circumscripções possuem em perfeito estado, isto é, em condições de serem utilizados nos trabalhos de cooperação.

— Sr. inspector agricola federal — Niteroy:

N. 355 — Solicito-vos envieis, com a possivel brevidade, uma relação das machinas e instrumentos agricolas que essa inspectoría e suas circumscripções possuem em perfeito estado, isto é, em condições de serem utilizados nos trabalhos de cooperação.

— Sr. inspector agricola federal — São Paulo:

N. 356 — Solicito-vos envieis, com a possivel brevidade, uma relação das machinas e instrumentos agricolas que essa inspectoría e suas circumscripções possuem em perfeito estado, isto é, em condições de serem utilizados nos trabalhos de cooperação.

— Sr. inspector agricola federal — Maceió:

N. 359 — Respondendo vosso telegramma n. 27, communicando-vos que por estes dias devereis receber as sementes de crotalaria pelo mesmo solicitadas.

— Srs. Jardelino Ramos & Comp. — Praça Dante, 1.745 — Caxias — Rio G. do Sul:

N. 360 — Respondo vosso memorandum de 9 do corrente mez, dirigido ao Sr. ministro, sciificando-vos que no momento este serviço não possui monographias e sementes de pyrethro, pelo que vos aconselho a dirigirdes á revista "Chacaras e Quintaes", caixa 652, São Paulo, onde podereis comprar o pequeno livro intitulado "Cultura do pyrethro".

— Sr. inspector agricola federal — Florianopolis:

N. 361 — Reitero-vos os dizeres do officio desta directoria, 2ª secção tecnica, n. 1.005, de 21 de novembro ultimo, nos seguintes termos:

"Solicito-vos informeis si já tiveram inicio os trabalhos no campo de cooperação "Tijuquinhas".

— Sr. inspector agricola federal — Goyaz:

N. 364 — Solicito-vos informeis si já tiveram inicio os trabalhos no campo de cooperação "Pedro Ludovico", de propriedade do Sr. Henrique Pinto Vieira.

— Sr. inspector agricola federal — Bello Horizonte:

N. 365 — Com referencia aos trabalhos no campo de cooperação "Olhos d'Água", solicito-vos a remessa dos bo-

letins posteriores ao do mez de junho ultimo.

— Sr. inspector agricola federal — Cuyabá:

N. 366 — Solicito-vos providencias no sentido de que sejam installados dous campos de cooperação na 3ª circumscripção dessa inspectoría.

— Sr. inspector agricola federal — Bello Horizonte:

N. 367 — Solicito-vos envieis, com a possivel brevidade, uma relação das machinas e instrumentos agricolas que essa inspectoría e suas circumscripções possuem em perfeito estado, isto é, em condições de serem utilizados nos trabalhos de cooperação.

— Sr. director da Estação de Poinicultura — Deodoro — E. F. C. B.:

N. 368 — Tendo o Sr. Dr. Carolino Ribeiro de Moura, Estação Barão de Aquino, municipio de Sumidouro, Estado do Rio, solicitado ao Sr. ministro algumas sementes ou mudas de sapucaíinha (cappotrache brasiliensis), assim vos communico, para providenciardes como julgardes conveniente, caso tenhaes sementes ou mudas dessa planta, nessa estação.

— Sr. inspector agricola federal — Porto Alegre:

N. 369 — Solicito-vos envieis, com a possivel brevidade, uma relação das machinas e instrumentos agricolas que essa inspectoría e suas circumscripções possuem em perfeito estado, isto é, em condições de serem utilizados nos trabalhos de cooperação.

— Sr. director agricola federal — Goyaz:

N. 370 — Solicito-vos envieis, com a possivel brevidade, uma relação das machinas e instrumentos agricolas que essa inspectoría e suas circumscripções possuem em perfeito estado, isto é, em condições de serem utilizados nos trabalhos de cooperação.

— Sr. inspector agricola federal — Cuyabá:

N. 371 — Solicito-vos envieis, com a possivel brevidade, uma relação das machinas e instrumentos agricolas que essa inspectoría e suas circumscripções possuem em perfeito estado, isto é, em condições de serem utilizados nos trabalhos de cooperação.

— Sr. inspector agricola federal — Curitiba:

N. 372 — Solicito-vos envieis com a possivel brevidade, uma relação das machinas e instrumentos agricolas que essa inspectoría e suas circumscripções possuem em perfeito estado, isto é, em condições de serem utilizados nos trabalhos de cooperação.

— Sr. inspector agricola federal — Rio Branco (Acre):

N. 373 — Solicito-vos envieis, com a possivel brevidade, uma relação das machinas e instrumentos agricolas que essa inspectoría e suas circumscripções possuem em perfeito estado, isto é, em condições de serem utilizados nos trabalhos de cooperação.

— Sr. inspector agricola federal — Florianopolis:

N. 374 — Solicito-vos envieis, com a possivel brevidade, uma relação das machinas e instrumentos agricolas que essa inspectoría e suas circumscripções possuem em perfeito estado, isto é, em condições de serem utilizados nos trabalhos de cooperação.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 25 de março de 1931

Officio n. 18 ao director do Bureau International du Travail, Sr. Albert Thomas, communicando que o Governo do Brasil cumpriu o disposto no numero 5 do artigo n. 405 do Tratado de Versalhes.

Dia 27 de março de 1931

Officio n. 19 encaminhado ao director da Recebedoria do Thesouro Nacional, afim de ser cumprido o regulamento do imposto do sello, o memorial assignado por Angelo Pastorini e outros.

Directoria Geral de Expediente e Contabilidade

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de março de 1931

Officios:

C-88 — Ao Sr. director geral do Departamento do Commercio, enviando o requerimento, com documentos, em que Pedrosa, Joppert & Comp., fiadores do ex-corretor de mercadorias desta praça Castor José Soares, pedem providencias no sentido de ser expedida a necessaria guia para o levantamento, no Thesouro Nacional, da fiança do mesmo corretor.

C-89 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, communicando que os Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria, do Commercio, do Povoamento e da Estatistica e o Instituto de Previdencia foram autorizados a prestar as informações solicitadas no officio n. 63, e remetendo a relação das repartições deste ministerio com as indicações de que trata a lettra c do alludido officio.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Recurso n. 230 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Raul Martins de Oliveira e recorrido E. J. Rodrigues:

Considerando que o recorrente prestou serviço ao recorrido em periodo sufficiente para ter direito ao gozo de 15 dias de férias, provado pelo documento de fls. 3;

Considerando que o recorrido, em suas allegações de fls. 4, declara estar prompto a pagar as férias reclamadas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para condemnar o recorrido a pagar ao recorrente uma indemnização correspondente a 15 dias de férias, de conformidade com o disposto no art. 10 do regulamento anexo ao

decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 289 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Laura Fernandes Domingues e recorrida, Fabrica de Biscuitos Aymoré, Limitada:

Considerando que a recorrida, em cumprimento da decisão proferida a folhas 6, por este conselho, e como se verificar do recibo junto aos presentes autos, pagou a indenização correspondente a 15 dias de férias, a que tinha direito a recorrente:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar arquivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 440 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Heitor dos Santos e recorrida a Companhia Federal de Fundição:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em período suficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme prova a caderneta appensa aos presentes autos;

Considerando que a recorrida provou haver o recorrente dado faltas, não justificadas, em numero superior aos dias de férias que teria direito de gozar:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 443 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Hugo Victor de Macodo e recorrida Empresa Nacional Auto-Viação:

Considerando que a recorrida não está obrigada ao cumprimento da lei de férias até que o Poder Executivo resolva sobre a inclusão ou não das empresas de transportes e comunicações no numero das adstrictas ao cumprimento da referida lei:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho adiar o julgamento do presente recurso, afim de aguardar a solução a ser dada pelo Poder Executivo sobre as companhias de transportes e comunicações.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 570 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Albino Pereira de Mello e recorrida Francisco Moreira da Fonseca:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período suficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme prova a certidão appensa aos presentes autos;

Considerando que o recorrido, como se verifica de fls. 4, apesar de notifi-

cado para apresentar defesa, deixou correr o processo á revelia:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para condemnar o recorrente a pagar ao recorrente a indenização correspondente a 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do regulamento aprovado pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 579 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel Antonio Pimenta e recorrida Luiz Corrêa de Azevedo:

Considerando que é condição essencial ao reconhecimento do direito ao gozo de férias e apresentação da caderneta devidamente legalizada ou de certificado de tempo de serviço ou a declaração da recusa em cumprir o regulamento nesse sentido;

Considerando que o recorrente nada apresentou como prova de seu direito ao gozo das férias que reclama:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 581 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Coelho de Queiroz e recorrida a Companhia Nacional de Tecidos Nova America:

Considerando que o recorrente prestou serviço a recorrida durante o prazo legal que lhe assegura o direito ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando, porém, que dos assentamentos existentes na caderneta apresentada pelo recorrente, consta haver este faltado cinco dias uteis ao serviço, faltas estas relacionadas pela recorrida em sua defesa e devidamente provadas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento em parte ao presente recurso, afim de condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente a 10 dias de férias nos termos do artigo 10 combinado com o artigo 4º do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 611 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente João José da Silva e recorrida a firma Meanda Curty & Comp.:

Considerando que o recorrente, exhibindo a fls. 2 sua caderneta, devidamente legalizada, provou haver prestado serviços á recorrida durante o tempo suficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que a recorrida, em sua defesa de fls. 5, nada articula que possa eximil-a do cumprimento da lei:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida ao pagamento da indenização correspondente a 15 dias de férias a que

tem direito o recorrente, em face do artigo 10 do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 631 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Hernani de Souza Carvalhal e recorrida a firma Pessanha Mattos & Comp.:

Considerando que o recorrente, em sua petição de fls. 2, allega ter trabalhado no estabelecimento da recorrida desde 1 de junho de 1925 até 11 de junho de 1930, data em que foi dispensado, sem que houvesse gosado as férias legais, conforme caderneta exhibida no processo;

Considerando que a recorrida, ao contestar o pedido do recorrente, não produziu prova de especie alguma, sendo por isso improcedente a sua defesa:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização de 15 dias de férias, na forma do art. 10 do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 638 (1930) — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Joaquim Rodrigues e recorridos Constantino Gonçalves & Comp.:

Considerando que o recorrente prestou serviços aos recorridos em período suficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme consta dos autos;

Considerando que os recorridos provaram haver o recorrente dado faltas, não justificadas, em numero superior aos dias de férias a que teria direito de gozar;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 793 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente João Homem e recorrida, Paschoal Benti Gonçalves:

Considerando que é condição essencial ao reconhecimento do direito ao gozo de férias, a apresentação da caderneta devidamente legalizada, ou a declaração da recusa do recorrido em cumprir nesse sentido o regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que dos autos não consta nenhum desses documentos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de ser notificado o recorrente para exhibir sua caderneta, na secretaria do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 830 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Ramon Moledo e recorrido Manoel Duarte Ribeiro:

Considerando que é condição essencial ao reconhecimento do direito ao gozo de férias a apresentação da caderneta devidamente legalizada ou a declaração da recusa do recorrido em cumprir nesse sentido o regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que dos autos não consta nenhum desses documentos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligência, afim de ser notificado o recorrente para exhibir sua caderneta, na secretaria do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 831 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Joaquim Maria e recorrida Manoel Duarte Ribeiro:

Considerando que é condição essencial ao reconhecimento do direito ao gozo de férias a apresentação da caderneta devidamente legalizada ou a declaração da recusa do recorrido em cumprir nesse sentido o regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que dos autos não consta nenhum desses documentos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligência, afim de ser notificado o recorrente para exhibir sua caderneta, na secretaria do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 832 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Joaquim Vidal Lourenço e recorrido Manoel Duarte Ribeiro:

Considerando que é condição essencial ao reconhecimento do direito ao gozo de férias a apresentação da caderneta devidamente legalizada ou a declaração da recusa do recorrido em cumprir nesse sentido o regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que dos autos não consta nenhum desses documentos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligência, afim de ser notificado o recorrente para exhibir sua caderneta, na Secretaria do mesmo Conselho.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 833 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Francisco José Rodrigues e recorrido Manoel Duarte Ribeiro:

Considerando que é condição essencial ao reconhecimento do direito ao gozo de férias a apresentação da caderneta devidamente legalizada, ou a declaração da recusa do recorrido em cumprir nesse sentido o regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que dos autos não consta nenhum desses documentos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligência, afim de ser notificado o recorrente para exhibir sua caderneta na Secretaria do mesmo Conselho.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.007, de 1930. — Vistos e relatados os autos de recurso em que é recorrente Antonio Fernandes Rodrigues e recorridos L. B. de Almeida & Comp.:

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade, e sem os assentamentos que lhe cumpria fazer;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligência, afim de intimar-se os recorridos para, dentro do prazo de dez dias, preencher a dita formalidade na Secretaria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a respectiva legalização.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.008, de 1930. — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Augusto Meirelles e recorrido J. P. Alberto:

Considerando que o recorrente, conforme certidão de folhas 5, não completou, no serviço do recorrido, o tempo legal, que lhe asseguraria o direito ao gozo de férias;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1930. — *Gustavo F. Leite*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.084, de 1930 — Vistos e relatados os autos do recurso, em que é recorrente José Pereira Marques e recorrida a Comp. Bra. de Meralisação.

Considerando que o recorrente, em sua petição de fls. 2, allega ter trabalhado no estabelecimento da recorrida desde 12 de fevereiro de 1927 até o dia 7 de outubro de 1930 data em que foi dispensado, sem que houvesse gozado as férias legais.

Considerando, porém, que a recorrida em sua defesa de fls. 5, exhibiu um documento de plena e geral quitação assinado pelo recorrente.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *S. Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Departamento Nacional de Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de março de 1931

Granado & Companhia (2 requerimentos), H. Wallis Maine (2 requerimentos), Gustavo Schwarten, Muller & Companhia, Araujo, Hadlich & Comp, Eastman Kodak Company, Joseph Natan & Co., Limited, Scattone & Irmão, Antonio Ferretti, Fontoura & Serpe, J. P. Bemberg Aktiengesellschaft, Frida Wella Koehler, Frederico de Souza Bento e Rudolf Rafflenbeul. — Lavre-se o termo.

Mendel & Comp. — Apresentem o clichê da marca.

Sociedade Anonyma de Perfumarias J. & E. Aktinson. — Apresente nova descrição, de accordo com o parecer da Secção.

Hubert Hirsch e Jacques Dias Maciel (processo 2.628-931), Alvaro Sá (processo 2.562-931), Joaquim Telles Ferraz (processo 2.570-931), Momsen & Harris (processo 2.572-931) e Francisco Luiz da Nobrega Filho (processo 2.559-931). — Sim, em termos.

B. Lopes de Castro (pedindo transferencia da marca 28.553 desta Capital), e Carlos Martinelli (pedindo transferencia da marca 31.170 desta Capital). — Deferido.

Rubem Vaz Toller (processo 2573-931). — Satisfaça a exigencia do parecer da Secção.

Adriano Gonçalves (processo 2.555-931). — Certifique-se o que constar.

Pedido de privilegio de invenção: Henrique Tonsmann, para «um dispositivo applicavel a caixas de cartas ou de collecta em geral, para facilitar a collocação das mesmas em grades». — Deferido, pelo prazo de 10 annos, por se tratar de modelo de utilidade, de accordo com os pareceres dos examinadores.

Pedidos de registro de marcas: The Deister Concentrator Co., da marca «Leahy», para distinguir artigos da classe 6. — Deferido.

José Cardozo de Mendonça, para «Allô», para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Deferido.

Walter Martins de Oliveira, da marca «Oswaldina Martins», para distinguir artigos da classe 3. — Deferido de accordo com os pareceres.

Sonksen Irmãos & Comp., da marca «Sonksen», para distinguir artigos da classe 41. — Deferido, de accordo com os pareceres.

Stanavo Specification Board, Inc., da marca «Stanave», com a figura de fantasia constituida pela combinação do corpo, azas e cauda de um aeroplano e uma aguiá, para distinguir artigos das classes 4 e 47. — Deferido, de accordo com os pareceres.

Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, da marca «Revista A. E. C.», para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Deferido, da accordo com os pareceres.

Refinações de Milho Brasil, da marca «Acme», para distinguir artigos das classes 4 e 41. — Deferido.

Javier Serra, da marca «Ella», para distinguir artigos da classe 48. — Deferido.

Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado, da marca «Caporal Mineiro», com a figura de um veado, para distinguir artigos da classe 44. — Deferido.

Lazaro A. de Mattos, da marca «Café Santa Cruz», para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido, de accordo com os pareceres.

Teresa Cantello, da marca «Vaccina Anticolí Croveri», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido, de accordo com os pareceres.

Teresa Cantiello, da marca «Vaccina Anticolitifica Croveri», para distinguir artigos da classe 3.—Indefrido, de accôrdo com os pareceres,

Teresa Cantiello, da marca «Fermentol Croveri», para distinguir artigos da classe 3.—Indefrido, de accôrdo com os pareceres.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 41 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923

Pontos característicos da invenção de «um cartaz de propaganda», para a qual requer privilegio Frida Wella Koehler (deposito numero 9.744, de 25 de março de 1931):

Um cartaz de propaganda, caracterizado pelo facto de estar combinado com um pente de palitos flammaveis e respectiva superficie aspera para nelle ser riscado o palito flammavel para a sua inflamação, podendo o referido pente de palitos flammaveis ser posto ou formado no proprio corpo do cartaz, sendo que a superficie aspera, na qual é riscado o palito flammavel para sua inflamação, se encontra no cartaz de modo occulto afim de evitar o perigo da inflamação involuntaria, podendo finalmente o cartaz de propaganda ser combinado com um bloco calendario, bloco de folhas de papel para notas ou com qualquer outro objecto ou artigo de reclame.

Pontos característicos da invenção de «processo de aproveitamento das aguas servidas provenientes da fabricaço de seda de cobre estirado», para que pediu privilegio J. P. Bernberg Aktiengesellschaft (deposito n. 9.745, de 25 de março de 1931):

1, processo de aproveitamento das aguas servidas provenientes da fabricaço de seda de cobre estirado, caracterizado pelo facto do liquido ser misturado com uma soluço de alcali em excesso e uma soluço de sal de magnésio, sendo a lama que contém hydroxydo de cobre e hydroxydo de magnésio, que então se formou, separado do liquido que se encontra acima della e submettida a tratamento posteriores para a obtenção do sal de cobre puro;

2, processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de se empregar, como soluço de acção alcalina, para a precipitação do cobre, a lixivia que já serviu para desengordurar e remover as substancias aerossas do algodão;

3, processo como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto de ser empregada para a precipitação uma quantidade de sal de magnésio equivalente ao alcali em excesso;

4, processo como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo facto de ser empregado o sulfato de magnésio para a precipitação;

5, processo como reivindicado em 1 a 4, caracterizado pelo facto da lama contendo cobre ser tratada com uma tal quantidade de acido, de preferéncia, acido sulfúrico, que seja dissolvido o hydroxydo de magnésio da lama em sal de magnésio respectivamente sulfato de magnésio e o hydroxydo de cobre transformado no seu todo ou em parte em sal de cobre ou sulfato de cobre basico dissolvido;

6, processo como reivindicado em 1 a 5, caracterizado pelo facto de ser empregada para o aproveitamento da lama contendo cobre, uma tal quantidade de acido sulfúrico contendo cobre e proveniente da acidulaço dos fios, que o sulfato de cobre nella existente também seja transformado em sulfato de cobre basico insolúvel;

7, processo como reivindicado em 1 a 6, caracterizado pelo facto do sal de magnésio obtido pela transformaçáo da lama contendo cobre e magnésio ser empregado para separar por precipitação o cobre do liquido de precipitação;

8, processo como reivindicado em 1 a 7, caracterizado pelo facto da combinaço de cobre insolúvel, que fica depois do tratamento da lama contendo cobre e magnésio com um acido ser desembaraçada dos productos secundarios de cellulose que a tornam impura por meio da lavagem com uma soluço de oxydo de cobre e ammoniaco;

9, processo como reivindicado em 1 a 7, caracterizado pelo facto de serem destruidos por ignição sob excesso de ar os productos residuaes de cellulose que tornam impura a substancia tratada.

Pontos característicos da invenção de «elos de correntes para correntes motrizes ou transportadoras» para que pede privilegio Rudolpho Rafilenbeul (deposito numero 9.746, de 23 de março de 1931):

1, élos de correntes feitos de aço estampado para correntes motrizes ou transportadoras, caracterizadas pelo facto que as laminas longitudinaes dos élos de corrente tem em direcção a roda motriz uma secção convexa;

2, élos de corrente segundo o ponto 1, caracterizado pelo facto que os vertices da curvatura terminam nas proximidades do bordo externo das laminas longitudinaes.

Pontos característicos da invenção de «um aparelho destinado a queimar oleo cru nos motores de explosão denominado gazeificador Paraná», para a qual requer privilegio Frederico de Souza Bento (deposito numero 9.747, de 25 de março de 1931):

1, um aparelho munido de um tubo ligando um carburador commum ao motor tubo que atravessa outro de secção maior, no qual passam os gases queimados sahidos do escapamento do motor;

2, no aparelho a que refere a reivindicação precedente, valvula, no começo do funcionamento é levantada por meio de uma haste até encostar ás sedes superiores de modo a permittir a entrada da gazolina;

3, no aparelho a que se referem as reivindicações precedentes, depois de pulverizado no carburador, passa no momento da aspiração pelo tubo e fica gazeificado pela acção do calor allí armazenado;

4, no aparelho a que se referem as reivindicações acima a valvula é encostada ás sedes inferiores quando o gazeificador fica bastante quente, em consequencia do que o motor deixa de aspirar gazolina para aspirar oleo;

5, no aparelho a que se referem as reivindicações precedentes o registro serve para regular o calor que for armazenado no gazeificador;

6, no aparelho ora reivindicado a valvula deve ficar convenientemente encostada á sede superior no inicio do funcionamento do gazeificador;

7, no aparelho a que se referem as reivindicações 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, as peças reivindicadas podem ser de metal, ferro fundido, aço, ou outro material apropriado ou ainda combinados de materiaes diferentes.

Pontos característicos da invenção de «um livro ou folheto para propaganda de productos pharmaceuticos ou de outros productos expostos á venda em frascos ou outros recipientes com gargalo», para a qual pediram

patente de modelo de utilidade Fontoura & Serpe (deposito n. 9.748, de 26 de março de 1931):

1, um livro ou folheto caracterizado em que uma folha ou cada folha de um numero de folhas contiguas, tem no topo uma parte estreita com contorno similar ao perfil do gargalo de um frasco ou outro recipiente;

2, um livro ou folheto segundo a reivindicação 1 e em que no recto ou no verso, ou nas duas faces de uma das ditas folhas está estampado a tinta preta ou de cor, ou a tintas de varias cores, o desenho de um frasco ou outro recipiente com gargalo, estando o desenho do gargalo estampado na dita parte estreita no topo da folha;

3, um livro ou folheto segundo a reivindicação 1 e em que duas folhas com a dita parte estreita no topo estão estampadas uma dellas no recto e a outra no verso com o desenho a tinta preta ou de cor ou a tintas de varias cores de um frasco ou outro recipiente com gargalo;

4, um livro ou folheto substancialmente como se descreveu e para o fim especificado.

Pontos característicos da invenção de «processo para o fabrico de productos vulcanizados de base de fibras mineraes, como o amianto natural e semelhantes ou os amiantos synthetics produzidos de um modo qualquer, combinados com uma substancia de ligadura, como latex de caoutchouc, guttapercha, balata e semelhante», para a qual pediu privilegio Antonfo Ferretti (deposito n. 9.749, de 26 de março de 1931):

1, processo para o fabrico de productos de base de fibras mineraes e agglomerantes convenientes, caracterizado pela reduccáo das fibras mineraes em pasta aquosa com ou sem trituração;

2, processo da natureza indicada, que comprehende a acção do mordente nas fibras mineraes para o fabrico de productos com latex, por meio de agentes coagulantes do latex antes deste se introduzir ou misturar com a pasta de fibras mineraes;

3, processo da natureza indicada, que comprehende a coagulação do latex sobre as fibras mineraes da massa, por meio de chloreto de sodio, chloreto de ammonio ou semelhantes, essencialmente como se descreveu;

4, processo da natureza indicada, que comprehende a coagulação do latex sobre as fibras mineraes da pasta, por meio de sulfato ou chloreto de magnésio ou chloreto de calcio ou semelhantes, essencialmente como se descreveu;

5, processo da natureza indicada, que comprehende o tratamento, por meio de agentes anticoagulantes do latex, de fibras de amianto e outras fibras, que conteem naturalmente coagulantemente precipitantes do latex, essencialmente como se descreveu;

6, processo da natureza indicada que comprehende o tratamento das fibras de amianto ou semelhantes por meio de alcali ou outros agentes dissolventes dos oxydos de magnésio, oxydos de calcio, e outros agentes coagulantes do latex, essencialmente como se descreveu;

7, processo da natureza indicada, que comprehende a lavagem das fibras de amianto e semelhantes depois do tratamento reivindicado em 6, essencialmente como se descreveu;

8, processo da natureza indicada, que comprehende a distribuição continua e graduada de latex na pasta de fibras mineraes, a qual se vae também distribuindo de um modo continuo, essencialmente como se descreveu;

9º, processo da natureza indicada, que comprehende a distribuição continua e gratuita das soluções coagulantes do latex sobre as fibras minerais em parte, essencialmente como se descreveu;

10, processo da natureza indicada, que comprehende a combinação da acção de mordente nas fibras minerais da pasta com os coagulantes e os methodos segundo as reivindicações 3 e 4, essencialmente como se descreveu;

11, processo da natureza indicada, que comprehende o emprego de antioxydantes, vulcanizadores e acceleradores organicos e minerais, essencialmente como se descreveu;

12, processo da natureza indicada, que comprehende a trituração dos agentes vulcanizadores juntamente com collas gelatinas ou sabões, com o fim de obter suspensões aquosas colloidaes, finissimas, essencialmente como se descreveu;

13, processo da natureza indicada, que comprehende a adição de dispersões colloidaes, vulcanizadores e antioxydantes na pasta de fibras durante ou depois da trituração, porém antes da introdução do latex, na pasta, essencialmente como se descreveu;

14, processo da natureza indicada, que comprehende a distribuição continua e graduada das dispersões colloidaes, vulcanizadores e antioxydantes na pasta, immediatamente antes ou immediatamente depois de se misturar o latex na pasta, nos canaes de distribuição para as machinas ouapparelhos de filtragens, aspiração ou compressão essencialmente como se descreveu;

15, processo da natureza indicada, que comprehende a adição de metade da dose de vulcanizadores, estabelecida previamente, a pasta durante a trituração ou depois della, porém antes da mistura do latex com a pasta, conforme é reivindicado em 13, e a adição da outra metade dos vulcanizadores, introduzindo-o de um modo continuo e graduado na pasta, immediatamente depois da mistura do latex com a pasta, no canal de distribuição da pasta ás machinas ou apparelhos de filtragem, aspiração, compressão ou outros, essencialmente como se descreveu;

16, processo da natureza indicada, que comprehende o fabrico de productos com fibras minerais e latex, da quantidade e tipos variados, essencialmente como se descreveu;

17, processo da natureza indicada, que comprehende a laminagem ou a prensagem, de preferencia a quente, dos productos fabricados, essencialmente como se descreveu;

18, processo da natureza indicada, que comprehende o fabrico de productos de fibras minerais e latex em grossuras importantes, por meio da filtragem, aspiração ou compressão da pasta, essencialmente como se descreveu;

19, processo da natureza indicada, que comprehende o fabrico de productos de base de fibras minerais e latex em grossuras importantes por meio de sobreposição de varios extractos com o auxilio da reaquecimento dos extractos e de pressão;

20º, processo segundo a reivindicação 19, que comprehende a prévia acção de mordente nos extractos com agentes coagulantes do latex e a immersão posterior em banhos de latex ou o seu beizuntamento com apparelhos convenientes, essencialmente como se descreveu;

21º, producto industrial fabricado com os processos reivindicados num ou mais dos numeros anteriores, essencialmente como se descreveu;

Finalmente reclamo os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes da Italia em 31 de março de 1930, sob n. reg. 377 n. 1.131.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Granado & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 19.514, de 26 de março de 1931):

Consiste em um rotulo em papel branco de crême, forma rectangular e sentido vertical, guarnecido lateralmente por um filete dourado, simultaneamente pontuado de branco.

No alto, sobre uma fita vermelha, lê-se nos typos brancos «Grande premio da Exposição Nacional de 1908». Logo após, sobre uma faixa branca sombreada de nuvens, com a parte esquerda occulta nas mesmas nuvens, lê-se a inscripção: «Vinho» e ainda sobre ellas a palavra «Reconstituente» e em seguida, em typos pretos, o nome «Granado».

A direita no alto, em um pequeno circulo de fundo preto margeado de dourado, vê-se a perfil a cabeça de um boi. Depois do nome Granado seguem-se os seguintes dizeres em linhas sinuosas, typos vermelhos e traços dourados de arabescos: «Com quininium, carne, lacto-phosphato de calcio. Pepsi e Glycerina. Approvado pela Inspectoria de Hygiene».

Em uma faixa branca curvilinea, com as pontas para cima, lê-se «Tónico e nutritivo» «Dosagem adultos 1 calice antes de cada refeição» «Crianças—2 colheres das de chá», tres vezes por dia».

Sobre uma linha divisoria dourada vêem-se no centro a marca geral dos supplicantes já registrada e as seguintes indicações em tinta vermelha e preta: «Grande Laboratorio Chimico e Pharmaceutico—Rua do Senado n. 48—Pharmacia e Drogaria Granado—Rua Primeiro de Março n. 14—Filial: Rua Visconde do Rio Branco n. 31—Rio de Janeiro».

Esta marca é sobreposta a um papel chitado com o desenho repetido e quasi unico da marca geral dos supplicantes.

A marca, que será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, será applicada a garrafas contendo o referido producto e, bem assim, aos envoltucros chitados, envolvendo as ditas garrafas com o mencionado rotulo, afim de bem distinguir e melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade, commercio e fabrica. Classe 3.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Granado & Companhia, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 19.515, de 26 de março de 1931):

Consiste no seguinte: um pequeno rotulo de forma curvilinea, cortado systematicamente e guarnecido por um filete dourado e no seu interior por linhas preta e branca, tendo no centro uma faixa branca curvilinea, com a inscripção «Granado & Comp.»—Casa Matriz—Rua 1º de Março 14-16-18, sendo todo o fundo do rotulo na cor vermelha, com os dizeres na parte superior: «Grande Laboratorio Pharmaceutico»—Rua do Senado 48, em typos brancos e igualmente na inferior: Filial—Rua Visconde do Rio Branco 31—Rio de Janeiro».

A marca, que será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, será applicada nos productos e artigos em geral do seu estabelecimento, em vidros, caixas e envoltorios, afim de tudo bem distinguir e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico, estando a referida marca classificada na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Scatone & Irmão, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 19.516, de 26 de março de 1931):

Consiste em uma etiqueta de cinco faces, todas constituídas por desenhos de ornatos, vendo-se na principal, um parallelogramma, com ornato, sobre o qual acha-se o nome caracteristico «Yara» guardado pelos dizeres, sabonete para a toilette em geral, recomendavel na conservação da pelle e insuplantavel em perfume. Nos quadros lados do parallelogramma, acham-se fachas com a palavra «Yara». 1/4 de duzia. (Em duas faces), perfumaria «Yara» Scatone & Irmão, S. Paulo, Brasil, em outra face e na ultima Sabonete «Yara» producto insubstituivel, manipulado com ingredientes purissimos perfeitamente neutros, deixa na cutis um delicado e suave perfume.

A marca, que poderá variar em cores e imensões, servirá para distinguir sabonetes de sua industria e commercio, comprehendidos na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro Gustavo Scharten, destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 19.517, de 26 de março de 1931):

Consiste na representação da figura de um cupito, tendo inferiormente o nome caracteristico «Calçado Cupido».

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir calçados em geral de sua industria, comprehendidos na classe 35.

Descrição da marca para que pediram registro Muller & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposito numero 19.518, de 26 de março de 1931):

Consiste essencialmente em um grande rectangulo formado de grossas linhas de cores variadas, tendo na parte superior um triangulo de fundo encarnado e formado por tres linhas verde o amarella, destacando-se no centro a figura de uma embarcação simples com flamula o vela desfraldada e com a palavra «Superior»; no centro do rectangulo de fundo encarnado destaca-se a palavra caracteristica «Jangada» em disposição curvilinea e bem assim um bello esudo onde se vê uma estrella com castello e na parte central a figura destacada de uma jangada e na parte inferior uma fita desfraldada com os dizeres «Marca Registrada», seguindo-se as palavras «Industria Brasileira e Mtrs».

A marca servirá para distinguir tecidos de seu commercio, comprehendidos na classe 23.

Descrição da marca para que pediram registro Araujo, Hadlich & Comp., destinada a artigos da classe 50-J (deposito n. 19.519, de 26 de março de 1931):

Consiste a expressão «Solo Brasileiro», tendo a palavra «Solo» um traço

preto, e em cima desta a Revista Estatística Agrícola Brasileira em letras miúdas e em baixo da palavra "Solo" e do traço "preto" a palavra Brasileiro.

A marca poderá variar de cores, dimensões e servirá para distinguir uma revista especializada em agricultura e pecuária; bem assim ser usada em papéis de sua correspondência, circulares, reclames e em tudo que disser respeito à Revista, na classe 50, letra J.

Descrição da marca para que pediu registro H. Wallis Maine, destinada a artigos da classe 3 (depósito numero 19.520, de 26 de março de 1931):

Consiste em uma etiqueta de forma rectangular com os cantos inferiores e parte superior arredondados. Na parte superior lêem-se as palavras "Água Purificativa"; abaixo, envolto numa moldura ornamentada, vê-se o busto de um homem; e finalmente, na parte inferior, os dizeres "Aromatizada" — "H. Wallis Maine" — "São Paulo".

A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico, na classe 3, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro H. Wallis Maine, destinada a artigos da classe 3 (depósito numero 19.521, de 26 de março de 1931):

Consiste em uma etiqueta de forma rectangular de cantos arredondados. No centro vê-se a representação do busto de um homem dentro de um oval; acima do mesmo lêem-se as palavras "Água Inglesa" e abaixo, em uma faixa de pontas roscadas, lêem-se as palavras "A Verdadeira formula inglesa", seguidas dos dizeres "H. Wallis Maine" — "São Paulo". O conjunto acima descrito acha-se envolto por uma moldura ornamental.

A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico, na classe 3, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Eastman Kodak Company, destinada a artigos da classe 50 j (depósito n. 19.522, de 26 de março de 1931):

Consiste na palavra de fantasia "Verichrome".

A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir films photographicos, na classe 50, letra j, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Joseph Nathan & Comp., Limited, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 19.523, de 26 de março de 1931):

Consiste na palavra de fantasia "Ade-xolin".

A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir substancias chimicas preparadas para uso na medicina e pharmacia, na classe 3, da fabricação e commercio da depositante.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

Dias 24, 25 e 26 de março de 1931

Requerimentos:

Ismael Cruvello Cavalcanti. — Inde-firo o pedido.

Antenor da Costa Abreu. — Nada ha que deferir.

Inscrição:

Jorge da Silva Coy. — Restitua-se.

Cartas de fiança:

Marcos Bento dos Santos, Sebastião da Costa Mattos, José Adolpho Saboia de Mello, Oldemar de Azevedo Santos, Reynaldo Mendes, Josino Meira de Vasconcellos, Benjamin Antonio Carneiro de Campos e Firmino Cardoso. — Cancele-se a carta de fiança.

Peculios:

Amelia da Costa Silva, Anna Jacob Paulino, Annita de Carvalho, Brautio Gomes de Castro, Clarisse Augusta B. Costa, Corsina Pereira Cavalcanti, Dagmar Cupertino da Silva, Etelvina Pereira Duro, Henriqueta Maria de Santa Anna, Isabel Gandim Motta, Ilma Valentina Araujo Roso, José Pereira da Rocha, Luiz Schnaider de Miranda, Maria do Rosario, Orinda de Magalhães Horta, Saturnina Dias de Magalhães, Emilia Francisca Ferreira, Isaura Pedraro Nogueira, Guilherme Bernardino Ferreira Pacheco, Adelaide da Silva Gonçalves, Alice da Silva Barbosa, Guanhya Lago Meira de Castro, Sophia Gomes Côrtes, Gracinda Rosa da Costa, Flora Horta Ribeiro, Zulmira Bastos, Fernando Patureau, Cecilia Moraes de Souza, Rita Dorat, Elvira Cardoso Vieira Bahiana, Maria Laura de Araujo Lima Neiva, Maria de Lourdes Santa Cruz Oliveira e Maria Augusta da Silva. — Campira-se.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 47ª — SESSÃO ORDINARIA EM 25 DE MARÇO DE 1931

Presidência do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministério Público Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lyra e Thompson Flores e auditores Passos Miranda e A. Oliveira Lima, servindo de ministros, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura:

Offícios:

Ns. (160, 657), 222, 935 e 936, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e Directoria Geral do S. de Industria Pastoral, de janeiro, fevereiro e março deste anno, pagamento de 452\$500 à Inspectoria F. de Portos, Rios e Canaes, 1:150\$ a Jalmirez Guimarães e outros, 2:334\$ a França de Almeida & Comp. e 135\$100 a The Leopoldina Railway Company, Ltda., de armazenagem, diárias, fornecimentos e transportes feitos no anno passado. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Ministerio da Educação e Saúde Pública: Officio n. 549, do corrente mez, da Inspectoria de Aguas e Esgotos; restituição da caução de 10:000\$ prestada no anno passado por S. A. White Martins, para garantia de execução de contracto. — Autorizou-se a restituição.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 43, do corrente, distribuição às Delegacias Fiscaes em São Paulo, Bahia e Pernambuco, dos creditos de 46\$800\$, 57:925\$ e 57:925\$, por conta das verbas 6ª e 19ª. — Ordenou-se o registro.

Processos:

De concessão de aposentadoria a Antonio Soares da Rocha, no lugar de secretario do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro. — Foi julgada legal a concessão e ordenado o registro da despeza.

De pagamento de 1:653\$666 ao coronel Firmino Soares de Oliveira e 336\$ a Nelson Castro e Silva de Vincenzi, de dividas de exercicios findos. — Mandou-se registrar os pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.013, do corrente, pagamento 106:878\$851 a Pacheco da Rocha & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, a navios e estabelecimentos navaes. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligencias, para o fim de ser feito na factura a declaração de haver sido recebido o material.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 618, deste mez, do Departamento Nacional do Povoamento, pagamento de 1:083\$290 a José Gomes da Silva Potengy, de serviços prestados a Comissão Fundadora do Centro Agrícola na Fazenda de Santa Cruz, no anno passado. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. (178 e 445), de janeiro e março deste anno, pagamento de 110:852\$985 a Mathias Augusto David, por fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno passado. — Foi ordenado o registro.

—Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 565, do corrente mez, pagamento de 200\$ ao agronomo Francisco de Assis Iglesias, director do Serviço Florestal, de diarias, relativas a dezembro ultimo.

Offícios:

Ns. (133 e 659) e 901, de janeiro, fevereiro e março deste anno, pagamento de 134\$171 a Société Anonyme du Gaz e 500\$ ao Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro, de fornecimentos de luz no anno passado e aluguel de salas em janeiro ultimo.

N. 2.838, do corrente, da Directoria de Meteorologia, pagamento de 300\$ ao Dr. Agostinho José de Paulo Vivard, meteorologista de 2ª classe, para despezas nos mezes de março abril e maio.

O Tribunal mandou dar registro aos pagamentos e adeantamento.

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Officio n. 494, de fevereiro findo, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, restituição da caução de 4:080\$ prestada no anno passado por Cardinalle & Comp., para garantia de execução de contracto. — Autorizou-se o levantamento da caução.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 14, da Directoria de Receita Publica, junto ao de n. 12, do Sr. Dr. 1º representante do Ministerio Publico, ambos do corrente mez, relativos ao termo de accordo firmado entre a Fazenda Nacional e Duarte Beiriz & Comp., de Victoria, no Espirito Sante, para arrecadação da taxa de

viação. — O Tribunal resolveu recusar registro ao alludido termo de accordo, pelos fundamentos a que se referem os pareceres.

Processos:

De melhoria de vencimentos de inactividade a Henrique de Góes e Siqueira, aposentado como telegraphista de 3ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Julgou-se legal a concessão, constante da apostilla feita ao respectivo titulo de aposentadoria e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento de 4:534\$ a Francisco Rodrigues de Amorim e outros, operarios do Patrimonio Nacional, de diarias referentes a fevereiro; 183\$490 a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de passagens concedidas ao ministerio no anno passado; 87\$ ao coronel Sebastião Betin Paes Leme, 103\$116, ouro, e 88\$589, papel, ao capitão de corveta Luiz Autran de Alencastro Graça, de restituição de desconto feitos em vencimentos; 1:277\$503 a Cicero Celso da Costa e 2:000\$ ao capitão de corveta Durval Julião, de dividas de exercicios findos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 4, do corrente, transmittindo a cópia do decreto 19.632, de 9 de fevereiro findo, que concede favores a Companhia Navegação Lloyd Brasileiro. — O Tribunal resolveu que se faça a devida anotação, de accordo com os pareceres.

N. 477, deste mez, pagamento de 55:232\$ a Fonseca, Almeida & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado a Estrada de Ferro Central do Brasil. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 744, deste mez, da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, adiantamento de 3:000\$ ao 1º official Mario Pereira Pinto, para despesas mudadas nos mezes de março, abril e maio. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria a Jacintho Loureiro de Andrade no lugar de ajudante de administrador das capatizias da Alfândega do Rio de Janeiro; idem a Luiz Meirelles Vianna no lugar de agente fiscal do imposto de consumo da capital da Bahia. — O Tribunal julgou legais as alludidas concessões e ordenou o registro das respectivas despesas.

De pagamento de 760\$ ao Centro do Commercio do Café do Rio de Janeiro, 644\$ ao sargento Caetano Ferreira de Azevedo, de divida de exercicios findos. — Ordenou-se o registro.

De annullação no Thesouro e transferencia para a Delegacia Fiscal no Amazonas do credito de 1:000\$, por conta da verba 19ª, para pagamento de vencimentos a Cordolino Cordeiro; idem no The ouro a transferencia a mesma delegacia do credito de 4:013\$, por conta da verba 23ª, para pagamento de vencimentos ao juiz de Direito Dr. João Paulo de Almeida Couto. — Ordenou-se o registro, feitas as annullações.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.022, deste mez, restituição da caução de 109:000\$ prestada no anno passado, por Oliveira Irmãos Limitada, para garantia de contrato. — Autorizou-se a restituição.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

Officio n. 602, deste mez, do Departamento Nacional de Povoamento, pagamento de 600\$ a Companhia Brasileira de Energia Electrica, de fornecimentos de energia electrica a Hospedaria de Imigrantes da Ilha

das Flores no mez passado. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 413, deste mez, pagamento de 222\$800 a The Leopoldina Railway Co. Ltda., de passagens concedidas, no anno passado, a Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Foi ordenado o registro.

N. 470, de fevereiro findo, restituição da caução de 7:000\$ prestado, no anno passado, pela Companhia Fornecedora de Materiaes para garantia de contrato. — Autorizou-se a restituição.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 544, deste mez, pagamento de 2:970\$ a Salgado Guimarães & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado.

Officios:

Ns. 902 e 313, deste mez, da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral e S. do Serviço do Algodão, pagamento de 400\$ a Alvaro Rinaldi e 14\$ a Companhia Telephonica Brasileira, de aluguel de predio em janeiro e fevereiro ultimos e serviço interurbano no anno passado.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio n. 547, do corrente mez, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, restituição da caução de 17:000\$ prestada no anno passado por Hime & Comp. para garantia de execução de contracto. — Autorizou-se a restituição da caução.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a Maria Regina como reversão do que percebia sua mãe Alda da Cunha Torres Neves, viuva de Francisco Pinto Torres Neves, auxiliar de escripta da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Julgou-se legal a concessão.

De concessão de montepio e meio soldo a Djanira de Oliveira Paiva Prudente e outra, filhas casadas do contra-almirante graduado reformado José Gomes de Paiva. — O Tribunal julgou legal a concessão das referidas pensões e ordenou o registro da despesa.

De pagamento de 4:560\$ a Damião João de Castro, de vencimentos de inactividade relativo a 1929; 65\$384 ao sargento Clemente Sabino Marques, de descontos feitos nos vencimentos; 140\$ a Enéas de Abreu Coelho e 230\$ a Daniel Alvarez, de dividas de exercicios findos. — Ordenou-se o registro dos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 381, deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura, do credito especial de 534:593\$364 destinado a liquidação dos compromissos das estradas de ferro de Quarahim e Itaquy a S. Borja nos exercicios de 1923 e 1929. — O Tribunal resolveu responder afirmativamente a consulta.

N. 412, deste mez, pagamento de... 939:103;104 a Companhia Nacional de Navegação Costeira, de subvenção pelas milhas navegadas em setembro, outubro e novembro do anno passado na linha Rio Grande-Pará. — Ordenou-se o registro.

N. 405, deste mez, pagamento de... 233:919\$345, ouro, a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, a conta do fundo especial de que trata o decreto numero 6.412, de 14 de março de 1907, como garantia de juros. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 3.594, de outubro do anno passado, junto ao da Fazenda n. 37, deste mez, distribuição ao Thesouro na importância de 294:075\$300 a conta do credito especial aberto pelo decreto n. 18.915, de 27 de setembro de 1929, para attender a despesa com a aquisição da cambial de 1.200.000 francos belgas, que, a disposição do Embaixador do Brasil na Belgica, Dr. Augusto do Nascimento Feitosa, se destinou a construção do Pavilhão Nacional na Exposição Internacional Colonial, Maritima e de Arte Flamenga, de Antuerpia. — Ordenou-se o registro da despesa como distribuição de credito ao Thesouro Nacional.

Officios:

N. 2.842, deste mez, da Directoria de Meteorologia, adiantamento de 7:000\$ ao auxiliar meteorologista de 2ª classe Arthur Borges Dias, para despesas nos mezes de março, abril e maio. — Ordenou-se o registro.

N. 343, de janeiro ultimo, da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, comprovação do adiantamento de 600\$ recebido em 27 de dezembro do anno passado pelo porteiro Antonio José Torres. — O Tribunal resolveu que cabe a 1ª directoria examinar as contas da comprovação do adiantamento, uma vez que, de accordo com o decreto expedido pelo Governo Provisorio, mandando observar o que dispõe o Código de Contabilidade, quanto ao encerramento do exercicio, este ainda não está encerrado.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a Emilia de Almeida Goudinho, irmã do desembargador Caetano Pinto de Miranda Monienegro. — Julgou-se legal e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento de 10:504\$ a Ernesto Gastão de Roura, chefe da Secção Tachygraphica do Senado Federal, aposentado, de vencimentos de inactividade referentes a 1929. — Foi ordenado o registro. No julgamento desse processo a sessão foi presidida pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima, por estar impedido o Sr. ministro-presidente.

De pagamento de 70\$200 a D. Maria Augusta Lopes da Costa, de restituição de descontos feitos em vencimentos; 1:500\$ ao bacharel Antonio Pedro de Andrade Muller, de serviços prestados no anno passado; 230\$ a Antonio Azevedo dos Santos, de divida de exercicios findos. — Ordenou-se o registro.

De pagamento de 164\$ a S. Paulo Railway Company, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligencia, para o fim indicado na informação.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.023, deste mez, distribuição a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, do credito de 2:469\$996, por conta da verba 16ª, do orçamento de 1930, para legalização de despesas feitas. — Ordenou-se o registro.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

Officio n. 414, deste mez, do Departamento Nacional de Estatística, pagamento de 543\$330 a Moutinho & Duarte, por fornecimentos feitos no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 465, deste mez, transmittindo uma cópia do decreto n. 19.782, do dia 20, que abre o credito de 3.210:200\$ para despesas na Estrada de Ferro Central do Brasil, relativas a 1930, e pedindo a distribuição a conta

do mesmo, na importância de 2.910:200\$ á thesauraria da dita estrada, afim de attender ao pagamento de salarios do pessoal jorna-leiro.—Ordenou-se o registro do credito e da distribuição solicitada.

N. 448, deste mez, pagamento de réis 26:946\$380 a Ribeiro Costa & Comp. e ou-tros, de fornecimentos feitos no anno pas-sado á Estrada de Ferro Central do Brasil.—Mandou-se registrar.

Officio n. 181, de fevereiro findo, da Di-rectoria Geral de Contabilidade, pedindo a devolução do processo da concurrencia pu-blica realizada em 1929 para fornecimento de material á Administração dos Correios da Bahia.—Não ha, por ora, o que resolver por parte do Tribunal, devendo o Sr. di-rector secretario responder ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Viação que só o mesmo Tribunal poderá attender ao pedido, mediante solicitação do Sr. mi-nistro ao seu presidente.

—Relatados pelo Sr. auditor Passos Mi-randa:

Ministerio de Agricultura:

Aviso n. 559, deste mez, distribui-ção do credito de 233:318\$611 ao The-souro Nacional, por conta da verba 5ª do orçamento de 1931, para pagamento do pes-salo da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.—Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Officios ns. 13 e 11, deste mez, da Dire-ctoria da Receita Publica e do Sr. Dr. Re-presentante do Ministerio Publico, relativos aos termos de accordo celebrados entre a Fazenda Nacional e as firmas Firmino Aguiar & Comp. de Crathéus, no Estado do Ceará e Affonso Souza & Comp., proprietarios da Usina de Força e Luz de Bananeiras, em Goyaz, para arrecadação de imposto sobre energia electrica.—Foi ordenado o registro dos contractos.

De concessão de aposentadoria a Antonio Rodrigues Pereira no lugar de conductor de 1ª classe do pessoal do quadro da Inspecto-ria Federal de Portos Rios e Canaes.—Jul-gon-se legal a concessão.

De pagamento de 2:250\$ a Thomaz Ate-xandrino dos Reis, de vencimentos de in-actividade relativos a 1929; 23:500\$ a Va-lentin F. Bouças, de serviços prestados no anno passado em diversas Alfandegas; 970\$ á Companhia Brasileira de Energia Electrica e 251\$636 a Antonio Martins do Valle, de dividas de exercicios findos.—O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

Ministerio do Trabalho, Industria e Com-mercio:

Officio n. C/46 da Directoria Geral do Expediente de Contabilidade, adeantamento de 3:000\$ ao porteiro Ricardo Sampaio de Brito, para despesas nos mezes de março, abril e maio.—Ordenou-se o registro.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Avisos:

N. 408 e 451, deste mez, pagamento de 79\$700 a The Leopoldina Railway Company, de passagens concedidas no anno passado á Inspectoria de Aguas e Esgotos e réis 115:383\$736 á Companhia Brasileira de Na-vegação Costeira, de subvenção e viagens contractuaes realizadas em setembro e ou-tubro do anno passado.—Foi ordenado o registro.

—Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 947, deste mez, da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, pa-gamento de 491\$600 á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Rio Grande, de trans-porte concedidos no anno passado.—Orde-nou-se o registro.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio n. 469, de fevereiro findo, da In-

spectoria de Aguas e Esgotos, em restituição da caução de 17:000\$ a Fonseca Almeida & Comp., prestado no anno passado, para ga-rantia de execução de contracto.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 2:884\$ a Carlos Dias de Sant'Anna e outros, operarios do Patri-menio Nacional, de diarias referentes a fevereiro, 11:149\$526 a Azarias de Carvalho Gama, de vencimentos de inactividade re-ferentes a 1929, 401\$556 a Altamiro e Arlinda, de pensões relativas ao mesmo anno, 24:000\$ a Valentin F. Bouças, por serviços prestados em diversas alfandegas no anno passado.—O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 47, deste mez, transferencia da 1ª Brigada de Infantaria para o commando da guarnição de Deodoro e Villa Militar das massas correspondentes aos ns. 1, 3, 13, 14, 18, 23, 25 e 28 da verba 8ª, por ter sido extinta a mesma brigada.—Conver-teu-se o julgamento em diligencia, para o fim de se solicitar os esclarecimentos a que se refere o parecer.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 264, de janeiro ultimo, restituição da caução de 4:000\$, prestada no anno passado por A. Prestes & Comp., para garantia de execução de contracto.—Autorizou-se a restituição.

N. 812, deste mez, distribuição ao The-souro do credito de 24:000\$, por conta da verba 7ª do orçamento para 1931, para pa-gamento a Manoel Sylvio Pereira Baptista, de vencimentos.—Ordenou-se o registro.

Ministerio do Trabalho, Industria e Com-mercio:

Officio n. C/43, deste mez, da Directoria Geral do Expediente de Contabilidade, dis-tribuição ao Thesouro Nacional do credito de 45:200\$, por conta da verba 6ª do orça-mento para 1931, para pagamento a mensa-listas.—Ordenou-se o registro.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Aviso n. 313, de fevereiro findo, paga-mento de 49:260\$ a C. Fuerts & Comp. Ltda., por fornecimentos feitos o anno pas-sado á Directoria Geral dos Correios.—Foi ordenado o registro do pagamento.

Nada mais havendo a tratar o Sr. mi-nistro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 27 do corrente mez para a seguinte sessão.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

2º CONGRESSO DE HISTORIA NACIONAL

Reuniu-se no Instituto Historico, ante-hontem, 26, pela ultima vez, a Com-missão Organizadora do 2º Congresso de Historia Nacional, sob a presidencia do Sr. dr. Ramiz Galvão.

Foi lido, discutido e aprovado o se-guinte projecto de Regulamento, que será submittido á approvação na pri-meira sessão preparatoria, a 4 de abril, ás 5 horas da tarde.

Art. 1.º — O 2º Congresso de Historia Nacional realizar-se-á de 7 a 14 de abril de 1931, para commemorar o cen-tenario da Abdicação de dom Pedro I.

Art. 2.º — Serão considerados mem-bros do Congresso todos os socios do INSTITUTO, os autores das monogra-phias apresentadas e os representantes de todos os institutos historicos do Brasil.

Art. 3.º — Nas sessões plenas do Congresso e das commissões, sómente será permittido o ingresso na sala dos trabalhos aos que ao mesmo pertencem.

Art. 4.º — As duas sessões solennes, de abertura e de encerramento, consta-rão exclusivamente — na 1ª do discurso do Presidente do INSTITUTO, do relato-rio do Secretario Geral sobre todos os trabalhos preliminares até os da sessão preparatoria; na 2ª do discurso do Pre-sidente effectivo do Congresso e da exposição do Relator Geral, quanto á importancia do certame, trabalhos do mesmo e sobre as monographias offe-recidas.

Art. 5.º — Nas sessões plenas, além do estudo das monographias só pode-rão ser apresentadas moções e propos-tas que se relacionem directamente com os fins do Congresso.

Art. 6.º — Serão especialmente con-vidados para acompanhar os trabalhos do Congresso os membros do Governo Federal e Municipal, o director do De-partamento Nacional do Ensino, o reitor e os institutos que formam a Uni-versidade do Rio de Janeiro, o Collegio Pedro II (externato e interno), a Es-cola Nacional de Bellas-Artes, e as se-guintes associações de cultura — Aca-demia Nacional de Medicina, Club de Engenharia, Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, Academia Brasileira de Letras e Academia Brasi-leira de Sciencias.

Art. 7.º — Fica o Congresso dividido em tres secções: *Historia Politica, His-toria Administrativa, Economica e Di-plomática e Historia Sscientifica, Lite-raria e Artistica. Bio-bibliographia.*

Paragrapho unico. Cada uma dessas secções compor-se-á de tres membros pertencentes á Comissão Organizadora e ao INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO, aos quaes in-

cumbe o exame das memorias e dar os respectivos pareceres, que deverão ser succintos quanto possivel. Além desses, farão parte não só do Congresso, mas também das secções, os relatores que a Comissão Organizadora elegeu e cujas memorias tiverem sido entregues.

Art. 8.º — Sómente a lingua nacional será usada para as discussões, moções, ou indicações submettidas ao Congresso, nos termos precisos do art. 6.º deste Regulamento.

Art. 9.º — A qualquer congressista, poderá ser dada vista das memorias que porventura lhe interessarem, depois de julgadas pela Comissão respectiva, sem que lhe assista o direito de as retirar das salas dos trabalhos.

Art. 10 — Os trabalhos do Congresso obedecerão ao seguinte programma:

Dia 4 — ás 5 horas da tarde — sessão preparatoria, na qual serão distribuidas, pelos relatores, as monographias e eleitos a mesa do Congresso e os presidentes das tres secções.

Dia 7 — ás 5 horas da tarde — sessão solenne de abertura do Congresso.

Dia 8 — ás 5 horas da tarde — reunião das secções.

Dia 9 — ás mesmas horas — reunião das secções.

Dia 10 — ás mesmas horas — 1.ª sessão plena.

Dia 11 — ás mesmas horas — reunião das secções.

Dia 13 — ás mesmas horas — 2.ª e ultima sessão plena e, depois, reunião da mesa e dos presidentes da sessão.

Dia 14 — ás mesmas horas — sessão solenne de encerramento.

NOTICIARIO

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

"Northern Prince", para Trinidad e Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

"Itapema", para Victoria, Ilhéos, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 e idem, idem, com porte duplo até ás 6.

"Itapura", para S. Sebastião, Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o in-

terior da Republica e idem, idem, com porte duplo até ás 8.

"Lutetia", para Lisboa, Vigo e Bordôes, recebendo impressos até ás 4 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 5.

Amanhã:

"Arlanca", para Santos, Montevideo e B. Aires, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2, idem, idem, com porte duplo até ás 8 e cartas para o exterior da Republica até ás 8.

"Zelandia", para Bahia, Las Palmas, Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2, idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas e cartas para o interior da Republica até ás 8.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesauraria, dos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5.ª Secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vesperta da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, na 5.ª Secção.

Directoria de Meteorologia — Serviço Federal — Resumo do Boletim de Meteorologia Agricola relativo á segunda decada de março de 1931, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro:

Tempo:

Norte — Decorreu de quente, pouco chuvoso, na bacia do Amazonas, extremo norte, e grande parte do nordeste, com pontos frescos e outros chuvosos, a quente e secco em Alagoas e Sergipe.

Centro — Quente em geral, pouco chuvoso na maioria dos pontos da região, secco em outros, especialmente na Bahia e no Espirito Santo, chuvoso ainda em outros.

Sul — Quente, chuvoso em uns pontos, pouco chuvoso em outros, secco e fresco em diversos outros. (Não houve communição do Rio Grande do Sul.)

Agricultura:

Café — O estado da cultura é optimo em pontos da região do centro, bom na maioria dos pontos productores, regular e malguns e má em Jacobina (Bahia). A floração e fructificação acompanham o estado da vegetação. A perspectiva é boa em geral. Colheita: já já se iniciou regular em pontos do Estado do Rio.

Canha — Proseguem os regulares preparos de terras e plantios em todas as regiões produtoras. A vegetação se apresenta optimo em pontos da região do sul, boa na maioria dos pontos productores, regular em outros e soffrivel em alguns. A colheita continua regular e pequena em pontos do Pará, Alagoas e Bahia.

Mandioca — Continuam no norte grandes preparos de terra e plantios. A vegetação é boa na maioria dos pontos productores, regular em outros e soffrivel em alguns. A perspectiva é boa e regular em pontos diversos da região do centro. A colheita continua pequena e boa em diversos pontos do centro, nordeste e bacia amazonica e se iniciou grande e boa em pontos do sul.

Fumo — Continuam nas regiões do centro e norte os regulares preparos de terra e plantios. O estado da cultura é optimo em pontos do sul e bom nos demais pontos productores.

Algodão — Proseguem intensificadas preparos de terras e plantios na região norte. A vegetação é optimo em pontos do norte, boa na maioria dos pontos productores, regular em outros, soffrivel em alguns e má em Macão (Rio Grande do Norte), Campina Grande (Parahyba), Pesqueira e Rio Branco (Pernambuco). A colheita continua: em pontos do nordeste pequena e boa, em pontos do centro regular e boa e prejudicada pelas chuvas em pontos de S. Paulo.

Herva-matte — O estado da cultura é optimo e bom em pontos diversos e productores.

Cacão — A vegetação é boa de um modo geral, assim a floração e a fructificação, bem como a perspectiva.

Cereaes e legumes — Proseguem os promissores preparos de terra e plantios em todas as regiões produtoras. O estado da cultura mostra-se optimo em pontos do sul, bom na maioria dos pontos productores, regular em outros, soffrivel em alguns e má em pontos do nordeste e centro. A floração e a fructificação acompanham o estado da vegetação. A colheita continua no sul e no centro, boa e grande, regular e pequena, nos diversos pontos productores, má em Rio Branco (Bahia) e prejudicada (de arroz e milho) em S. Simão (S. Paulo) e feijão e milho, em Magdalena (Rio).

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 2 a 26 de março de 1931..	16.419:229\$663
Em 27 de março de 1931	101:312\$918
	16.820:551\$581
Em igual periodo de 1930	17.362:757\$374
Diferença para menos em 1931	542:205\$793
Arrecadada de 2 de janeiro a 27 de março de 1931	49.419:161\$482
Em igual periodo de 1930	50.393:826\$678
Diferença para menos em 1931	974:665\$196

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Sendo: Em papel	Receita em ouro convertida a papel	Receita total na equivalencia, em papel moeda
Receita do dia:					
27 de março de 1931.	94:390\$867	32:649\$353	61:741\$514	230:994\$172	292:735\$686
27 de março de 1930.	401:283\$528	160:190\$445	241:093\$083	731:589\$762	972:682\$845
Diferença para menos em 1931.	306:892\$661	127:541\$092	179:351\$596	500:595\$590	679:947\$159
Receita do mez:					
De 1 a 27 de março de 1931.	4.531:526\$919	2.043:144\$755	2.488:382\$161	11.027:470\$128	16.515:852\$292
De 1 a 27 de março de 1930.	8.675:756\$324	3.899:649\$175	4.776:107\$119	17.809:697\$782	22.585:801\$931
Diferença para menos em 1931.	4.144:229\$405	1.856:504\$420	2.287:724\$985	2.782:227\$654	6.069:952\$639
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 27 de março de 1931.	17.469:368\$778	7.382:491\$234	10.086:877\$514	46.813:029\$443	56.899:906\$987
De 2 de janeiro a 27 de março de 1930.	34.563:204\$295	14.609:849\$839	19.953:354\$456	66.723:181\$214	86.676:538\$670
Diferença para menos em 1931.	17.093:835\$517	7.227:358\$605	9.866:476\$912	19.910:154\$771	29.776:631\$683

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical
dos Corretores de Funtos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.	3 7/8	3 27/32
Sobre Paris.	\$503	\$508
Sobre Italia.	—	\$677
Sobre Allemanha.	—	\$8080
Sobre Portugal.	—	\$586
Sobre Belgica (papel).	—	\$360
Sobre Belgica (ouro).	—	1\$803
Sobre Hespanha.	—	1\$415
Sobre Suissa.	—	2\$494
Sobre Suecia.	—	3\$475
Sobre Noruega.	—	3\$487
Sobre Dinamarca.	—	3\$475
Sobre Syria e Palestina.	—	\$507
Sobre Tcheco-Slovaquia.	—	\$385
Sobre Nova-York.	12\$817	12\$948
Sobre Montevideo.	—	9\$265
Sobre Buenos Aires (peso papel).	—	4\$543
Sobre Hollanda (florim).	—	5\$194
Sobre Japão (yen).	—	6\$470
Sobre Rumania.	—	\$079
Sobre Austria.	—	1\$830
Sobre Chile.	—	1\$590

Moedas

Vales ouro por mil réis. 7\$075

Bolsa

Não funcionou a Bolsa.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de
março de 1931. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

Junta dos Corretores

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 26

Café

	Saccas
Entradas.	20.166
Sahidas.	13.011
Consumo local.	500
Existencia.	314.647

Mercado firme.

Preços:

Typo 3.	21\$800
Typo 4.	21\$000
Typo 5.	20\$500
Typo 6.	19\$400
Typo 7.	18\$600
Typo 8.	17\$600

Assucar

	Saccos
Entradas.	8.700
Sahidas.	5.668
Existencia.	573.317

Mercado paralyzado.

Preços:

Branco crystal.	37\$000 a 39\$000
C. amarello.	34\$000 a 35\$000
Mascavinho.	31\$000 a 34\$000
Mascavo.	27\$000 a 29\$000

Algodão

Fardo

Entradas não houve.	
Sahidas.	1.095
Existencia.	5.100
Mercado firme.	

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Typo Seridó:

Typo 3	39\$500
Typo 4	38\$000

Fibra média — Seritões:

Typo 3	38\$000
Typo 5	34\$500

Fibra média — Ceará:

Typo 3	37\$000
Typo 5	33\$500

Fibra curta — Mattas:

Typo 3	35\$000
Typo 5	32\$500

Fibra curta — Paulista:

Typo 3	35\$000
Typo 5	32\$500

O syndico, J. Nunes Tassara.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 16
A 21 DE MARÇO DE 1931Preços
Minimo Maximo

Aguas mineraes:

Por caixa:

Caxambú.	38\$000	55\$000
Saltares.	37\$000	54\$000
Cambuquira.	37\$000	54\$000
S. Lourenço.	38\$000	54\$000

Aguar-lente:

Por pipa com 180 litros:

De Paraty.	240\$000	245\$000
Caldos. Extra sellos: ..		
De Angra.	236\$000	235\$000
De Campos.	225\$000	225\$000

Alcool:

Por pipa com 180 litros:

Caldos. Extra sellos: ..		
De 40 grãos.	430\$000	440\$000
De 38 grãos.	400\$000	410\$000
De 36 grãos.	370\$000	380\$000

Alfafa:

Por kilo:

Nacional.	\$300	\$320
----------------	-------	-------

Azeite:

Por lata:

Diversas marcas.	6\$000	8\$000
-----------------------	--------	--------

Alhos:

Por 100:

Estrafegatos.	6\$000	6\$500
--------------------	--------	--------

Arroz:

Por 60 kilos:

Brilhado de 1ª.	66\$000	68\$000
Brilhado de 2ª.	56\$000	60\$000
Especial.	55\$000	60\$000
Superior.	45\$000	48\$000
Bom.	35\$000	38\$000
Regular.	28\$000	31\$000
Branco do Norte.	26\$000	28\$000
Meio arroz.	18\$000	20\$000
Sanga.	15\$000	16\$000

Assucar:

Por sacco de 60 kilos:

Branco crystal.	37\$000	39\$000
C. amarello.	34\$000	36\$000
Mascavinho.	31\$000	34\$000

Por kilo:

Refinado de 1ª extra.	—	\$720
Refinado de 1ª.	—	\$620
Refinado de 3ª.	—	\$520

Assucar:

Por sacco de 60 kilos:

Mascavo.	26\$000	29\$000
---------------	---------	---------

Bacalão:

Por caixa:

Diversas marcas.	125\$000	150\$000
-----------------------	----------	----------

Por 1/2 caixa:

Diversas marcas.	68\$000	70\$000
Cascudo.	56\$000	60\$000
Cascudo Peixelin.	60\$000	62\$000

Banha:

Por kilo:

De Porto Alegre — latas com 20 kilos.	2\$830	2\$900
De Porto Alegre — latas com 2 kilos.	2\$830	2\$900
De Porto Alegre — lata com 1 kilo.	2\$830	2\$900
De Laguna — latas com 20 kilos.	2\$860	2\$930
De Itajahy — latas com 20 kilos.	2\$900	3\$000
De Itajahy — latas com 10 kilos.	2\$900	3\$000
De Itajahy — latas com 2 kilos.	3\$000	3\$080

Batatas:

Por kilo:

Nacional — Mineira e Paulista.	\$480	\$500
-------------------------------------	-------	-------

Cebollas:

Por kilo:

Nacionais.	\$460	\$480
-----------------	-------	-------

Café:

Por kilo:

Torrado de 1ª.	2\$400	2\$600
Torrado de 2ª.	1\$800	2\$200

Por arroba:

Em grão — typo 7.	18\$300	18\$800
------------------------	---------	---------

Farelo de trigo:

Por 35 kilos:

Dos Moinhos Nacionais.	4\$000	5\$000
-----------------------------	--------	--------

Farinha de mandioca:

Por 50 kilos:

Porto Alegre — especial.	20\$500	21\$500
Porto Alegre — fina.	19\$000	20\$000
Porto Alegre — entre-fina.	16\$000	16\$500
Porto Alegre — grossa.	14\$000	15\$000
Laguna — peneirada.	16\$000	17\$000

Farinha de trigo:

Por sacco com 44 kilos:

Moinho Fluminense — Especial.	14\$000	14\$500
Moinho Fluminense — S. Leopoldo.	—	32\$000
Moinho Fluminense — Diamantina.	—	30\$000
Moinho Inglez — Nacional.	—	34\$000
Moinho Inglez — Brasileira.	—	32\$000

Feijão:

Por 60 kilos:

Preto superior.	—	31\$000
Preto regular.	16\$000	18\$000
De cores — De Porto Alegre.	16\$000	18\$000
Preto Novo.	22\$000	24\$000
Manteiga.	28\$000	30\$000
Branco Nacional.	18\$000	20\$000
Enxofre.	20\$000	24\$000
Amendoim.	20\$000	24\$000
Eradinho.	22\$000	25\$000
Mulatinho.	24\$000	26\$000
De outras qualidades.	18\$000	22\$000

Fumo:

Por 15 kilos:

Em corda, de Minas — especial.	55\$000	60\$000
Em corda, de Minas — bom.	30\$000	55\$000

Em corda, de Minas — baixo.....	12\$000	20\$000	Queijos:		
Rio Grande — amarello 1 ^a	40\$000	45\$900	Por um:		
Rio Grande — amarello 2 ^a	36\$000	40\$000	De Minas.	2\$500	1\$500
Rio Grande — commum 1 ^a	35\$000	38\$000	De Palmyra typo "Rhen".....	10\$000	12\$000
Rio Grande — commum 2 ^a	30\$000	34\$000	Sal:		
De Santa Catharina: especial (de 1 ^a)..	23\$000	26\$000	Por sacco com 60 kilos:		
De Santa Catharina: superior (de 2 ^a)..	20\$000	23\$000	Do norte — grosso:	—	8\$500
De Santa Catharina: baixo (de 3 ^a)....	16\$000	20\$000	Do norte — moído:	—	9\$700
Da Bahia: especial:	80\$000	90\$000	De Cabo Frio — grosso.....	—	7\$500
Da Bahia: superior:	40\$000	55\$000	De Cabo Frio — moído.....	—	8\$700
Da Bahia: bom:	30\$000	40\$000	Estrangeiro (inglez):	—	40\$000
Kerozene:			Tapioca:		
Por caixa:			Por kilo:		
Americano — Diversas marcas.....	—	41\$000	Diversas procedencias:	\$900	1\$200
Lombo:			Choucinho:		
Por kilo:			Por kilo:		
De Minas e Paraná.....	2\$100	3\$000	Commum:	2\$300	2\$900
Manteiga:			De fumeiro:	3\$000	3\$100
Por kilo:			Vinagre:		
De Minas e Estado do Rio.....	1\$500	5\$200	Por barril:		
Milho:			Nacional:	31\$000	35\$000
Por 62 kilos			Por pipa:		
Amarello:	11\$000	12\$000	Estrangeiro:	—	750\$000
Branco:	16\$000	17\$000	Vinho:		
Mesclado:	9\$000	10\$000	Por barril:		
Óleo:			Do Rio Grande:	110\$000	120\$000
Por kilo bruto:			Por pipa:		
Em barril:	—	3\$300	Estrangeiro — Virgem:	—	1:700\$000
Por litro:			Estrangeiro — Verde:	—	1:700\$000
De caroço de algodão nacional.....	—	3\$350	Estrangeiro — Collares:	—	1:800\$000
De caroço de algodão estrangeiro.....	—	2\$200	Varque:		
Polvilho:			Por kilo:		
Por kilo:			Do Rio da Prata — patos e mantas.....	2\$300	2\$700
De Minas, Rio e S. Paulo.....	\$380	\$400	Do Rio da Prata — mantas.....	2\$800	3\$200
De Porto Alegre:	\$380	\$400	Do Rio Grande — patos e mantas.....	2\$200	2\$600
De Santa Catharina:	\$380	\$400	Do Rio Grande — mantas:	2\$600	2\$900
Phosphoros:			De Matot Grosso — patos e mantas....	2\$000	2\$400
Por lata			Do interior de Minas, Rio e S. Paulo....	2\$000	2\$400
Marca Ypiranga:	93\$000	94\$000	O syndico, J. Nunes Tassara.		
Marca "Olho":	—	95\$000			
Marca "Brilhante":	93\$000	94\$000			
Outras marcas:	93\$000	94\$000			

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Para conhecimento de interessado e devidos effectos, faço publico, de ordem do Sr. inspector, que foi remetida a Recebedoria do Distrito Federal, para a devida cobrança, a conta n. 291, de 2 do corrente mez, na importância de 45\$000, referente ao volume d'agua consumido na construção do prédio n. 32, da travessa Santa Therezinha.

Secção de Expediente, 26 de março de 1931. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

No *Diario Official* de 26 do corrente, a pagina 1.186, acha-se publicado um edital de convite a proprietarios de pro-

prios para satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

Para esse edital chama-se a attenção aos interessados.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Faço saber aos Srs. interessados, de ordem do Sr. inspector, e em additamento ao edital publicado em 23 de janeiro ultimo, que fica prorogado até 27 de abril proximo vindouro, o prazo para apresentação de hydrometros volumetricos que deverão ser submettidos á experiências.

Secção de Expediente, em 26 de março de 1931. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

No *Diario Official* de 27 do corrente, pagina 1.726, acha-se publicado um edital de convite de diversos proprietarios de predios para satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias. Para esse edital, chama-se a attenção dos interessados.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional e "Diario Official"

De ordem do senhor director geral, consoante a determinação do senhor ministro da Justiça, constante da ordem n. 364 de 17 de março corrente, convido a comparecer no serviço desta repartição, o supplente linotypista Oséas Silva, no prazo de oito (8) dias, sob pena de lhe ser applicado o disposto no decreto n. 5.240, de 19 de agosto de 1927.

Secção Central da Imprensa Nacional, 19 de março de 1931. — Wilson Baliker de Araujo Costa, 3^o escripturario. — Antonio Jayme de Alencar Araripe Filho, chefe.

Policia do Distrito Federal INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 28 do corrente, ás 8 horas da manhã:

Abel da Silva Pinto, Walter Oswaldo Cruz, Michel Neder, Newton Ferreira

Almeida, Innocencio Geraldo Passos.
Manoel Bêto e Generoso de Oliveira
Ponce.

Prova pratica — Gabriel Pinto de Fa-
ria, Antonio da Costa Moreira e Luiz
Lourenço Dias.

Resultado dos exames effectuados no
dia 27 do corrente:

Approvados — José Pinto Meira de
Vasconcellos, Oswaldo Werneck Corrêa e
Castro, Rudolf Cramer Clausbruch, Cae-
tano de Almeida, Nelson Rodrigues de
Carvalho, José Ferreira Franco e Manoel
Joaquim Gomes.

Reprovados — 5.

Inspectoria de Vehiculos, em 27 de
março de 1931. — Pelo inspector geral,
Monte Vianna.

Casa de Detenção

De accôrdo com as determinações do
decreto n. 19.549, de 30 de dezembro
de 1930, e alterações constantes do de-
creto n. 19.709, de 16 de fevereiro do
corrente, foram pedidos preços para for-
necimento, durante o mez de março, de
generos alimenticios, ás seguintes fir-
mas:

Santos Martins & Comp.
Soares, Lavrador & Comp.
Pereira de Mattos & Comp.
Borges & Freitas.
Barbosa Albuquerque & Comp.
J. D. Corrêa.
Fernandes, Moreira & Comp.
Honorio da Silva Bastos.
Oliveira & Torres.
Augusto Maria da Motta & Comp.

J. Borges & Filhos.
Rezende & Justino.
Abilio Pinto da Cunha.
Panificação Modelar Limitada.
Lopes Corrêa & Comp.
Alexandre Moreira.
Nunes Ferreira & Martins.
M. Almeida & Puga.
Pereira de Mattos & Comp.
Luiz Pestana & Comp.
Antonio Ferreira Agostinho.
Companhia Mineira de Lactecios.
A. Figueiredo Irmão.
André Rodrigues.
Salvador & Cunha.
Jesus & Comp.
Oliveira Irmãos, Limitada.
Rodrigues Teixeira Filho & Comp.
Ruy Carlos de Medeiros.
Souza Torres & Comp.
Antonio Barbosa da Silva.

MAPPA DEMONSTRATIVO DA CONCURRENCIA REALIZADA NO DIA 6 DE MARÇO DE 1931

N. DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Santos, Mar- tins & Comp. (Preço)	Soares, La- vrador & Comp. (Preço)	Rodrigues, Fi- teixeira, Fi- lho & Comp. (Preço)	Pereira de Mattos & Comp. (Preço)	J. D. Corrêa (Preço)	Fernandes, Moreira & Comp. (Preço)	Barbosa, Al- buquerque & Comp. (Preço)	Borges & Freitas (Preço)
1	Carne secca.....	Kilo	2\$180	2\$550	—	2\$150	2\$750	2\$800	2\$150	3\$100
2	Sal grosso.....	"	\$120	\$110	—	\$120	\$135	\$140	\$120	\$120
3	Toucinho.....	"	2\$400	2\$700	—	2\$250	2\$700	2\$800	2\$320	2\$600
4	Bacalháu.....	"	1\$850	2\$200	—	1\$980	2\$600	2\$300	2\$000	1\$900
5	Feijão mulatinho.....	"	\$380	\$480	—	\$380	\$600	\$480	\$320	\$500
6	Feijão preto.....	"	\$330	\$370	—	\$330	\$540	\$450	\$320	\$400
7	Assucar mascavinho de 3ª.....	"	\$600	\$678	—	\$695	\$770	\$700	\$590	\$660
8	Assucar de 1ª.....	"	\$750	\$758	—	\$770	\$840	\$800	\$760	\$780
9	Arroz agulha.....	"	\$580	\$950	—	\$880	\$780	1\$000	\$750	1\$000
10	Matt.....	"	\$650	\$618	—	\$650	\$900	\$700	\$700	1\$000
11	Alhos.....	Cabeça	\$050	\$080	—	\$076	\$070	\$070	\$055	\$055
12	Cebblas.....	"	\$045	\$130	—	\$055	\$070	\$080	\$070	\$030
13	Sal fino.....	Kilo	\$300	\$750	—	\$350	\$500	\$300	\$700	\$300
14	Massa de tomate.....	Lata	1\$200	1\$250	—	1\$250	1\$350	1\$330	2\$400	1\$200
15	Azeite doce.....	Litro	4\$800	5\$500	—	5\$400	6\$500	6\$000	5\$000	5\$600
16	Colorante.....	Kilo	1\$800	4\$500	—	2\$250	2\$700	4\$500	2\$600	3\$000
17	Pimenta do reino.....	"	6\$500	8\$000	—	6\$500	8\$000	9\$000	10\$000	11\$000
18	Herva doce.....	"	5\$000	9\$000	—	6\$000	7\$000	4\$500	12\$000	11\$000
19	Louro.....	"	3\$200	5\$000	—	3\$500	4\$000	3\$800	4\$000	4\$000
20	Cerealina.....	Caixa	18\$000	17\$500	—	45\$000	60\$000	18\$500	1/4 kg. \$600	35\$000
21	Vinagre.....	Litro	\$300	\$500	—	\$300	\$350	\$400	\$500	\$340
22	Café.....	Kilo	1\$740	1\$795	1\$690	1\$680	2\$200	2\$400	—	2\$400
23	Farinha de trigo.....	"	\$740	\$820	—	\$800	\$900	\$800	—	\$900
24	Banha.....	"	3\$100	3\$095	—	3\$150	3\$400	3\$300	3\$100	3\$300
25	Lombo.....	"	2\$300	3\$400	—	3\$000	3\$500	3\$200	3\$100	2\$600
26	Azeitonas.....	Lata	1\$900	1\$730	—	2\$100	2\$200	2\$200	2\$000	2\$000
27	Marmelada.....	"	1\$700	1\$800	—	1\$800	2\$200	2\$000	2\$000	1\$900
28	Macarrão fino e grosso.....	Kilo	1\$000	\$970	—	1\$000	1\$100	1\$050	1\$050	1\$000
29	Manteiga.....	"	5\$000	4\$850	—	4\$650	5\$500	4\$900	4\$950	5\$200
30	Batata.....	"	\$440	\$550	—	\$540	\$650	\$550	\$450	\$460
31	Farinha de mandioca.....	"	\$395	—	—	—	—	—	\$380	—
32	Arroz japonéz.....	"	—	—	—	\$520	—	—	—	—

N. de ordem	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Abilio Pinto da Cunha (Preço)	Rezende & Justino (Preço)	Panificação Modelar Ltda. (Preço)	Lopes Cor- rêa & Comp. (Preço)	Alexandre Moreira (Preço)	Nunes Fer- reira & Mar- tins (Preço)	M. Almeida & Puga (Preço)	André Rodri- gues (Preço)	Souza Tor- res & Comp. (Preço)
Artigos de padaria											
32	Pão de 100 grammas.....	Kilo	1\$190	1\$250	1\$000	1\$049	1\$200	—	—	—	—
33	Farinha de trigo.....	"	1\$200	1\$250	1\$000	1\$100	1\$200	—	—	—	—
34	Bolachas d'agua e sal.....	"	4\$500	4\$000	4\$000	3\$800	4\$000	—	—	—	—
35	Biscoitos sortidos.....	"	8\$000	7\$000	8\$000	5\$800	7\$000	—	—	—	—
Aves e ovos											
36	Gallinha.....	Uma	—	—	—	—	—	4\$200	4\$300	3\$000	4\$000
37	Frango.....	Um	—	—	—	—	—	2\$500	3\$000	3\$000	—
38	Ovos.....	Duzia	—	—	—	—	—	2\$000	2\$000	2\$000	1\$800

N. de ordem	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Companhia Mineira de Lactinios (Preço)	Oliveira & Torres (Preço)	Augusto Maria da Motta & Comp. (Preço)	Honorio da Silva Bastos (Preço)	Borges & Filho (Preço)	Luiz Pestana & Comp. (Preço)	Nunes Ferreira & Martins (Preço)	Jesus & Comp. (Preço)	Antonio Ferreira Agostinho (Preço)
Lactinios											
39	Leite fresco de vacca.....	Litro	\$800	\$760	—	—	—	—	—	—	—
40	Manteiga.....	Kilo	—	6\$000	—	—	—	—	—	—	—
Carne de vacca (Fresca)											
41	Carne fresca, dianteiros e troseiros.....	Kilo	—	—	1\$600	1\$700	1\$680	—	—	—	—
42	Figado de boi.....	»	—	—	2\$600	2\$700	3\$000	—	—	—	—
43	Rim.....	Um	—	—	1\$100	1\$200	1\$500	—	—	—	—
44	Carne de vitella.....	Kilo	—	—	2\$300	2\$500	2\$500	—	—	—	—
45	Carne de porco.....	»	—	—	3\$500	3\$600	3\$800	—	—	—	—
46	Toucinho fresco.....	»	—	—	3\$000	3\$000	3\$200	—	—	—	—
47	Carne de carneiro.....	»	—	—	—	3\$500	—	—	—	—	—
Fructas, legumes, etc.											
48	Banana prata.....	Uma	—	—	—	—	—	\$047	\$048	\$050	\$050
49	Laranja.....	—	—	—	—	—	—	\$130	\$140	\$150	\$140
50	Lima.....	—	—	—	—	—	—	\$110	\$130	\$120	\$125
51	Legumes frescos, alface, agrião, batata doce, xuxú, chicoreia, espinafre, bortalha, cenouras, aipim, maxixe, abobora, nabo, quiabo, tomate e salsa.....	Kilo	—	—	—	—	—	1\$9 0	1\$200	1\$230	1\$230
52	Gelo.....	»	—	—	—	—	—	\$300	—	—	\$270
53	Limão doce.....	Um	—	—	—	—	—	\$250	—	—	—
54	Lenha em achas, ton.....	Ton.	—	—	—	—	—	82\$000	—	—	80\$000
55	Lenha em tócos.....	»	—	—	—	—	—	86\$000	—	—	85\$000
56	Carvão vegetal.....	Saccho	—	—	—	—	—	9\$500	—	—	9\$400
57	Banana de Sao Thomé.....	Uma	—	—	—	—	—	—	—	—	\$130
58	Temperos.....	Kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	1\$500

ACTA DA CONCORRENCIA REALIZADA ÀS 12 HORAS DO DIA 6 DE MARÇO DE 1931

Às doze horas do dia seis de março de mil novecentos e trinta e um, nesta secretaria da Casa de Detenção do Districto Federal, presentes os Srs. director Dr. Olindo Pinto Coelho, sub-director coronel Macedonio Rodrigues da Silva e o chefe de secção Octavio Pestana de Aguiar e os representantes das firmas Santos Martins & Comp., Soares, Lavrador & Comp., Pereira de Mattos & Comp., Borges & Freitas, Barboza Albuquerque & Comp., J. D. Corrêa, Fernandes, Moreira & Comp., Honorio da Silva Bastos, Oliveira & Torres, Augusto Maria da Motta & Comp., J. Borges & Filho, Rezende & Justino, Abilio Pinto da Cunha, Panificação Modelar Limitada, Lopes Corrêa & Comp., Alexandre Moreira, Nunes Ferreira & Martins, M. Almeida & Puga, Pereira de Mattos & Comp., Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., André Rodrigues, Souza, Torres & Comp., Luiz Pestana & Comp., Antonio Ferreira Agostinho e Companhia Mineira de Lactinios, todas estabelecidas nesta praça, foram pelas mesmas firmas preenchidas as formalidades do convite, feito por "memorandum" e apresentadas as propostas de fornecimento, as quaes foram abertas pelo Sr. Dr. director, na presença dos funcionários acima referidos e dos interessados, que as rubricaram. E, como nada mais houvesse a ser tratado, mandou o Sr. director fosse lavrada a presente acta, que assigna, juntamente com o Sr. sub-director, coronel Macedonio Rodrigues da Silva e o chefe de secção

Sr. Octavio Pestana de Aguiar, que a subscreve. — *Olindo Pinto Coelho*, director. — *Coronel Macedonio Rodrigues da Silva*, sub-director. — *Octavio Pestana de Aguiar*, chefe de secção.

Casa de Detenção do Districto Federal, em 6 de março de 1931.

Em additamento: Tendo se verificado na concorrência administrativa de emergência, realizada em 6 de março, às 12 horas, o empate de preços de: Geracalima, matle em folha especial, massa de tomate, sal fino especial, carne secca, e pimenta do reino, foram convidados os Srs. fornecedores a offerecerem outros preços para os artigos citados, resultando dahi a seguinte alteração:

Barboza, Albuquerque & Comp.:	
Carne secca, kilo.	2\$100
Santos Martins & Comp.:	
Cerealina, kilo.	16\$500
Matle em folha, especial, kilo.	\$680
Massa de tomate, lata.	2\$500
Sal fino, especial, kilo.	\$300
Pimenta do Reino, kilo.	6\$500
Borges & Freitas:	
Massa de tomate, lata.	1\$200
Matle, kilo.	1\$000
Pimenta do Reino, kilo.	8\$000
Fernandes Moreira & Comp.:	
Massa de tomate, lata.	1\$170
Pereira de Mattos & Comp.:	
Pimenta do Reino, kilo.	6\$400
Carne secca, kilo.	2\$090

Soares, Lavrador & Comp.:

Massa de tomate, 250 grs. 1\$210

Nada mais occorrendo, mandou o senhor director lavrar o presente additamento, que assigna, juntamente com o Sr. sub-director coronel Macedonio Rodrigues da Silva e o chefe de secção, senhor Octavio Pestana de Aguiar, que a subscreve.

Casa de Detenção, do Districto Federal, em 6 de março de 1931. — *Olindo Pinto Coelho*, director. — *Coronel Macedonio Rodrigues da Silva*, sub-director. — *Octavio Pestana de Aguiar*, chefe de secção.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Campo-Maior, no Estado do Piahy, José Alexandre de Sampaio, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 4\$190, alance aprado no processo de tomada de contas do alludido ex-agente, relativo ao periodo de 15 de abril de 1895 a 3 de junho do mesmo anno, e a cujo pagamento foi elle condemnado, sob pena de ser feita a necessaria cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 27 de março de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Pirajuby, Estado de São Paulo, Brasílio M. Cardoso de Mello, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importância de 8:831\$568, alcance proveniente de percentagens a mais retiradas, apurado no processo de tomada de contas do alludido ex-escrivão, relativo ao periodo de 1 de setembro de 1928 a 8 de janeiro de 1929, e a cujo pagamento foi elle condemnado por accórdão de 1 de outubro de 1930, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsável e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 27 de março de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-collector da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, Carlos Cardoso Tinoco, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 178:842\$888, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1926 a 17 de setembro de 1928, e a cujo pagamento foi condemnado por accórdão de 5 de novembro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 27 de março de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-collector das Rendas Federaes em Franca, no Estado de São Paulo, Durval Reis, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 8:444\$238, alcance apurado no processo de tomada de contas, relativo ao periodo de 1 de maio de 1923 a 31 de dezembro de 1928, e a cujo pagamento foi condemnado por accórdão de 18 de fevereiro proximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 27 de março de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, Oscar Amaral, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 120:951\$245, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 4 de agosto de 1927 a 30 de março de 1929, a cujo pagamento foi condemnado por accórdão de 4 do corrente mez, sob pena de ser feita a alienação admi-

nistrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 27 de março de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Montes Claros, no Estado de Minas Geraes, Moysés de Andrade, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 57:451\$249, alcance apurado no processo de tomada de contas, relativo ao periodo de 20 de agosto de 1909 a 30 de março de 1915, a cujo pagamento foi condemnado por accórdão de 25 de fevereiro proximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 27 de março de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-chefe da comissão administrativa do Brasil no Territorio Neutralizado do Alto Juruá, no Estado do Amazonas, capitão de corveta Collatino Ferreira Valle, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importância de 23:402\$320, alcance apurado no processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 35:000\$000, recebido em 11 de março de 1908, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Amazonas, para occorrer ás despesas de material da alludida comissão, e a cujo pagamento foram condemnados por accórdão de 24 de dezembro do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 27 de março de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agente do Correio de Viçosa, no Estado de Alagoas, D. Capitulina de Almeida Paiva, praá, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 777\$270, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 8 de maio de 1918 a 10 de abril de 1922, e a cujo pagamento foi condemnada por accórdão de 28 de janeiro ultimo, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 27 de março de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-collector das rendas federaes em Itararé, no Estado de São Paulo, Marcelino Ayres, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste,

allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres publicos a importância de 3:328\$157, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de novembro de 1910 a 30 de setembro de 1914, sob pena de revelia.

O alcance provém de percentagens a mais retiradas.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 27 de março de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-collector das rendas federaes em Brodowski, no Estado de São Paulo, Virgilio da Fonseca Nogueira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 180\$189, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1923 a 20 de outubro de 1927, e a cujo pagamento foi condemnado por accórdão de 3 de dezembro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 27 de março de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria da Receita Publica

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de 90 (noventa) dias, para serem apresentadas á mesma Secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 20.632, de 1930, pela S. A. Composições "Internacional" (do Brasil), com sede á rua Mayrink Veiga n. 32, nesta capital e com fabrica em S. Gonzalo, Estado do Rio de Janeiro, á Avenida Paiva, para os effeitos da restricção prevista nos §§ 1º e 2º do art. 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911 e no sentido de serem registrados os productos: tintas envenenadas para a pintura de fundos e navios e o utras tintas para diversas applicações, que a requerente fabrica em grande escala, iguaes aos similares de origem estrangeira concorrendo com estes em preço e qualidade, como tambem podendo a sua producção attender ás necessidades do consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submittidos ao dito registro vão em seguida:

1) "International" Holzapfel — Tinta para fundos de navios.

N. 1. anti-corrosivo primeira mão.

2) "International" Holzapfel — Tinta para fundos de navios.

N. 2. anti-enerustante envenenada segunda mão.

3) "Boottop" vermelha — Tinta para a linha d'agua dos navios.

4) "Copper Paint" vermelha — Tinta de cobre, ante-enerustante, envenenada para fundo de embarcação de madeira.

5) "Lagoline" branca — Tinta fina de acabamento para casas, navios, wagons e construcção em geral.

6) "Danboline" vermelha — Tinta anti-corrosiva para pontes, navios, wagons e quaesquer obras de ferro ou aço.

7) "Union Jack" branca — Tinta a óleo para casas, navios, wagons e construções em geral.

8) "Sunlight" branco — Esmalte fino para casas, navios, wagons e construções em geral.

9) "Corroline" preta — Composições betuminosas para proteger ferro e madeira e impermeabilizar o cimento.

10) "Silverette" alumínio — Tinta de alumínio, brilhante, para decorações em geral nos navios, wagons, casas, etc.

11) "Danboline Silverette" alumínio — Tinta de alumínio, fosca, propria para pintura exterior de tanques de gasolina.

12) "Fanelodol" vermelha — Tinta propria para a pintura interior dos tanques de gasolina.

13) "Pintoff" — Líquido removedor de camadas velhas de tinta ou verniz, para uso nas estradas de ferro, navios, casas e construções em geral.

14) "Spar" — Vernizes para uso nas estradas de ferro, navios, casas industriais de artigos electricos e construções em geral.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos fins, em 30 (trinta) dias.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 4 de março de 1931. — *Elysses O. Cajazeira*, secretario.

(N. 2.351—27-3-31—1808—3 vezes.)

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DO CASCO, MACHINA, CALDEIRA E TODOS OS ACESSORIOS DO REBOCADOR DENOMINADO "JOAQUIM MURTINHO".

De ordem do Sr. director, faço publico aos interessados que no dia 7 de abril, ás 13 horas, no gabinete do mesmo Sr. director, serão recebidas e abertas as propostas para a compra do antigo rebocador de alto mar, pertencente a Alfandega do Rio de Janeiro, denominado *Joaquim Murtinho*, cujo casco se acha sobre as pedras da Ilha de Santa Barbara, e o machinismo sob a guarda das officinas daquela alfandega, na mesma ilha, onde poderão ser examinados pelos interessados.

A concorrência versará sobre a maior offerta para compra global do casco e machinismo do rebocador acima referido, que tem na Capitania do Porto do Rio de Janeiro o seguinte registro:

1º, comprimento 28 metros e 30 centimetro, bocca 3 metros e 55 centimetros; pontal, 13 metros e 31 centimetros; tonelagem bruta 95;

2º, typó de machina, vapor, força em H. P. nominaes, 58;

3º, nome do constructor Thornycroft, data da construção 1907;

4º, classe 1ª, lettra M.

Este material está avaliado em réis 12:600\$000 (doze contos de réis), não se aceitando proposta inferior a essa

quantia, cabendo ao comprador a obrigação de retirar tambem o casco do rebocador.

As propostas serão apresentadas em duas vias iguaes, sem rasuras, emendas e entrelihas, datadas e assignadas pelo proponente, sendo uma das vias devidamente estampilhada, e ambas encerradas em envelope fechado. Juntamente com as propostas será apresentado o recibo de deposito da caução de um conto de réis (1:000\$000), feito pelo proponente no Thesouro Nacional, para garantia da proposta que apresentar.

O proponente perderá definitivamente essa caução em beneficio do Thesouro Nacional, si no prazo de 15 dias após a publicação do despacho de aceitação da proposta não entrar para os cofres publicos com a importância total offerrecida para a aquisição do rebocador.

Os interessados deverão procurar na Guarda-Moria da Alfandega, á rua Visconde de Itaborahy n. 70, autorização para examinar, na Ilha de Santa Barbara, o material que motivou a abertura desta concorrência. (Processo numero 27.120, de 1929).

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 21 de março de 1931. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publico que a firma J. dos Santos Guimarães & Comp., e o despachante aduaneiro Sr. Julio Magno da Silva, notificados da sentença proferida no processo relativo ás irregularidades verificadas na caixa marca J. S. G. C., n. 2.259, manifestada e descarregada do vapor inglez "Arlanza", entrado em 2 de fevereiro proximo findo, se recusaram a declarar, por escripto, que tomaram conhecimento da mesma sentença, conforme certificou no mencionado processo o continue desta repartição, Ezequiel Telles.

Assim, por via deste, ficam elles notificados do conhecimento da mesma sentença, para todos os fins de direito.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de março de 1931. — *J. Hypolito Pereira*, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem interno n. 16 — Dia 12 de março de 1931.

Navio inglez «Northern Prince», atracado em 12 de março de 1931:

1 caixa Ford, n. 10.491, avariada.

1 dita Gentil, n. 695/2, idem.

1 dita idem, n. 695/1, idem.

1 dita AEG, n. 6.744/4, pesando 22 kilos, repregada.

1 dita ED, n. 4, pesando 15 kilos, avariada.

1 dita idem, n. 1, pesando 15 kilos, idem.

1 dita idem, n. 2, pesando 14 kilos, idem.

1 dita idem, n. 5, pesando 16 kilos, idem.

1 dita idem, n. 3, pesando 16 kilos, idem.

1 dita idem, n. 11, pesando 39 kilos, idem.

1 pacote G. Gentil Filho—SO, n. 6.082, pesando 38 kilos, idem.

1 caixa Lobo, n. 33, pesando 23 kilos, idem.

1 dita MB, n. 102, pesando 87 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 1.370, pesando 77 kilos, idem.

1 dita MG, n. 998, pesando 34 kilos, avariada.

1 dita SI, n. 10, pesando 34 kilos, idem.

1 dita idem, n. 24, pesando 34 kilos, idem.

1 dita SS, n. 1, pesando 149 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 12 de março de 1931.

Navio allemão «Antiochia», atracado em 12 de março de 1931:

10 caixas CHN, avariadas.

20 ditas Casa Fairos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 13 de março de 1931.

Navio francez «Groix» — Atracado em 13 de março de 1931:

1 caixa, AJT, n. 631, pesando 254 kilos, avariada.

1 dita, CPCie., n. 7.674, pesando 183 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CS, n. 15.233, pesando 33 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 15.233, pesando 33 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 13, pesando 19 kilos, avariada.

1 lata, Enila, n. 14, pesando 142 kilos, idem.

1 dita, Israel, s/n., pesando 110 kilos repregada.

1 engradado, JR, n. 3, pesando 103 kilos, avariado.

1 caixa, MC, n. 40, pesando 129 kilos, repregada.

1 dita, CB—312—J, n. 577, pesando 116 kilos, idem.

1 dita, SEK, n. 31.945, pesando 14 kilos, idem.

50 caixas, Sterns E 3.751, vasando.

1 caixa, GFC, n. 5.614, pesando 130 kilos, repregada.

1 amarrado de pacotes, HB—C, n. 17.442, pesando 7 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 015.234, pesando 4,300 grammas, rôto.

Armazem n. 16 — Dia 13 de março de 1931.

Navio inglez «Northern Prince» — Atracado em 12 de março de 1931:

1 rolo encapado, C CO O F D, m 9.603, avariado.

1 dito, idem, m 9.402, idem.

1 dito, idem, m 9.371, idem.

1 dito, idem, m 9.239, idem.

1 dito, idem, m 9.403, idem.

1 dito, idem, m 9.376, idem.

1 dito, idem, m 9.337, idem.

1 dito, idem, m 9.404, idem.

1 dito, idem, m 9.392, idem.
 1 dito, idem, m 9.291, idem.
 1 dito, idem, m 9.352, idem.
 1 dito, idem, m 9.351, idem.
 1 dito, idem, m 9.363, idem.
 1 dito, idem, m 9.349, idem.
 1 dito, idem, 460, idem.
 1 caixa, GAZ — 6.244, n. 3, pesando 41 kilos, repregado.
 1 dita, GAZ — 6.241, n. 4, pesando 353 kilos, avariada.
 1 dita, O M, n. 5, pesando 35 kilos, idem.
 1 dita, Polar, n. 4, pesando 857 kilos, idem.
 1 dita, CB&Co, n. 1.203, pesando 60 kilos, repregada.
 1 dita, S Leshie Hughes, pesando 29 kilos, idem.
 1 dita, WBC, n. 2.930/1, pesando 116 kilos, idem.
 Armazem n. 10 — Dia 13 de março de 1931.
 Navio nacional «Raul Soares» — Atracado em 12 de março de 1931:
 1 caixa, EW, R. Ferreira & Comp., numero 9.611, pesando 389 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 9.612, pesando 332 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 9.648, pesando 356 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 9.647, pesando 353 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 352, pesando 132 kilos, repregada.
 1 dita, FEB, n. 9.285, pesando 135 kilos, idem.
 Armazem n. 9 — Dia 13 de março de 1931.
 Navio allemão «Antiochia» — Atracado em 12 de março de 1931:
 1 barrica, Longovica, sem numero, pesando 44 kilos, repregada.
 1 dita, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 44 kilos, idem.
 1 dita, NAGI, idem, pesando 40 kilos, idem.
 Armazem n. 2 — Dia 13 de março de 1931.
 Navio nacional «Anna». atracado em 12 março de 1931:
 1 caixa n. 520, pesando 215 kilos, repregada.
 1 dita n. 524, pesando 210 kilos, idem.
 1 dita K Z, sem numero, pesando 34 kilos, idem.
 Armazem n. 9 — Dia 14 de março de 1931.
 Navio allemão «Antiochia», atracado em 12 de março de 1931:
 24 chapas TOURO, avariadas.
 40 amarrados de chapas, idem.
 70 ditos Longovica, idem.
 Armazem externo A — Dia 16 de março de 1931.
 Navio italiano «Norge», atracado em 15 março de 1931.
 1 caixa F. C., sem numero, pesando 22 kilos, repregada.
 Armazem externo A — Dia 16 de março de 1931.
 Navio portuguez «Nyassa», atracado em 14 de março de 1931:
 3 caixas V, sem numero, pesando 17, 16 e 16 kilos, repregadas.
 1 dita M idem, pesando 19 kilos, idem.

1 dita Ferraz, idem, pesando 16 kilos, idem.
 3 ditos C T C idem, pesando 17, 16 e 15 kilos, idem.
 3 ditos G idem, pesando 11, 12 e 12 kilos, idem.
 2 caixas S F idem, pesando 23 e 23 kilos, idem.
 1 dita Mourão idem, pesando 25 kilos, idem.
 2 ditos A R idem, pesando 9 e 16 kilos, idem.
 2 ditos R idem, pesando 17 e 15 kilos, idem.
 1 dita T C C idem, pesando 13 kilos, idem.
 2 ditos P L C idem, pesando 15 e 20 kilos, idem.
 3 ditos N S C idem, pesando 20, 18 e 19 kilos, idem.
 1 dita C R C idem, pesando 15 kilos, idem.
 2 ditos Maia idem, pesando 18 e 19 kilos, idem.
 5 quintos AFS, vasando.
 5 ditos RCC, idem.
 6 ditos DAC, idem.
 1 dito Patria, idem.
 3 ditos RF, idem.
 3 ditos PLC, idem.
 4 ditos P — F — Independencia — s — c, idem.
 Armazem externo A — Dia 16 de março de 1931.
 Navio portuguez «Nyassa», atracado em 14 de março de 1931:
 4 quintos MPC, vasando.
 2 decimos Patria, idem.
 1 encapado Alverca, idem.
 1 dito JPC, idem.
 Armazem n. 17 — Dia 16 de março de 1931.
 Navio hespanhol «Cabo San Antonio», atracado em 16 de março de 1931:
 1 caixa C—P—313—&—C, n. 502, pesando 40 kilos, repregada.
 Armazem n. 10 — Dia 16 de março de 1931.
 Vapor inglez «Shef Speor», atracado em 16 de março de 1931:
 1 barrica Chacim, n. 11660, pesando 183 kilos, repregada e avariada.
 1 dita idem, n. 11.631, pesando 98 kilos, idem.
 1 caixa ME & C, n. 3, pesando 249 kilos avariada.
 1 dita S A & C., n. 191.059, pesando 334 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 191.030 pesando 412 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 191.038, pesando 358 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 191.055, pesando 377 kilos, idem.
 Armazem n. 6 interno — Dia 16 de março de 1931.
 Navio inglez «Somme», atracado em 15 de março de 1931:
 2 barris A. S. C, o ns. 24 e 2, vazando.
 2 ditos, idem, ns. 21 e 16, idem.
 1 dito, idem, n. 1, idem.
 1 amarrado de pá, PCS, n. 806, pesando 29 kilos, avariado.
 1 dito, idem, n. 715, pesando 31 kilos, idem.
 2 barris, Toiro, ns. 58 e 52, vazando.
 2 ditos, idem, ns. 59 e 64, idem.

2 ditos, idem, ns. 63 e 53, idem.
 2 ditos, idem, ns. 61 e 54, idem.
 2 ditos, idem, ns. 51 e 55, idem.
 2 ditos, idem, ns. 53 e 50, idem.
 1 dito, idem, n. 02, idem.
 1 caixa, G. B. M., sem numero, pesando 78 kilos, repregada.
 2 barris, CLCo., ns. 53 e 49, vazando.
 2 ditos, idem, ns. 44 e 48, idem.
 2 ditos, idem, ns. 53 e 51, idem.
 2 ditos, idem, ns. 55 e 47, idem.
 2 ditos, idem, ns. 52 e 45, idem.
 2 ditos, idem, ns. 43 e 50, idem.
 2 ditos, idem, ns. 42 e 57, idem.
 2 ditos, Dia, us. 24 e 21, idem.
 2 ditos, idem, ns. 2a e 23, idem.
 2 ditos, idem, ns. 31 e 27, idem.
 2 ditos, idem, ns. 17 e 22, idem.
 1 dito, idem, n. 30, idem.
 2 ditos, H. S. Co., ns. 2 e 20, idem.
 2 ditos, idem, ns. 13 e 9, idem.
 2 ditos, idem, ns. 5 e 12, idem.
 2 ditos, idem, ns. 17 e 11, idem.
 2 ditos, idem, ns. 14 e 4, idem.
 2 ditos, idem, ns. 10 e 1, idem.
 2 ditos, idem, 8 e 18, idem.
 2 ditos, idem, 23 e 7, idem.
 2 ditos, idem, ns. 25 e 6, idem.
 Armazem n. 5 — Dia 16 de março de 1931.
 Navio italiano «Norge», atracado em 15 de março de 1931.
 1 caixa, FT, n. 1.030, pesando 37 kilos, repregada.
 1 dita, Lamas, n. 2.217, pesando 205 kilos, avariada.
 1 bloco de marmore, OM, n. 864, idem.
 2 caixas, RIY, ns. 395 e 247, pesando 57 e 62 kilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 81 e 79, pesando 74 e 75 kilos, idem.
 5 ditos, J. da SS. da C, idem.
 1 dita, MMSA, n. 333, pesando 104 kilos, idem.
 Armazem interno n. 4 — Dia 16 de março de 1931—Navio noruegez «Thud Fagelund», atracado em 16 de março de 1931:
 1 sacco, EPF, sem numero, pesando 48 kilos, rôto.
 1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 44 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 30 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 44 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 46 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 45 kilos, idem.
 1 pacote, GE, n. 3.522, pesando 4 kilos, rôto e avariado.
 1 dito, idem, n. 3.521, pesando 5 kilos, avariado.
 1 sacco, SD, sem numero, pesando 45 kilos, rôto.
 Armazem n. 3 — Dia 16 de março de 1931—Navio sueco «Pacific», atracado em 16 de março de 1931:
 1 sacco, PMC, n. 11, pesando 68 kilos, rôto.
 2 ditos, GLC, ns. 22 e 12, pesando 69 e 63 kilos, idem.
 2 ditos, MAA, sem numero, pesando 17 e 44 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 63 e 60 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 46 e 53 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 54 e 55 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 16 de março de 1931 — Navio francez «Ango», atracado em 16 de março de 1931:

1 caixa, CGA, n. 837, pesando 59 kilos, repregada.

Armazem n. 17 — Dia 18 de março de 1931.

Navio americano «American Legion», atracado em 13 de março de 1931.

1 caixa BEN, n. 62, pesando 93 kilos, repregada.

Armazem n. 17 — Dia 18 de março de 1931.

Navio allemio «General Mitre», atracado em 18 de março de 1931.

2 caixas AB477, ns. 1 e 2, pesando 62 e 63 kilos, avariadas.

2 ditos idem, ns. 6 e 4, pesando 62 e 62 kilos, idem.

2 ditos idem, idem,

1 dita GM, n. 533, pesando 33 kilos, repregada.

1 dita HPT—L, n. 2, pesando 12 kilos, idem.

3 amarrados de caixas papelão HBC, numeros 17.507, 17.475 e 06.315, pesando 16, 15 e 18 kilos, rotos.

1 caixa IMEX, n. 5.114, pesando 33 kilos, repregada.

3 ditos KGF, ns. 119, 129 e 122, pesando 125, 121 e 124 kilos, avariadas.

1 dita Principe—1.713, n. 1, pesando 110 kilos, repregada.

1 dita SKL, n. 75.633, pesando 147 kilos, avariada.

1 dita Touro, n. 8.322, pesando 59 kilos, repregada.

Armazem n. 16 — Dia 18 de março de 1931:

Navio japoniez «La Plata Maru», atracado em 18 de março:

1 caixa, A, n. 1.117, pesando 23 kilos, repregada.

1 dita, A—Petropolis, n. 1.734, pesando 51 kilos, avariada.

1 dita, H—A, n. 9.754, pesando 145 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.775, pesando 109 kilos, idem.

1 dita, H, n. 4 pesando 57 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8.214, pesando 83 kilos, idem.

1 dita, JM—19/12, n. 133, pesando 92 kilos, repregada.

1 dita, IMI, n. 7, pesando 72 kilos, idem.

1 dita, MFB, n. 3.012, pesando 52 kilos, repregada e avariada.

1 dita, K—N—P, n. 1.184, pesando 94 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1.182, pesando 97 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.210, pesando 92 kilos, idem.

1 dita, Pinheiro, n. 7.741, pesando 57 kilos, repregada,

1 dita, idem, n. 7.743, pesando 57 kilos, idem.

1 dita, Thomaz Pinheiro Cia, n. 10, pesando 18 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 18 de março de 1931.

Vapor inglez «Skef Spear» — Atracado em 16 de março de 1931.

e barrica CGetC, n. 15, pesando 153 kilos, avariada.

Armazem interno n. 4 — Dia 18 de março de 1931.

Navio norueguez «Thosd Fagehunol» — Atracado em 16 de março de 1931.

1 engradado D L C n. 55, pesando 3 kilos, vasio.

Armazem n. 3 — Dia 18 de março de 1931.

Navio japoniez «Montevideo Maru» — Atracado em 17 de março de 1931.

2 engradados B B ns. 45 e 1, pesando 74 e 71 kilos, repregados.

2 ditos idem, ns. 14 e 7, pesando 64 e 68 kilos, idem.

1 dito A C, n. 45, pesando 70 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 18 de março de 1931.

Navio japoniez «Montevideo Maru», atracado em 17 de março de 1931:

2 engradados, AC, ns. 34 e 18, pesando 58 e 59 kilos, repregados.

2 ditos, idem, s/n. e n. 12, pesando 64 e 62 kilos, idem,

2 ditos, idem, ns. 26 e 31, pesando 61 e 65, idem.

2 ditos, idem, ns. 37 e 39, pesando 51 e 65 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 29 e 16, pesando 73 e 58 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 27 e 33, pesando 73 e 74 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 18 e 1, pesando 75 e 75 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 38 e 15, pesando 71 e 70 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 21 e 23, pesando 76 e 57 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 11 e 9, pesando 68 e 72 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 30 e 19, pesando 74 e 75 kilos, idem.

2 saccos, ACC, sem numero, pesando 33 e 40 kilos, rotos.

1 dito, idem, idem, pesando 37 kilos, idem.

2 engradados, BB, ns. 44 e 13, pesando 76 e 76 kilos, repregados.

2 ditos, idem ns. 3 e 41, pesando 63 e 71 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 34 e 8, pesando 64 e 65 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 37 e 39 pesando 73 e 73 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 10 e 35, pesando 70 e 72 kilos, idem.

2 ditos, idem ns. 32 e 31, pesando 71 e 76 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 27 e 38, pesando, 76 e 71 kilos, idem,

2 ditos, idem, ns. 49 e 9, pesando 71 e 63 kilos, idem.

2 ditos, ns. 2 e 4, pesando 63 e 70 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 19 de março de 1931 — Vapor inglez «Skef Spear», atracado em 16 de março de 1931:

1 caixa sem marca pesando 98 kilos, repregada.

1 dita idem, 97 kilos, idem.

1 dita idem, 99 kilos, idem.

1 dita idem, 100 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 19 de março de 1931 — Vapor inglez «Skef Spear», atracado em 16 de março de 1931:

1 caixa «Folha», pesando 102 kilos, repregada.

1 dita idem, 82 kilos, idem.

1 dita idem, 79 kilos, idem.

1 dita idem, 102 kilos, idem.

1 dita idem, 100 kilos, idem.

1 dita idem, 100 kilos, idem.

1 dita idem, 98 kilos, idem.

1 dita idem, 131 kilos, idem.

1 dita idem, 100 kilos, idem.

1 dita idem, 99 kilos, idem.

1 dita idem, 100 kilos, idem.

1 dita sem marca, pesando 81 kilos, repregada.

1 dita idem, 81 kilos, idem.

1 dita idem, 75 kilos, idem.

1 dita idem, 102 kilos, idem.

1 dita idem, 85 kilos, idem.

1 dita idem, 130 kilos, idem.

1 dita idem, 97 kilos, idem.

1 dita idem, 103 kilos, idem.

1 dita idem, 98 kilos, idem.

1 dita idem, 103 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 19 de março de 1931

— Navio inglez Skef Spear, atracado em 16 de março de 1931.

1 caixas ACC, pesando 55 kilos, repregada.

1 dita, idem, pesando 53 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 52 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 53 kilos, idem.

1 dita, Folha, pesando 91 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 102 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 73 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 75 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 81 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 81 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 133 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 94 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 97 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 101 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 47 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 75 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 76 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 76 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 83 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 75 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 19 de março de 1931—Navio japoniez «La Plata Maru», atracado em 18 de março de 1931:

3 saccos, PS, sem numero, pesando 45, 54 e 55 kilos, rotos.

3 ditos, HS, idem, pesando 40, 35 e 41 kilos, idem.

3 ditos, HS, idem, pesando 53, 41 e 53 kilos, idem.

3 ditos, HS, idem, pesando 43, 57 e 57 kilos, idem.

1 dito, ICI, idem, pesando 57 kilos, idem.

1 encapado, sem marca, sem numero, pesando 33 kilos.

Armazem n. 16 — Dia 13 de março de 1931.

Navio americano «Southern Cross», atracado em 19 de março de 1931:

1 engradado, AA, n. 62.833, pesando 338 kilos, avariado.

1 dito, AI, n. 2, pesando 32 kilos, idem.

1 caixa, AMI, n. 8, pesando 23 kilos, repregada.

1 dita, AA, n. 3.039, pesando 40 kilos, idem.

1 dita, Blunt, n. 13, pesando 38 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 6, pesando 102 kilos, avariada.

1 pacote, Brunswick, n. 2, pesando 1 1/2 kilos, idem.

1 caixa, CCC, n. 4, pesando 115 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2, pesando 65 kilos, idem.

1 dita, DWMC, n. 19, pesando 61 kilos, repregada.

1 dita, EMC, n. 408, pesando 167 kilos, idem.

1 dita, FRMC, n. 53,552, pesando 113 kilos, idem.

1 pacote, FL&Co, n. 4, pesando 24 kilos, roto.

1 caixa, MG, n. 1.431, pesando 2 kilos, repregada.

1 dita, MO—VO, n. 1.965, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, MV&C, n. 1, pesando 138 kilos, idem.

1 dita, USREC, n. 203.287, pesando 37 kilos, idem.

1 dita, USMC—200, n. 1, pesando 4 kilos, avariada.

1 dita, 0024—VO&C n. 8.485, pesando 203 kilos, avariada e repregada.

Armazem n. 18—Dia 19 de março de 1931—Navio inglês «Desna», atracado em 19 de março de 1931:

1 caixa, B, n. 55, pesando 129 kilos, avariada.

1 barrica, FSC, n. 6, pesando 421 kilos, idem.

1 caixa, FJOC, n. 37, pesando 92 kilos, repregada.

1 dita, PC, n. 6.393, pesando 247 kilos, idem.

1 fardo, Rogers, n. 9.918, pesando 31 kilos, roto.

1 caixa, RI, n. 26, pesando 338 kilos, repregada.

1 dita, RLC, n. 137, avariada.

1 dita, idem, n. 138, idem.

1 dita, idem, n. 139, idem.

Armazem n. 18—Dia 20 de março de 1931—Navio francês «Alsina», atracado em 20 de março de 1931:

1 caixa, ANC, n. 612, pesando 98 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 60.047, pesando 76 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.291, pesando 71 kilos, idem.

1 dita, CP&F, n. 7.978, pesando 75 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 7.987, pesando 75 kilos, idem.

1 fardo, FZ, n. 254, pesando 208 kilos, idem.

Armazem n. 18—Dia 20 de março de 1931—Navio «Reina Victoria Eugenia», atracado em 20 de março de 1931:

1 engradado, HJMS, n. 18, avariada,

1 dito, idem, n. 21, idem.

1 dito, idem, n. 27, idem.

1 dito, idem, n. 33, idem.

Armazem n. 18—Dia 20 de março de 1931—Navio inglês «Desna», atracado em 19 de março de 1931:

1 caixa, M—143—I, n. 24, pesando 427 kilos, repregada.

1 barrica, SACI, n. 2.021, pesando 107 kilos, avariada.

Armazem n. 6 interno—Dia 20 de março de 1931—Navio americano «West Imboden», atracado em 26 de março de 1931:

1 caixa, AFGC, n. 21, pesando 23 kilos repregada.

1 dita, ABC, n. 202, pesando 28 kilos, idem.

1 dita, AFF, n. 3, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6, pesando 114 kilos, idem.

1 dita, HMC, n. 22, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, Indio, n. 3.963, pesando 45 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.020, pesando 43 kilos, idem.

1 dita, R—29213, n. 4, pesando 207 kilos, idem.

1 amarrado de tubos, RMC, avariado.

1 encapado, SEOF—1719—M, n. 455, pesando 13 kilos, roto.

1 dito, idem, n. 337, pesando 21 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 338, pesando 17 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 373, avariado.

1 dito, idem, n. 101, idem.

1 dito, idem, n. 396, idem.

1 dito, idem, n. 271, idem.

1 dito, idem, n. 267, idem.

1 dito, idem, sem numero, pesando 19 kilos, roto e avariado.

1 caixa, SBC, n. 54, pesando 31 kilos, repregada.

Armazem n. 5—Dia 20 de março de 1931—Navio alemão «Arnfried», atracado em 20 de março de 1931:

1 barrica, BF—JM, n. 375, pesando 235 kilos, avariada.

1 caixa, Casa Cruz, n. 918, pesando 138 kilos, repregada.

1 dita, D—125, n. 27.131, pesando 29 kilos, idem.

2 ditas, IIII, ns. 470 e 457, pesando 118 e 118 kilos, avariadas.

1 sacco, RR 2622, n. 10, pesando 98 kilos, roto.

Armazem externo C—Dia 20 de março de 1931—Navio inglês «Desna», atracado em 19 de março de 1931:

1 caixa, CSC—Extra, sem numero, pesando 51 kilos, repregada.

1 dita, Excellente, idem, pesando 68 kilos, idem.

1 dita, SS&C, n. 533, pesando 21 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 20 de março de 1931—Navio americano «Southern Cross», atracado em 19 de março de 1931:

1 caixa, CMC, sem numero, pesando 25 kilos, repregada.

1 dita, CMC, n. 17, pesando 21 kilos, idem;

1 dita, AFG&C, n. 22, pesando 12 kilos, idem.

Armazem n. 10—Dia 20 de março de 1931—Navio inglês «Sheaf Spear», atracado em 16 de março de 1931:

1 caixa, Folha, sem numero, pesando 97 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 78 kilos, idem.

1 dita, Folha, idem, pesando 100 kilos, idem.

Armazem n. 10—Dia 20 de março de 1931—Navio inglês «Sheaf Spear», atracado em 16 de março de 1931:

1 caixa «Folha», sem numero, pesando 97 kilos, repregada.

1 dita idem, 83 kilos, idem.

1 dita idem, 103 kilos, idem.

1 dita idem, 130 kilos, idem.

1 dita idem, 132 kilos, idem.

1 dita idem, 100 kilos, idem.

1 dita idem, 82 kilos, idem.

1 dita idem, 93 kilos, idem.

1 dita idem, 129 kilos, idem.

1 dita idem, 80 kilos, idem.

1 dita idem, 93 kilos, idem.

1 dita idem, 53 kilos, idem.

1 dita idem, 82 kilos, idem.

1 dita idem, 100 kilos, idem.

1 dita idem, 80 kilos, idem.

1 dita idem, 100 kilos, idem.

1 dita idem, 103 kilos, idem.

1 dita idem, 99 kilos, idem.

1 dita idem, 133 kilos, idem.

1 dita idem, 100 kilos, idem.

1 dita idem, 100 kilos, idem.

1 caixa ACC, sem numero, pesando 52 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 53 kilos, idem.

1 dita, Folha, idem, pesando 94 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 79 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 77 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 97 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 81 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 97 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 84 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 99 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 82 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 76 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 97 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 93 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 97 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 97 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 95 kilos, idem.

Armazem n. 9—Dia 20 de março de 1931—Navio alemão «Porta», atracado em 20 de março de 1931:

24 bobinas, A Noite, avariadas.

1 sacco, ABC, n. 162, pesando 55 kilos, roto.

1 dito, DSC, n. 11.409, pesando 35 kilos, idem.

4 bobinas, BBC—3.831, avariadas, 6 ditas, 217, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro

Trapiche Mercurio—Alfandegado—Ponta do Galeão—Ilha do Governador:

Vapor inglês «Andalucia Star», entrado de Londres, a 9 de março de 1931.

4 barris de oleo, C-N-83-N-C, vasando.

Vapor nacional «Cuyabá», entrado de Hamburgo a 6 de março de 1931.

6 tambores com soda caustica, n. 1/5, Macam, avariados.

Vapor nacional «Camamú», entrado de Nova York, a 4 de março de 1931.

Capitaneado com Léo, C. G. L., vasando.

Vapor nacional «Briman», entrado de Nova York, a 11 de março de 1931.

Capitaneado com L. F. F., vasando.

Vapor «Thodo» Fagelend, entrado de Nova York, a 13 de março de 1931.

Capitaneado com L. F. F., 101—FEB. 5, avariada.

1 dita com tinta EST. M. B., pesando 30 kils, repregada.

1 dita, idem, n. 609, pesando 45 kils, idem.

1 dita, idem, n. 551, pesando 10 kils e 800 grammas, idem.

3 ditos com óleo, CALDERON, vasando.

3 ditos idem, SOCOB, idem.

2 tambores idem, 11—SOCOB, idem.

Aliandegi do Rio de Janeiro, 18 de março de 1931.—O chefe, Theodoro de Almeida.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios de Santos

Não tendo o ex-agente do correio de Registro, Jorge Takashiro Midorikawa, atendido ao edital publicado por esta administração, no jornal «Praça de Santos», de 18, 19 e 20 de novembro de 1930, e deixando, também, de attender aos officios que lhe foram feitos intimando-o a prestar informações referentes ao assumpto tratado no processo deste correio, Administração n. 1.048/930, fica o mesmo ex-agente responsabilizado pela quantia de 2:297\$960 (dois contos duzentos e noventa e sete mil novecentos e sessenta réis), em virtude de haver sido constatado o não pagamento, á respectiva destinataria — Shina Takahashi, de oito vales precedentes de Moji (Japão), de ns. 1.339 a 1.346.

Fica, pois, o referido ex-agente postal de Registro, Jorge Takashiro Midorikawa, intimado a recolher aos cofres desta administração, no prazo de 15 dias, a importância supra citada de 2:297\$960.

Administração dos Correios de Santos, em 23 de março de 1931. — O administrador, Joaquim Prado de Azambuja. (Adm. 1.048, de 1930).

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil ALMOXARIFADO

ACTA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE DESEMPATE DOS ITENS 4, 5, 15 E 18. DO PEDIDO DE PREÇOS N. 24, DE 16 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANNO

Aos quinze dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta e um, ás quatorze horas, no Almoarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniram-se os Srs. Angelo Maringoni, contador, e Alvaro Mendes, almoxarife, para, como membros que foram da comissão designada para o recebimento, abertura e estudo das propostas que foram apresentadas em consequencia do pedido de preços numero 24, de 16 de fevereiro do corrente anno, receberam as propostas de desempate solicitadas em carta C. 5132, de 7 de março do corrente anno, das firmas Marques Couto & Comp. e J. O. Machado & Comp. Ltda., referentes aos itens 4, 5, 14, 15 e 18, do mesmo pedido de preços, em vista da egualdade absoluta nos preços propostos pelas duas firmas citadas. Foi recebida apenas a proposta dos Srs. Marques Couto & Companhia, offerecendo os seguintes preços unitarios para o desempate: item n. 4 — 30\$500 (trinta mil e quinhentos réis); item n. 5 — 28\$400 (vinte e oito mil e quatrocentos réis); item n. 14 — 1\$165 (mil cento e sessenta e cinco réis); item n. 15 — 5\$850 (cinco mil e oitocentos e cinquenta réis); item n. 18 — 13\$000 (treze mil réis). A comissão, fazendo o confronto da presente proposta de desempate com o quadro comparativo do pedido de preços n. 24, já publicado em o *Diario Official* da União, n. 62, de 15 do corrente mez, verificou que ficam desempatados a favor de Marques Couto & Comp., todos os itens, com excepção do de n. 18, que ainda permanecia empatado, á vista do que a comissão resolveu desempatalo por sorteio, de accordo com o artigo 756, do Código de Contabilidade da União. Effectuado o desempate, por sorteio, foi o fornecimento adjudicado a firma Marques Couto & Comp. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente acta,

que depois de lida e achada conforme, vai assignada pela comissão, e por mim, Léo Pinheiro Brisolla, que, servindo de secretario, a escrevi. — Angelo Maringoni. — Alvaro Mendes. — Léo Pinheiro Brisolla. — Confere com o original, em 18 de março de 1931. — Helio Teixeira, 4º escripturario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DO PEDIDO DE PREÇOS N. 20, EM 27 DE MARÇO DE 1931.

Aos vinte e sete dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta e um, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta Intendencia, á rua Bento Ribeiro numero cincoenta e tres, o senhor ajudante de intendente interino, Polybio Cesar Ribeiro e o escriptão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, recebem, devidamente fechados, os envolveros com as propostas relativas ao pedido de preços numero vinte, publicado no *Diario Official* numero sessenta e seis, de vinte do corrente, na seguinte ordem:

Um — Dias Garcia & Comp.
Dous — J. C. Miranda & Comp.
Tres — Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.

Quatro — Frederico Diehl, ultimo.
O senhor ajudante de intendente abre os quatro envolveros recebidos, cujas propostas numera e rubrica com os interessados presentes.

Para constar, mandou lavrar esta acta que, lida e achada conforme, assigna com os interessados e commigo, escriptão interino, que a escrevi. — Polybio Cesar Ribeiro. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., Luiz F. Real. — Por procuração de J. C. Miranda & Comp., Arlindo Ferraz. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., David Araujo. — Por procuração de Frederico Diehl, E. Macedo. — Nestor Rodrigues de Carvalho.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de março de 1931. — C. Coelho de Souza, escrevente. — Confere, Nestor de Carvalho, escriptão. — Visto, Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PEDIDO DE PREÇOS N. 19, EM 26 DE MARÇO DE 1931

Aos vinte e seis dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta e um, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta Intendencia, á rua Bento Ribeiro numero cincoenta e tres, o senhor intendente interino, engenheiro Julio Cesar Barbosa Penna e o escriptão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, recebem, devidamente fechados, os envolveros com as propostas relativas ao pedido de preços numero dezenove, publicado no *Diario Official* numero sessenta e seis, de vinte do corrente, na seguinte ordem:

Um — Dias Garcia & Comp.;
Dous — José da Silva & Comp.;
Tres — Hime & Comp., ultimo.
O senhor doutor intendente abre os tres envolveros recebidos, cujas propostas numera e rubrica com os interessados presentes.

Para constar, mandou lavrar esta acta que, lida e achada conforme, assigna com os interessados e commigo, escriptão interino, que a escrevi. — Julio Cesar Barbosa Penna. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., Luiz F. Real. — José da Silva & Comp. — Por procuração de Hime & Comp., João Garcia. — Nestor Rodrigues de Carvalho.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de março de 1931. — C. Coelho de Souza, escrevente. Visto. — Barbosa Penna, intendente interino.

INTENDENCIA

MAPPA DOS PREÇOS APRESENTADOS NO PEDIDO DE PREÇOS N. 19, REALIZADO EM 26 DE MARÇO DE 1931, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DIVERSOS — GRUPO XVI

Numero de ordem — Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3 e ultimo
	Dias Garcia & Comp.	José da Silva & Comp.	Hime & Comp.
1. 400.000 kilos de cimento (p. s. liquido), entregues na 1ª Secção da Intendencia, kilo (*)	\$214 \$272	\$230	(x) \$210
2. 400.000 kilos de cimento (p. s. liquido), entregues na estação de Norte, kilo	\$189,5	\$220	(x) \$188

O cimento si for nacional será fornecido em saccos, si estrangeiro, em barricas.

Observações

(*) Cimento de procedencia estrangeira.
(x) Preço menor.

Intendencia, 26 de março de 1931. — Barbosa Penna, intendente interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Patronato Agricola Rio Branco

SANTO AMARO — BAHIA

AO COMMERCIO

Faço publico para conhecimento dos interessados, que se acha aberta neste Patronato a inscripção dos negociantes interessados no fornecimento de diversos artigos de consumo habitual a esta repartição, de accordo com o § 3º, do artigo 2º, do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, publicado no *Diario Official* de 6 de janeiro ultimo, para o fim do disposto nos §§ 1º e 2º do mesmo artigo. A inscripção far-se-ha mediante requerimento do interessado dirigido a esta Directoria e acompanhado dos documentos comprobatórios de sua idoneidade, dos recibos de pagamentos de todos os impostos federaes, estaduais e municipaes do segundo semestre de 1930. Os pedidos de inscripção serão recebidos no dia 12 do corrente mez, neste Patronato, até ás 10 horas. Santo Amaro, 9 de março de 1931. — *Mario de Castro Borges Fortes*, no exercicio de director.

Aos doze dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta e um, na sala de direcção do Patronato Agrícola Rio Branco, em Santo Amaro, no Estado da Bahia, ás 10 horas, presentes os senhores Mario de Castro Borges Fortes, Benedicto Meirelles Muniz e José Candido Muniz, respectivamente, auxiliar-agronomo no exercicio de director; economo-almojarife e escripturario do mesmo patronato, procedeu-se ao recebimento dos pedidos de inscripção dos negociantes que desejam fornecer diversos artigos de consumo habitual a este estabelecimento, no mez de março, de accordo com o edital de 9 do corrente, affixado em diversos logares da cidade de Santo Amaro, tudo na forma do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930. Foram entregues cinco requerimentos dos senhores: Olympio Pinto Corrêa, Clemente de Araujo Silva, João Climaco de Araujo Silva Junior, Amado Guedes Chagas e Imprensa Official de Santo Amaro, acompanhados dos recibos de impostos federaes, estaduais e municipaes, relativos ao segundo semestre de 1930, cuja inscripção, tendo sido satisfeitas todas as formalidades legais, foi ordenada pelo funcionario em exercicio no cargo de director do Patronato Agrícola Rio Branco. E, para constar, eu, José Candido Muniz, escripturario, lavrei a presente acta, que assigno com as pessoas acima indicadas. — *Mario de Castro Borges Fortes*, no exercicio de director. — *Benedicto Meirelles Muniz*, economo-almojarife. — *José Candido Muniz*, escripturario.

- Convite n. 1 — Olympio Pinto Corrêa.
 Convite n. 2 — Clemente de Araujo Silva.
 Convite n. 3 — João Climaco de Araujo Silva Junior.
 Convite n. 4 — Amado Guedes Chagas.
 Convite n. 5 — Imprensa Official de Santo Amaro.

De ordem do Sr. director, communico-vos que, tendo sido inscripta vossa firma commercial para fornecimento de diversos artigos de consumo habitual a este Patronato, conforme edital datado de 9 do corrente, vindo-vos a apresentar vossa proposta para os artigos de *vossa especialidade*, abaixo discriminados, a qual deve vir em tres vias, sem emendas ou rasuras, especificando os preços por unidade e global do fornecimento e entregues neste Patronato, no dia 18 do corrente, ás 10 horas. Todos os artigos serão postos no Patronato, por vossa conta, immediatamente ao pedido feito por este Almojarifado, sendo marcado prazo nunca superior a oito dias dos que tenham de ser manufacturados, sob pena de ficar sem effeito o pedido. — *Benedicto Meirelles Muniz*, economo-almojarife. Em 13 de março de 1931.

Discriminação

Impressos:

- 10 livros, modelo 53-P.
 10 talões impressos, modelo VII-C.
 1.000 impressos, modelo 16-P.

- 500 impressos, modelo 14-P.
 500 impressos, modelo 48-P, em talões de 100 folhas.
 2.000 impressos memoranda, 59-P.
 100 impressos, modelo 85-P.
 200 impressos, modelo 25-P.
 500 impressos, modelo 15-P.
 500 impressos, modelo 20-P.

Material escolar:

- 10 caixas de pennas, Mallat n. 12.
 10 litros de tinta Sardinha.
 200 lapis Faber n. 2, para desenho.
 10 resmas de papel almasso 3.000.
 10 caixas de giz branco.
 100 cadernos de calligraphia vertical Vianna, n. 1.
 100 cadernos de calligraphia vertical Vianna, n. 2.
 25 colleções do Discipulo Parisiense.
 200 lapis preto commun.
 200 lapis ardósia commun.

Material de hygiene:

- 25 vassouras grandes, de piassava, superiores.
 4 galões do flit ou fly-tox.

Combustivel:

- 100 metros de lenha grossa.

Material de illuminação:

- 30 lampadas de 15, 25 e 40 velas.
 Material para aprendizagem nas officinas:
 2 grosas de parafusos de 2 1/2 x 12.
 2 grosas de parafusos de 3/4 x 5.
 2 grosas de parafusos de 1 x 8.
 50 folhas de lixa para madeira, sortidas.
 25 folhas de lixa para ferro, sortidas.
 14 pares de dobradiças de junta de 3".
 8 ferrolhos de 0.60.
 8 ferrolhos de 0.20.
 2 fechaduras para portas, com duas chaves, commun.
 20 pacotes de sementes sortidos.
 1 faca para sapateiro.

Material para reparação do edificio:

- 100 kilos de tabatinga branca.
 30 kilos de pregos sortidos.
 24 taboas de ingaussu de 3,50 x 0,20 x 0,04.
 1 vidro de janella de 63 x 36,5.
 1 vidro de janella de 67 x 34,5.
 1 vidro de janella de 63 x 37.
 1 vidro de janella de 46 x 37.
 1 vidro de janella de 44,5 x 31.
 1 vidro de janella de 63 x 33,5.
 1 vidro de janella de 48 x 34.
 1 vidro de janella de 69 x 34.
 1 vidro de janella de 63 x 43.
 10 kilos de agua raz Pratts, superior.

Material para reparação de cercas:

- 150 estacas para cerca, superiores.
 6 rolos de arame farpado, grandes
 1 barril de grampos para cerca.

Sabão:

- 250 kilos de sabão massa, de 1ª qualidade, peso liquido.
 Protocollo de entrega dos convites as firmas inscriptas:
 Convite n. 1 — 13 de março de 1931 — Olympio Pinto Corrêa. Recebi. — *Olympio P. Corrêa*.
 Convite n. 2 — 13 de março de 1931 — Clemente de Araujo Silva. Recebi. — *Clemente Araujo Silva*.
 Convite n. 3 — 13 de março de 1931 — João C. A. Silva Junior. Recebi. — *J. C. A. Silva Junior*.
 Convite n. 4 — 13 de março de 1931 — Amado Guedes Chagas. Recebi. — *Amado Guedes Chagas*.
 Convite n. 5 — 13 de março de 1931 — Imprensa Official. Recebi. — *N. Lisboa*, administrador.

Proposta de Olympio Pinto Corrêa:

Material escolar:

10 caixas de pennas Mallat n. 12, a 10\$000....	100\$000
10 litros de tinta Sardinha, a 9\$000.....	90\$000
200 lapis Faber n. 2, para desenho, a \$500..	100\$000
10 resmas de papel almasso 3.000, a 16\$000..	160\$000
10 caixas de giz branco, a 6\$000.....	60\$000
100 cadernos de calligraphia vertical, n. 1 — Vianna, a \$500.	50\$000
100 cadernos de calligraphia vertical, n. 2 — Vianna, a \$500.	50\$000
25 collecções do Disceipulo Parisiense, a 6\$000..	150\$000
200 lapis preto commum, a \$400.....	80\$000
200 lapis ardosa commum, a \$300.....	60\$000
	900\$000

Importa a presente proposta em novecentos mil réis.

Material de hygiene:

25 vassouras grandes de piassava, superiores, a 2\$500.	62\$500
4 galões de flit, a 45\$000.....	180\$000
	242\$500

Importa a presente proposta em duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos réis.

Material de iluminação:

30 lampadas de 15, 25 e 40 vellas, a 3\$300.....	99\$000
--	---------

Importa a presente proposta em noventa e nove mil réis.

Material para aprendizagem nas officinas:

2 grosas de parafusos de 3/4 x 5, a 2\$500.....	5\$000
2 grosas de parafusos de 1 x 8, a 3\$000.....	6\$000
2 grossas de parafusos de 2 1/2 x 12, a 9\$000..	18\$000
50 folhas de lixa para madeira, sortidas a \$200..	10\$000
25 folhas de lixa para ferro, sortidas, a \$500....	12\$500
14 pares de dobradiças de junta de 3", a \$900...	12\$600
8 ferrolhos de 60,0, a 3\$000.....	24\$000
8 ferrolhos de 20,0, a 2\$500.....	20\$000
2 fechaduras com duas chaves para porta, a 5\$000	10\$000
20 pacotes de semancos, sortidos a 1\$200.....	24\$000
1 faca para sapateiro	2\$500

Importa a presente proposta em cento e quarenta e quatro mil e seiscentos réis..... 144\$600

Material para reparação do edificio:

100 kilos de tabatinga branca a \$400.....	40\$000
30 kilos de pregos sortidos a 3\$000.....	90\$000
24 taboas de ingaussu de 3,50 x 0,20 a 6\$000....	144\$000
1 vidro de janella de 63 x 36 1/2.....	8\$000
1 vidro de janella de 67 x 34 1/2	8\$000
1 vidro de janella de 63 x 37	8\$000
1 vidro de janella de 46 x 37	6\$000
1 vidro de janella de 44 1/2 x 31	6\$000
1 vidro de janella de 63 x 33 1/2	8\$000
1 vidro de janella de 48 x 34	6\$000
1 vidro de janella de 59 x 34	7\$000
1 vidro de janella de 63 x 43	8\$000
10 kilos de agua raz pratis, a 8\$000.....	80\$000

Importa a presente proposta em quatrocentos e dezenove mil réis 419\$000

Santo Amaro (inutilizada uma estampilha federal de 1\$000), 19 de março de 1931. — *Olympio Pinto Corrêa*. Despacho: Preferida nos grupos de: material de iluminação, material para aprendizagem nas officinas por ser mais vantajosa e prejudicada nos grupos de: material escolar, material de hygiene e material para reparação do edificio. Em 18 de março de 1931. — *Mário de Castro Borges Fortes*, director.

Proposta de Clemente de Araujo Silva:

Material para aprendizagem nas officinas:

2 grosas de parafusos de 2 1/2 x 12, a 9\$500....	19\$000
2 grosas de parafusos de 3/4 x 5, a 2\$500.....	5\$000
2 grosas de parafusos de 1 x 8, a 4\$000.....	8\$000
50 folhas de lixa para madeira, sortidas a \$150..	7\$500
25 folhas de lixa para ferro, sortidas, a \$500....	12\$500
14 pares de dobradiças de junta de 3", a 1\$300..	18\$200
8 ferrolhos de 60,0, a 4\$500.....	36\$000
8 ferrolhos de 20,0, a 2\$000	16\$000
2 fechaduras para porta com 2 chaves, commum, a 6\$000	12\$000
20 pacotes de semancos, sortidos, a 1\$200.....	24\$000
1 faca para sapateiro	2\$500

Importa a presente proposta em cento e sessenta mil e setecentos réis 160\$700

Material para reparação do edificio:

100 kilos de tabatinga branca a \$400.....	40\$000
30 kilos de pregos sortidos a 2\$800.....	84\$000
24 taboas de ingaussu, de 3,50 x 0,20 x 0,04 a 4\$	96\$000
1 vidro de 63 x 36,5	6\$500
1 vidro de 67 x 34,5	6\$500
1 vidro de 63 x 37	6\$500
1 vidro de 46 x 37	6\$500
1 vidro de 44 x 33,5	6\$500
1 vidro de 63 x 33,5	6\$500
1 vidro de 48 x 34	6\$500
1 vidro de 69 x 34	6\$500
1 vidro de 63 x 45	6\$500
10 kilos de agua raz pratis superior a 7\$000....	70\$000

Importa a presente proposta em trescentos e quarenta e um mil e quinhentos réis.... 311\$500

Material para reparação de cercas

150 estacas para cerca, superiores, a 1\$500.....	225\$000
6 rolos de arame farpado, grandes, a 37\$.....	222\$000
1 barril de grampos	60\$000
	507\$000

Importa a presente proposta em quinhentos e sete mil réis.

Material de hygiene:

25 vassouras grandes de piassava, superiores, a 2\$200	55\$000
4 galões de flit ou flit tox, a 50\$.....	240\$000
	295\$000

Importa a presente proposta em duzentos e noventa e cinco mil réis.

Santo Amaro (inutilizada uma estampilha federal de 1\$), 17 de março de 1931. — *Clemente de Araujo Silva*. Despacho: preferida nos grupos de material para reparação do edificio, material para reparação de cercas, por ser mais vantajosa. Prejudicada nos grupos de material para aprendizagem nas officinas e material de hygiene. Em 18 de março de 1931. — *Mário Castro Borges Fortes*, director.

Proposta de João Climaco de Araujo Silva Junior:

100 metros de lenha grossa, posta no Patronato, a 9\$900	990\$000
--	----------

Importa a presente proposta em novecentos e noventa mil réis.

Santo Amaro (inutilizada uma estampilha federal de 1\$), 16 de março de 1931. — *João Climaco de Araujo Silva Junior*. Despacho: Preferida por ser mais vantajosa. Em 18 de março de 1931. — *Mário Castro Borges Fortes*, director.

Proposta de Amado Guedes Chagas:

Material de hygiene:

25 vassouras grandes de piassava, superiores, a 2\$000	50\$000
4 galões de flit ou flit tox, a 48\$	192\$000
	242\$000

Importa a presente proposta em duzentos e quarenta e dois mil réis.

Sabão:

250 kilos de sabão massa de 1ª qualidade, peso líquido, a 1\$700	425\$000
--	----------

Importa a presente proposta em quatrocentos e vinte e cinco mil réis.

Santo Amaro (inutilizada uma estampilha federal de 1\$), 17 de março de 1931. — *Amado Guedes Chagas*. Despacho: Preferida nos dois grupos por ser mais vantajosa. Em 18 de março de 1931. — *Mario Castro Borges Fortes*.

Proposta da Imprensa Official de Santo Amaro:

Impressos

10 livros impressos modelo 53-P, a 25\$	256\$000
10 talões impressos modelo VII-C, a 8\$	80\$000
1.000 impressos modelo 16-P, a \$050	50\$000
500 impressos modelo 14-P, a \$070	35\$000
500 impressos modelo 48-P em talões de 100, a \$070	35\$000
2.000 impressos memorandums 59-P, a \$040	80\$000
100 impressos modelo 85-P, a \$250	25\$000
200 impressos modelo 25-P, a \$250	50\$000
500 impressos modelo 15-P, a \$070	35\$000
500 impressos modelo 20-P, a \$050	35\$000
	675\$000

Importa a presente proposta em seiscentos e setenta e cinco mil réis.

Material escolar

10 caixas de pennas Mallat 12, a 8\$500	85\$000
10 litros de tinta Sardinha, a 8\$	80\$000
200 lapis Faber n. 2, para desenho, a \$420	84\$000
10 resmas de papel almasso 3.000, a 13\$500	135\$000
1 caixa de giz branca, a 6\$	60\$000
100 cadernos calligraphia vertical, Vianna n. 1, a \$350	35\$000

100 cadernos calligraphia vertical, Vianna n. 2, a \$350	35\$000
25 colleções do Discipulo Parisiense, a 5\$500	137\$500
200 lapis preto, commum, a \$100	20\$000
200 lapis ardosa, commum, a \$150	30\$000
	701\$500

Importa a presente proposta em setecentos e um mil e quinhentos réis.

Santo Amaro (inutilizada uma estampilha federal de 1\$), 17 de março de 1931. — Pela Imprensa Official de Santo Amaro, *Nemesio Lisboa* administrador. Despacho: Preferida nos dois grupos por ser a mais vantajosa. Em 18 de março de 1931. — *Mario Castro Borges Fortes*, director.

Aos dezoito dias do mez de março do anno de mil e novecentos e trinta e um, na sala de direcção do Patronato Agrícola Rio Branco, em Santo Amaro, Estado da Bahia, ás 10 horas, presentes os senhores Mario Castro Borges Fortes, Benedicto Meirelles Muniz e José Candido Muniz, respectivamente, director, economo-almoxarife e escripturario do mesmo Patronato, procedeu-se ao recebimento, abertura, leitura e julgamento das propostas apresentadas pelas firmas inscriptas: Imprensa Official de Santo Amaro; Clemente de Araujo Silva; João Climaco de Araujo Silva Junior; Amado Guedes Chagas e Olympio Pinto Corrêa, sendo todas devidamente rubricadas. Foram preferidas, por mais vantajosas, as dos senhores: Imprensa Official para os grupos de impressos e material escolar; Clemente de Araujo Silva, para os grupos de material para reparação do edificio e material para reparação de cercas João Climaco de Araujo Silva Junior, para o grupo de combustivel; Amado Guedes Chagas para os grupos de material de hygiene e sabão; Olympio Pinto Corrêa para os grupos de material de iluminação e material para aprendizagem nas oficinas. Em seguida o Sr. director, na forma do § 6º, do art. 2º, do decreto n. 49.549, de 30 de dezembro de 1930, mandou que se remetesse afim de serem publicados no *Diario Official* da União, cópias dos seguintes documentos: edital da concorrência, acta da inscripção, pedidos de preços, protocollo de recebimento dos pedidos de preços, propostas recebidas, acta da concorrência e quadro comparativo, fazendo-se igual remessa á Delegação do Tribunal de Contas, neste Estado, e á Inspectoria dos Patronatos Agrícolas. E para constar, eu José Candido Muniz, escripturario, lavrei a presente acta, que vai por todos assignada. — *Mario Castro Borges Fortes*, director. — *Benedicto Meirelles Muniz*, economo-almoxarife. — *José Candido Muniz*, escripturario.

Confere. Em 18-3-1931. — *José Candido Muniz*, escripturario. Visto. Em 18-3-1931. — *B. Fortes*, director do Patronato.

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS

GRUPO	Imprensa Official	Clemente Ar. Silva	Olympio P. Corrêa	Amado Guedes Chagas	J. C. A. J. Junior	Mais vantajosa
Impressos	675\$000	—	—	—	—	Imprensa Official.
Material escolar	701\$500	—	900\$000	—	—	Imprensa Official.
Material de hygiene	—	295\$000	242\$500	242\$000	—	A. G. Chagas.
Combustivel	—	—	—	—	990\$700	J. C. A. S. Junior.
Mat. apend. oficinas	—	160\$700	144\$300	—	—	O. P. Corrêa.
Mat. reparação edificio	—	34\$500	419\$000	—	—	C. Araujo Silva.
Mat. reparação cercas	—	560\$000	—	—	—	C. Araujo Silva.
Sabão	—	—	—	425\$000	—	A. G. Chagas.
Mat. iluminação	—	—	99\$000	—	—	O. P. Corrêa.

Estação Experimental de Combustiveis e Minerios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 7

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA NUMERO SETE, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1931, A'S 15 HORAS

Aos vinte e cinco dias do mez de março de mil novecentos e trinta e um, ás quinze horas, na sede da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, sita a Avenida Venezuela, nu-

mero oitenta e dois, presente o senhor doutor Ernesto Lopes da Fonseca Costa, director que a presidiu e Domingos Marzuratti, encarregado do material, que serviu neste acto como secretario, foi dado inicio a abertura das propostas apresentadas a concorrência administrativa, numero sete, para fornecimento de uma estante-armario, um baleão para o deposito da officina mecanica e uma mesa para o gabinete dos chimicos. Apresentaram propostas as seguintes firmas: Aurelio da Costa Pacheco, Olympio & Comp., J. Pacheco e Dantas e Fernandes. Em seguida passou o senhor presidente a verificar as propostas e

achando-as de accordo com o convite e relação, pediu aos representantes presentes para rubricarem as propostas, folha por folha, onde também deu o seu visto, e ordenou-me para organizar o quadro comparativo de preços e encaminhar a quarta via das propostas para o *Diario Official*, para a sua divulgação. Não havendo nada mais a tratar o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos desta concorrência administrativa. E por ser verdade eu Domingos Marzuratti, encarregado do material, que servi neste acto como secretario, lavrei a presente acta que dato e assigno conjunctamente com o senhor director que a presidiu. Rio de Janeiro, 25 de março de 1931. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Domingos Marzuratti*.

Casas Inscriptas e convidadas:

J. Pacheco.
Olympio & Companhia.
Aurelio da Costa Pacheco.
Dantas & Fernandes.

PROPOSTAS

Aurelio da Costa Pacheco, com carpintaria, a rua de Sant'Anna n. 142, nesta, propõe-se a fornecer uma estante armario, um balcão e uma mesa para chimicos, tudo de accordo com as plantas e dados recebidos juntamente com o convite para o fornecimento, pelos preços abaixo discriminados:

A estante armario desmontavel de accordo com os dados, será entregue montada no lugar indicado pelo preço de dous contos seiscentos e vinte mil réis	2:620\$000
O balcão será entregue e posto no lugar nesta repartição pelo preço de um conto quatrocentos e oitenta mil réis	1:480\$000
A mesa especial custará, quinhentos e noventa mil réis	590\$000

Rio de Janeiro, 25 de março de 1931. — *Aurelio da Costa Pacheco*.

Dantas & Fernandes, estabelecidos com officinas de carpintaria e marcenaria, á rua Ubaldino do Amaral n. 72, nesta Capital, attendendo o convite para a concorrência administrativa n. 7, de 21 do corrente mez, apresenta a seguinte proposta para o fornecimento:

Uma estante-armario, conforme croquis e especificações annexas no convite, pelo preço de dous contos setecentos e trinta mil réis... .	2:730\$000
O balcão, conforme croquis e especificações que vieram annexo ao convite completamente de accordo pelo preço de um conto seiscentos e quarenta mil réis	1:640\$000
Uma mesa idem, idem, completamente de accordo com o croquis e especificações pelo preço de setecentos e noventa mil réis... .	790\$000

Os proponentes declaram que os preços acima são para entrega armados no local a que são destinados os moveis, nessa estação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1931. — *Dantas & Fernandes*.

Olympio & Comp., estabelecidos á Avenida Men de Sá n. 331, nesta Capital, com marcenaria e carpintaria, propõem-se a fornecer a esta Estação Experimental, de accordo com o convite e plantas e especificações de 21 do corrente mez, a estante armario, o balcão e a mesa pelos preços seguintes:

Uma estante-armario desmontavel, toda de peroba de Campos, lustrada a boneca etc., conforme a planta que recebemos, posta e armada no local indicado, pelo preço de dous contos novecentos mil réis	2:900\$000
Um balcão, todo de peroba de Campos, com fechaduras e chaves diferentes em todas as gavetas e portas, conforme planta que recebemos, posta no local pelo preço de um conto e seiscentos mil réis	1:600\$000
Uma mesa, toda de peroba de Campos, com gavetas, fechaduras, tendo as chaves diferentes e uma estante para livros, sobrepostas, de accordo com as plantas que recebemos,	

posta no local, por quinhentos e sessenta mil réis 560\$000

Rio de Janeiro, 25 de março de 1931. — *Olympio & Comp.*

J. Pacheco, estabelecido com marcenaria, á rua Pedro Americo n. 21, nesta Capital, propõe fornecer de accordo com o convite de 21 de março de 1931, croquis e especificações que o acompanha, a estante-armario, balcão e mesa, pelos preços seguintes:

Estante-armario desmontavel, completamente de accordo com o croquis e especificações, montada e posta no local dessa repartição por dous contos, quatrocentos e setenta mil réis.	2:470\$000
Balcão, conforme croquis e especificações contidas junto ao convite, posto nessa repartição por um conto trescentos e cincoenta mil réis	1:350\$000
Mesa, inteiramente de accordo com o croquis e especificações contidas junto ao convite, posta nessa repartição, por quatrocentos e oitenta mil réis	480\$000

Rio de Janeiro, 25 de março de 1931. — *J. Pacheco*.

Estação Experimental de Combustiveis e Minerios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 6

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 6, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1931, ÀS 14 HORAS

Aos vinte e cinco dias do mez de março de mil novecentos e trinta e um, ás quatorze horas, na séde da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, sita á avenida Venezuela, numero oitenta e dous, presentes o senhor doutor Ernesto Lopes da Fonseca Costa, director que a presidiu e Domingos Marzuratti, encarregado do material, que serviu de secretario, foi dado inicio á abertura das propostas apresentadas á concorrência administrativa numero seis, para fornecimento de aparelhos de physica e de chimica, etc., para os laboratorios desta repartição, apresentaram propostas as firmas: Moreira Barbosa & Comp., Lutz, Ferrando & Comp., Ltda., e Casa Lohner Sociedade Anonyma. Não compareceu, apesar de convidada, a firma Moreno Borlido & Comp. Em seguida o senhor presidente verificou as propostas e achando-as de accordo com o convite e relação pediu ao representante da Casa Lohner Sociedade Anonyma, que se achava presente, para rubricar as propostas em todas as suas folhas, onde também deu o seu visto. Ordenou-me para organizar o quadro comparativo dos preços e encaminhar a quarta via, ao *Diario Official*, para a sua divulgação. E, não havendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrados os trabalhos desta concorrência administrativa. E, por ser verdade, eu, Domingos Marzuratti, encarregado do material da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, que servi neste acto como secretario, lavrei a presente acta, que dato e assigno conjunctamente com o senhor director, que neste acto serviu de presidente.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1931. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Domingos Marzuratti*.

Casas inscriptas:

Moreira Barbosa & Comp.
Moreno Borlido & Comp.
Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
Casa Lohner Sociedade Anonyma.

PROPOSTAS

Proposta que fazem Lutz, Ferrando & Comp., Ltda., ao Ministerio da Agricultura (Estação Experimental de Combustiveis e Minerios), na concorrência administrativa n. 6:

2 aparelhos de Elsner para rectificação e distillação com columna e um exemplar dos potes de vidro sobressalentes, cada, seiscentos e noventa e cinco mil réis.	695\$000
1 aquecedor R. R., para agua, modelo laboratório, pequeno, quatrocentos e vinte mil réis	420\$000
1 bussola "celimetro," type commun, nickelada, noventa e dous mil réis.	92\$000
1 balança "Sartorius" n. 4 e respectiva caixa de	

pesos dourados até 100 grammas, dous contos e seiscentos mil réis.	2:600\$000
1 balança "Sartorius" n. 6 e respectiva caixa de pesos dourados até 100 grammas, um conto e oitocentos mil réis.	1:800\$000
1 microscópio "Leitz" binocular de Grenoyl, tendo as seguintes peças:	
1 par de objectivas de 55 m/ms.	
1 dito de 48 m/ms.	
1 dito de 40 m/ms.	
1 dito de 32 m/ms.	
1 dito de 25 m/ms.	
1 dito de oculares -OB- m/m.	
1 dito de 2 B m/ms.	
1 dito de 4 B m/ms.	
1 dito de 8 B m/ms.	
1 dito de 16 B m/ms.	
1 platina de Charriot, tres contos quatrocentos e vinte mil réis.	3:420\$000
3 piezómetros de quartzo de 25 cc., cada, cento e cinco mil réis.	105\$000
2 prateleiras de opalina de 0,93 x 0,12 x 0,08 e 0,58 x 0,12 x 0,08, para capella, tendo 4 supportes de porcellana para imbutir, cada, noventa mil réis.	90\$000
1 suporte de louça de 30 x 15, para imbutir, cincoenta mil réis.	50\$000
1 suporte de louça para tubo de bromo, de 6x6, cincoenta e dous mil réis.	52\$000
1 thermo-regulador para gaz, modelo Kuster, cento e sessenta mil réis.	160\$000
7 bancos de ferro, especiaes para mesas de balanças, cada, trinta e nove mil réis.	39\$000
1 hygrometro registrador "Richard", tipo G com uma caixa de papel, trescentos e oitenta mil réis.	380\$000
1 hygrometro registrador "Richard", tipo B com uma caixa de papel, setecentos e sessenta mil réis.	760\$000
2 barometros registradores "Richard", tipo J com duas caixas de papel, cada, setecentos e cincoenta mil réis.	750\$000
Rio de Janeiro, 25 de março de 1931. — Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.	

Moreira Barbosa & Comp., Ltda., propõem, na concorrência administrativa n. 6, o fornecimento deapparehos de physica e de chimica, etc., á Estação Experimental de Combustíveis e Minerios.

Material permanente:

2 apparehos de Elsner para rectificação e distillação com columna e um exemplar dos potes de vidro sobressalentes, um, seiscentos e setenta e cinco mil réis.	675\$000
1 aquecedor R. R., para agua, modelo laboratório, pequeno, um, quatrocentos e dez mil réis.	410\$000
1 bussola eclimetro, tipo commum, nickelada, uma, oitenta mil réis.	80\$000
1 balança "Sartorius" n. 4 e respectiva caixa de pesos dourados até 100 grammas, uma, dous contos seiscentos e vinte mil réis.	2:620\$000
1 balança "Sartorius" n. 6 e respectiva caixa de pesos dourados até 100 grammas, uma, um conto oitocentos e vinte mil réis.	1:820\$000
1 microscópio "Leitz" binocular de Grenoyl, tendo as seguintes peças:	
1 par de objectivas de 55 m/ms.	
1 dito de 48 m/ms.	
1 dito de 40 m/ms.	
1 dito de 32 m/ms.	
1 dito de 25 m/ms.	
1 dito de oculares -OB- m/m.	
1 dito de 2 B m/ms.	
1 dito de 4 B m/ms.	
1 dito de 8 B m/ms.	
1 dito de 16 B m/ms.	
1 platina de Charriot, por tres contos e quinhentos mil réis.	3:500\$000
3 piezómetros de quartzo de 25 cc., um, cem mil réis.	100\$000
2 prateleiras de opalina de 0,93 x 0,12 x 0,08 e 0,58 x 0,12 x 0,08, para capella, tendo 4	

supportes de porcellana para imbutir, uma, oitenta e seis mil réis.	86\$000
1 suporte de louça de 30 x 15, para imbutir, um, quarenta e oito mil réis.	48\$000
1 suporte de louça para tubo de bromo, de 6x6, um, cincoenta e tres mil réis.	53\$000
1 thermo-regulador para gaz, modelo Kuster, um, cento e sessenta e cinco mil réis.	165\$000
7 bancos de ferro, especiaes para mesas de balanças, um, trinta e oito mil réis.	38\$000
1 hygrometro registrador "Richard", tipo G com uma caixa de papel, um, trescentos e sessenta e cinco mil réis.	365\$000
1 hygrometro registrador "Richard", tipo B com uma caixa de papel, um, setecentos mil réis.	700\$000
2 barometros registradores "Richard", tipo J com duas caixas de papel, um, setecentos e vinte mil réis.	720\$000
Rio de Janeiro, 25 de março de 1931. — Moreira Barbosa & Comp., Ltda.	

A Casa Lohner S. A., na concorrência administrativa n. 6, material permanente, propõe, de accordo com os decretos ns. 19.510, de 30 de dezembro de 1930 e 19.709, de 16 de fevereiro de 1931, o fornecimento de apparehos de physica e de chimica, etc., á Estação Experimental de Combustíveis e Minerios:

2 apparehos de Elsner para rectificação e distillação com columna e um exemplar dos potes de sobressalentes, um, seiscentos e noventa mil réis.	690\$000
1 aquecedor R. R., para agua, modelo laboratório, pequeno, um, quatrocentos mil réis.	400\$000
1 bussola eclimetro, tipo commum, nickelada, uma, oitenta e cinco mil réis.	85\$000
1 balança "Sartorius" n. 4 e respectiva caixa de pesos dourados até 100 grammas, uma, dous contos quinhentos e cincoenta mil réis.	2:550\$000
1 balança "Sartorius" n. 6 e respectiva caixa de pesos dourados até 100 grammas, uma, um conto setecentos e setenta mil réis.	1:770\$000
1 microscópio "Leitz" binocular de Grenoyl, tendo as seguintes peças:	
1 par de objectivas de 55 m/ms.	
1 dito de 48 m/ms.	
1 dito de 40 m/ms.	
1 dito de 32 m/ms.	
1 dito de 25 m/ms.	
1 dito de oculares -OB- m/m.	
1 dito de 2 B m/ms.	
1 dito de 4 B m/ms.	
1 dito de 8 B m/ms.	
1 dito de 16 B m/ms.	
1 platina de Charriot, um, tres contos quinhentos e cincoenta mil réis.	3:550\$000
3 piezómetros de quartzo de 25 cc., um, cento e dez mil réis.	110\$000
2 prateleiras de opalina de 0,93 x 0,12 x 0,08 e 0,58 x 0,12 x 0,08, para capella, tendo 4 supportes de porcellana para imbutir, uma, oitenta e dous mil e quinhentos réis.	82\$500
1 suporte de louça de 30 x 15, para imbutir, um, quarenta e seis mil réis.	46\$000
1 suporte de louça para tubo de bromo, de 6x6, um, cincoenta mil réis.	50\$000
1 thermo-regulador para gaz, modelo Kuster, um, cento e cincoenta mil réis.	150\$000
7 bancos de ferro, especiaes para mesas de balanças, um, quarenta mil réis.	40\$000
1 hygrometro registrador "Richard", tipo G com uma caixa de papel, um, trescentos e noventa mil réis.	390\$000
1 hygrometro registrador "Richard", tipo B com uma caixa de papel, um, setecentos e oitenta mil réis.	780\$000
2 barometros registradores "Richard", tipo J com duas caixas de papel, um, setecentos e oitenta mil réis.	780\$000
-Rio de Janeiro, 25 de março de 1931. — Por procuração da Casa Lohner S. A., assignatura illegivel.	

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE DOIS CARGOS DE METEOROLOGISTAS DE TERCEIRA CLASSE

De accordo com o art. 102, do regulamento baixado com o decreto numero 14.829, de 25 de maio de 1921, e nos termos das instruções approvadas pelo aviso n. 340, de 29 de setembro de 1923 e portaria de 11 de junho de 1929, faço publico que, na sede desta directoria, sita no 4º andar do Palacio dos Estados, á praça Marechal Azevedo, nesta Capital, acham-se abertas, durante trinta dias, contados da data da publicação do presente edital, as inscrições do concurso para provimento de dois cargos de meteorologistas de terceira classe, sob as seguintes condições:

I — A inscrição se fará mediante requerimento do candidato, com firma reconhecida, dirigido ao director da Directoria de Meteorologia.

II — Os requerimentos de inscrição deverão conter o nome por extenso, logar do nascimento, filiação, idade, profissão, estado civil e domicilio dos candidatos e serão instruídos com os documentos legais que provem:

- a) ser brasileiro;
- b) ser maior de 18 e menor de 40 annos;
- c) ser reservista do Exército ou da Marinha de Guerra Nacional, ou possuir certificado de alistamento ou de isenção do serviço militar (dessa formalidade estão dispensados os candidatos do sexo feminino);
- d) não soffrer de molestia contagiosa;
- e) ser vacinado;
- f) identidade;
- g) bom procedimento.

III — A prova dos requisitos exigidos na condição anterior será feita:

A de idade e nacionalidade pela certidão, em forma legal e autentica, do registro civil do candidato;

A de reservista com a apresentação da respectiva caderneta ou certificados na forma da legislação em vigor;

A de capacidade physica, isto é, não soffrer o candidato de molestia contagiosa, mediante attestado medico com firma reconhecida;

A de vaccina com attestado do Departamento Nacional de Saude Publica;

A de identidade pela carteira competente, e a de bom comportamento, por meio de folha corrida, obtida no logar da residencia do candidato nos ultimos dois annos.

IV — Os candidatos que já exercerem funções publicas ficam dispensados dos requisitos exigidos na condição segunda, salvo quanto á prova do serviço militar, devendo, porém, provar essa circunstancia.

V — Os candidatos podem tambem apresentar documentos que provem habilitações especiaes ou comissões técnicas, bem como trabalhos originaes, já publicados ou ainda em autographo, afim de ser isso levado em conta da classificação, quando das provas resultar empate.

VI — Não será concedida prorogação de prazo além do fixado no edital, para

a apresentação de documentos que fallarem ou não satisfizerem as exigencias legais.

VII — O resultado do trabalho relativo á inscrição dos candidatos será publicado no *Diario Official* e nos jornaes em que houver sido annunciado o concurso.

VIII — Os requerimentos de inscrição serão entregues no protocollo desta directoria, das 11 ás 16 horas, todos os dias uteis, tendo o candidato direito a um recibo que prove a entrega do requerimento e documentos que o instruem.

IX — O concurso versará sobre as seguintes materias:

- 1ª secção — Meteorologia geral.
- 2ª secção — Pluviometria e hydro-metria.
- 3ª secção — Previsão do tempo.
- 4ª secção — Aerologia.
- 5ª secção — Meteorologia agricola.
- 6ª secção Climatologia e meteorologia maritima.

X — O concurso constará de provas escriptas de todas as secções, e praticas das ultimas cinco secções. Cada uma dessas provas constará de uma questão, havendo uma prova oral, especial, para resolver os casos de empate, quando não seja possivel o desempate pelos documentos de que trata a condição quinta.

XI — O inicio das provas do concurso terá logar dentro de trinta dias da data do encerramento das inscrições, sendo publicado o respectivo edital de chamada no *Diario Official* e demais jornaes.

XII — Os pontos do concurso serão affixados na portaria da repartição, no minimo, quinze dias antes da primeira prova.

XIII — Durante as provas os concorrentes não poderão deixar os seus logares, salvo caso especial de precisarem dirigir-se ao presidente da banca ou ao examinador da materia, com previo consentimento do presidente. O candidato que infringir esta disposição será admoestado pelo presidente e se reincidir, será eliminado.

Será tambem eliminado desde logo o concorrente que desacatar o presidente ou qualquer dos examinadores e o que fór apanhado commettendo fraude nas provas, quer servindo-se de notas ou livros, quer indagando de outros concorrentes ou ensinando a estes.

XIV — O concurso realizar-se-á em dias consecutivos, uteis ou não, sem interrupção, salvo caso de molestia do presidente, do secretario ou de qualquer dos examinadores.

XV — Será considerada má (nota zero), a prova que não versar sobre o ponto sorteado, que não revelar noção apreciavel da materia ou contiver avultado numero de erros. A nota zero, em qualquer das provas, escriptas ou praticas, desclassifica o candidato e inhabilita-o a proseguir o concurso.

XVI — A nota final, isto é, o numero de pontos que servirá para a classificação de cada candidato, será a média das notas obtidas pelo mesmo em todas as questões de provas escriptas e praticas, conjuntamente, sendo considerado inhabilitado o candidato cuja nota final fór 5 ou inferior a 5.

XVII — O concurso será valido durante um anno, a contar da data da publicação da classificação dos candidatos.

Directoria de Meteorologia, 25 de março de 1931. — *Raul Lins*, director, inferno.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Pelo presente, faço sciente aos interessados que estarão abertos, de 16 a 31 do corrente mez, ás 12 horas, as inscrições a matricula, nos differentes cursos desta escola.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1931. — *Dr. Artidonio Pamplona*, director.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude

CONCURSO PARA ALUMNOS PENSIONISTAS DO HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de dia 3 de março corrente, pagina n. 3.168, referente ao preenchimento de tres vagas de alumnos pensionistas do Hospital Central da Marinha.

Directoria de Saude da Armada, 17 de março de 1931. — *Flavio Nelson*, capitão de mar e guerra, pharmaceutico, reformado.

Reserva Naval

OFFICIAL

O chefe da D. P. C. 3 previne aos reservistas navaes de 1ª e 2ª categorias já approvados em exame dos respectivos cursos, que a cerimonia do juramento á bandeira será effectuada no proximo domingo, 29 do corrente, no Regimento de Fuzileiros Navaes, ás 8 horas.

D. P. C-3 Reserva Naval, Rio de Janeiro, em 24 de março de 1931. — *Manoel Guilhon*, capitão de fragata, chefe D. P. C.-3.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

1. — De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, Adalberto Nunes, capitão dos portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro e de accordo com a circular n. 4, de 16 do corrente mez, do Sr. director geral de Portos e Costas, faço sciente aos interessados que dentro do prazo de (60) dias, a contar da presente data, serão relevadas as multas por esta capitania, da seguinte forma:

1) — Que toda caderneta com vistos em atraso, com excepção das que estão incursas no art. 528, item 3º do regulamento das capitancias, deverão obter os vistos gratis sem multa.

2) — Que todos os documentos de embarcações deverão ser legalizadas sem multa, pagando somente as estampilhas de accordo com a tabella em vigor.

3) — Que toda dispensa de multas acima referidas deverão ser averbadas nos respectivos documentos.

2. — Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 21 de março de 1931. Confere. — *Eloy João Pierre*, secretario.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXPLORAÇÃO DO RESTAURANT E CASA DE CAMBIO NA HOSPEDARIA DE INMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES E FORNECIMENTO DE RAÇÕES, QUANDO NECESSARIO, AOS INMIGRANTES ALI RECOLHIDOS.

Chamo a attenção dos interessados para o edital do Departamento Nacional do Povoamento, sobre o assumpto acima referido e publicado a pagina numero 95, do "Diario Official", de 24 do corrente.

Quinta Secção do Departamento Nacional do Povoamento, em 25 de março de 1931. — Octavio Pacheco, director de secção.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Contabilidade

PAGAMENTO DO MEZ DE MARÇO

Communica-se que os pagamentos geraes das despesas relativas ao mez de março corrente, a effectuarem-se por esta repartição, serão iniciados, a partir do dia 2 do mez de abril proximo futuro.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, 27 de março de 1931. — O director geral, *Eduardo de Barros*.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRICTO (ESPIRITO SANTO)
Rua Machado Coelho n. 34

Relação nominal dos cidadãos alistados por esta junta, de 16 a 21 do corrente mez de março:

Classe de 1910

Aguinaldo, filho de Domingos Arthur Machado Filho.

Antonio, filho de Antonio Gonçalves.

Antonio Mandarino.

Arthur, filho de José da Cunha Bastos.

Augusto, filho de Augusto Honorio Vaz.

Benjamin, filho de Felipe Nery Rubio.

Dalmo de Macedo Forjaz.

Edgar, filho de Manoel Dias Monteiro.

Guarajá Pery filho de Pery Filho.

Hamilton, filho de Arando Peixoto de Magalhães.

Izaac, filho de João Teixeira de Azevedo.

Jayme, filho de Jayme Gonçalves de Macêdo.

Joaquim, filho de Antonio Soares Ribeiro.

José, filho de Avelino Teixeira de Mesquita.

Manoel, filho de Augusto do Nascimento Senna.

Manoel, filho de Henrique Theodoro Evers.

Nestor Eduardo de Almeida.

Ubyratan, filho de José Calazans da Silva.

Classe de 1909

Hilario Silva Guimarães.

João Carlos, filho de João Noronha Santos.

José Gonçalves Lima.

Waldemar Costa e Souza.

Classe de 1908

Alvaro Moço.

Aristides de Souza Mello Filho.

Augusto Brazellias.

Jeronymo dos Santos.

Joaquim Xavier de Almeida.

Nelson Andrade.

Waldemar Escone.

Waldemar Sampaio Alves.

Classe de 1907

Duval de Souza Nascimento.

Francisco Bispo de Senna.

Jacy de Oliveira Gonçalves.

Jezó Miranda.

Madio Ferreira da Costa.

Renato Alves de Souza.

Ricardo de Souza Lobo.

Sylvestre Cordoeiro.

Waldemiro, filho de Alfredo Borges.

Classe de 1906

Fortunato Borges.

José Costa, filho de Felisbello Donato da Costa.

Classe de 1905

Alvaro Sá Pinheiro Braga.

Luizo dos Santos.

Uldyro Botelho Cunha.

Classe de 1904

Aleluino João dos Santos.

Alvaro Monteiro.

Dyonisio José Lopes.

Herbert Essinger.

João Mathias.

Manoel Bragança.

Thomaz Castaroly.

Classe de 1903

Constantino Lemos Marinho.

David da Silva Braga.

João Marquez Barbosa.

Joaquim Cardoso.

Manoel Santos Pinto.

Classe de 1902

Joaquim Flaeschen.

Laércio de Faria Martins.

Manoel Armindo Nazario.

Pedro Fernando de Moura.

Classe de 1901

Alfredo Ferreira Carneiro.

João Fidelis da Cruz.

José Peres Filho.

Mario Cypriano Viegas.

Nicolau Manoel da Silva.

Saturnino Dias.

Classe de 1900

Antonio Rodrigues Lobão.

Classe de 1899

José Vicente Castro.

Oswaldo Pereira Barcellos.

Manoel, filho de Manoel Lino Telles da Silva.

Classe de 1898

Alfredo P. Filho, filho de Alfredo Peres.

Julio Luiz da Cruz.

Luiz Chaves.

Pedro Rodrigues Lobão.

Severino Gomes Collaço.

Classe de 1897

Antonio Pereira, filho de Leonardo L. Pereira.

Franciso Monteiro do Amaral.

Classe de 1896

Jaiz Menezes.

Omar Clemente Salles I. A.

Classe de 1895

Alfredo Guerra.

Alfredo Mendes.

Classe de 1894

Horacio Valle.

José Mariauro, filho de Eusebio Mariano Justino do Sacramento.

Classe de 1893

Antonio de Souza Barros.

Antonio Avellino.

Antonio Moreira Souza.

Denscedit Novaes.

Classe de 1892

Antonio Monteiro Guimarães.

Benjamin de Souza.

Jorge Souza Pinto.

Waldemar S. Noronha.

Classe de 1891

Domingos Monteiro Guimarães.

Classe de 1890

João Aniceto Costa.

Paulo José Henrique.

Classe de 1889

Alfredo Guimarães.

Italo Correia.

Jayme da Silva Maia.

Manoel Ferreira de Mello.

Classe de 1888

Castão Benjamin.

José da Costa Guimarães.

José Pinto Ferreira.

Salvador Sorio, filho de Raphael Sorio.

Junta de Alistamento Militar do 12º Districto (Espírito Santo), 25 de março de 1931. — *Ranulpho Pacheco Lantás*, presidente. — *Julio Cesar Leal Nety*, 2º Venerie, delegado.

Directoria de Engenharia

De ordem do Sr. coronel director interno de Engenharia, deve comparecer a esta directoria, o capitão Innade de Carvalho Tupper, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma estabelecida no artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto numero 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado, de accordo com o artigo 253 e seus numeros do Código de Justiça Militar.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1931. — *Deniz Desiderato Horta Barbosa*, tenente-coronel, chefe do gabinete.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA CERVEJARIA BOHEMIA PETROPOLIS

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1931

Srs. accionistas — Cumprindo as leis que regem o funcionamento das sociedades anonymas e de conformidade com os nossos estatutos, vem esta directoria prestar-vos contas de seus actos, na gestão dos negocios da companhia, no exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1930.

Assembléas

Teve lugar a nossa assembléa geral ordinaria em 29 de março do anno proximo passado e com ella foram approvadas as contas apresentadas pela directoria referentes ao anno de 1929; re-eleita a directoria que subscrive o presente e o conselho fiscal representado pelos Srs. Daniel Teixeira, Hermann Bekenn e Gustavo Weber.

Como supplentes foram reeleitos os Srs. Luiz Octavio de Souza Prates, Joa-

quim da Rocha Pereira e eleito o senhor Mauricio de Andrade Bekenn. Não houve assembléa extraordinária.

Fabrica

Acham-se em funcionamento regular todos os nossos machinismos.

Durante o exercício que estamos realizando, e com o fim de darmos mais espaço á fabrica, adquirimos por compra os dous predios e respectivos terrenos contiguos á mesma, de numeros 212 e 220 da avenida 7 de Abril. Também adquirimos o terreno de onde se originam as aguas do nosso manancial da rua Kopke. Todas essas compras montaram em 53:662\$300 e, para a sua realização, nos utilizamos somente de nossos recursos ordinarios. A época não era das mais propicias para essas aquisições, si considerarmos que temos dividas a resgatar e a grande falta de numerario, mas não podíamos perder a occasião que se nos offereceu de realizal-as.

Negocios

A crise que ha muito tempo já vinha asphixiando o commercio e a industria, temou um caracter gravissimo e grandes foram as difficuldades a superar durante o exercício em causa. Tivemos em consequencia, como ainda temos, a nossa exportação para o interior quasi paralyzada, importando isso em consideravel diminuição nas vendas de nossos productos. Não obstante as medidas de economia que tivemos de tomar, trabalhamos com algum prejuizo, como verificamos pelo balanço presente e, dahi, a impossibilidade de se distribuir qualquer dividendo.

Não nos parece muito auspicioso o exercicio presente. O governo acaba de elevar demasiadamente o imposto de consumo sobre a cerveja e essa medida concorrerá para maior depressão do consumo. E' pois, a nosso ver bastante sombrio o futuro da industria cervejeira e teremos de assistir, não muito longe, o seu aniquilamento se o governo não quizer reconhecê-la como factor que é de progresso para o país, e continuar a dar credito a essa companhia infeliz que, com tamanha injustiça, procura envolver a cerveja entre as bebidas fortemente alcoolizadas.

Informações

Tereis, Srs. accionistas, de eleger o conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio vigente, na forma dos estatutos.

Si de outras informações necessitardes além do que ficou dito acima, terá esta directoria o maximo prazer em vol-as ministrar.

Petropolis, 26 de março de 1931. — Alberto Düringer, director-gerente. — Alfredo Campos, director tecnico.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Dando cumprimento ao disposto no artigo 17 dos estatutos da companhia, procedemos a exame nos livros, balanço e demais documentos relativos ao exercicio de 1930, encontrando tudo em perfeita ordem e,

por esse motivo, recommendamos á assembléa geral a sua approvação.

Petropolis, 23 de março de 1931. — Daniel Teixeira. — Hermann Bekenn. — Gustavo Weber.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo	
Mananciaes	13.904\$120
Carros e arreios	85.488\$700
Bemfeitorias	10.832\$830
Electrificação	41.166\$160
Bens de raiz	444.917\$739
Semoventes	12.011\$300
Sobresalentes	15.290\$100
Obras novas	2.487\$500
Machinismos e accessorios	485.696\$436
Materia prima e fabricação	269.693\$450
Moveis e utensilios	158.411\$100
Impostos	3.830\$900
Caixa	12.506\$800
Dividas activas	282.778\$610
Caução da directoria	40.000\$000
Lucros e perdas	26.293\$770
	4.905.309\$515

Passivo

Capital	710.000\$000
Fundo de concertos e reparações	96.873\$237
Fundo de reserva	93.032\$290
Lucros suspensos	474.757\$578
Ações caucionadas	40.000\$000
Dividendos não reclamados	9.512\$000
Companhia F. T. Dona Isabel	200.000\$000
Dividas passivas	281.134\$410
	4.905.309\$515

Petropolis, 31 de dezembro de 1930. — Alberto Düringer, director gerente. — Alfredo Campos, director tecnico. (C — 2.344-27-3-31 — 120\$000)

COMPANHIA LUZ STEARICA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 1931

Às quinze horas do dia dezesete de março de mil novecentos e trinta e um, presente numero legal de accionistas e satisteitas as exigencias da lei que regula as sociedades anonymas, foi aberta a sessão pelo Sr. Dr. Manfredo de Lamare, presidente da companhia.

Foi aclamado para presidir a assembléa o Sr. Dr. José de Moura Moniz, a cujo convite serviram como 1º secretario o Sr. Miguel Sonni e como segundo o Sr. Arthur de Castro.

Pelo Sr. presidente foram lidos os documentos exigidos pelo art. 143, e § 1º, da lei das Sociedades Anonymas e approvados pelos Srs. accionistas, deixando de votar os directores e membros do conselho fiscal.

Procedeu-se em seguida á eleição dos novos membros do conselho fiscal e respectivos supplentes, sendo este o resultado: effectivos os Srs. Dr. Arthur Indio do Brasil e Silva, Arthur de Castro e Dr. José de Moura Moniz; sup-

plentes, os Srs. Joaquim Nepomuceno de Moura, Miguel Sonni e Antonio de Freitas Tinoco, os quaes foram empossados.

Pelo Sr. 1º secretario, foi lida a seguinte proposta — A directoria da Companhia Luz Stearica, propõe á assembléa geral ordinaria que seja distribuido pelos Srs. accionistas, o dividendo de 10 % (20\$000 por acção), correspondente ao anno de 1930, sendo o mesmo retirado da conta "Lucros suspensos tribulados". Rio de Janeiro, 17 de março de 1931. — Manfredo de Lamare. — Mario Rebello d'Oliveira. — Francisco de Sena Pereira.

O Sr. presidente submetteu á apreciação da assembléa a proposta da directoria, que é approvada unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Sr. presidente suspensa a sessão para que fosse lavrada a presente acta, em duplicata; reaberta a sessão, foram as duas vias lidas, conferidas e approvadas, sendo por mim Arthur de Castro, segundo secretario, que as fiz, assignadas e bem assim pelos demais membros da mesa e todos os Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1931. — Dr. José de Moura Moniz, presidente. — Miguel Sonni, 1º secretario. — Arthur de Castro, 2º secretario. — Por procuração de D. Julieta de Moura Moniz, Dr. José de Moura Moniz. — Por procuração de D. Julieta Moniz, Dr. José de Moura Moniz. — Francisco de Sena Pereira. — Joaquim Nepomuceno de Moura. — Manfredo de Lamare. — Alfredo Carvalho Pinto Osorio. — Mario Rebello d'Oliveira. — Joaquim de Lamare. — A. Indio do Brasil.

(C 2.344 — 27-3-31 — 45\$000 — 1 vez).

"S. A. MOINHO DA BAHIA"

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Activo

Propriedades e machinismos	4.721.403\$670
Materia prima	567.469\$290
Concessões	12.300\$000
Ações em caução	70.000\$000
Material rodante	3.750\$000
Moveis e utensilios	4.600\$000
Contas correntes — Devedores	4.104.708\$430
Diversas contas	1.306.528\$020
Seguros	1.271\$120
Caixa: dinheiro em mão e em bancos	37.121\$470
	10.829.152\$000

Passivo

Capital	3.000.000\$000
Fundo de reservas	531.095\$660
Caução da directoria	70.000\$000
Contas correntes — Creditores	5.675.624\$190
Diversas contas	1.552.432\$150
	10.829.152\$000

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 26 de março de 1931. — William Gregory, director-presidente. — Eurico Côrtes, guarda-livros.

(C — 2.351 — 27-3-31, 409.)

COMPANHIA MERCADO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA MERCADO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA A 24 DE MARÇO DE 1931.

Às quatorze horas do dia vinte e quatro de março de mil novecentos e trinta e um, reuniram-se na sede da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, a rua São Pedro n. 77 — sobrado, vinte e um accionistas da referida companhia, representando dezoito mil quatrocentos e trinta e seis acções, das quaes quatrocentas e setenta eram nominativas e as demais ao portador, devidamente depositadas nos cofres da companhia, todas equivalentes a tres mil seiscentos e oitenta e cinco votos, conforme consta do respectivo livro de presença. O Sr. Dr. Americo Ludolf, presidente da companhia, declarou aberta a sessão da assembleia geral ordinaria que, de accordo com os estatutos, preceitos legais e convocações pela imprensa, deveria tomar conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de mil novecentos e trinta, afim de julgar os e, em seguida proceder a eleição dos tres directores para o quinquennio a terminar em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco, como tambem a dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal para o corrente anno, tendo antes chamado a attenção para o facto de se acharem representados mais de dous terços do total das acções em que se divide o capital social. Em seguida, o Sr. presidente convidou para servirem de primeiro e segundo secretarios, respectivamente, aos Srs. Drs. Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho e João Pedreira do Couto Ferraz Junior. Lida a acta da assembleia ordinaria anterior, foi a mesma posta em discussão, sendo após approvada por todos os presentes. Pediu a palavra o accionista Dr. Augusto Cesar Boisson que requereu a dispensa da leitura do relatório da directoria, visto o mesmo já ser do conhecimento dos senhores accionistas atravez da respectiva publicação. Posta em discussão essa proposta e ninguém se manifestando a seu respeito, foi a mesma apresentada á votação, sendo approvada por unanimidade. Convidou então, o Sr. presidente, ao Dr. Thomaz Delfino dos Santos a proceder á leitura do parecer do conselho fiscal, pelo mesmo apresentado nos seguintes termos: "Parecer do conselho fiscal—Pelos dispositivos legais o conselho fiscal vem apresentar o seu parecer á assembleia geral. Tendo examinado as contas, escripta e balanço julga-os exactos, concordes e fieis. A gestão dos negocios da empresa, tambem no anno social, foi util e conveniente. Assim, propõe á assembleia a approvação das contas e actos no periodo referido. Rio de Janeiro, 20 de março de 1931. — Thomaz Delfino dos Santos. — João Octavio Langgaard de Menezes. — Eugenio Augusto Alves Mergulhão." Posto em discussão o parecer acima e nenhum accionista fazendo uso da palavra, o Sr. presidente declarou sujeital-o á votação da assembleia, e sendo o mesmo approvado por unanimidade, como tambem o relatório, contas e actos da directoria, referentes ao anno findo em 1930, convidou os senhores accionistas a se reunirem das competentes cedulas, afim de se passar

á segunda parte dos trabalhos, isto é, as referidas eleições. Para esse fim foi a sessão suspensa por dez minutos, findos os quaes foram convidados para scrutadores os Srs. Dr. Sylvio de Carvalho Leão Teixeira e Antonio Motta. Reaberta a sessão votaram todos os vinte e um accionistas presentes e, procedendo-se á respectiva verificação, apureu-se o seguinte resultado: 1) Para directores: Os Srs. Drs. Americo Ludolf, Henrique Carneiro Leão Teixeira e Mario Lamberti Lacerda, com 3.665 (tres mil seiscentos e sessenta e cinco) votos cada um, e Dr. Thomaz Delfino dos Santos, com 60 (sessenta) votos. 2) Para membros effectivos do conselho fiscal: Os Srs. Dr. Thomaz Delfino dos Santos, com 3.685 (tres mil seiscentos e oitenta e cinco) votos; João Octavio Langgaard de Menezes e Dr. Eugenio Augusto Alves Mergulhão, com 3.535 (tres mil quinhentos e trinta e cinco) votos cada um; Dr. Luiz Felipe de Souza Leão e João Moreira de Souza, 150 (cento e cinquenta) votos cada um. 3) Para supplentes do conselho fiscal: Dr. Leandro A. Ribeiro da Costa, 3.685 (tres mil seiscentos e oitenta e cinco) votos; Agenor Pinheiro Gonçalves de Andrade e Abilio da Costa e Silva, com 3.535 (tres mil quinhentos e trinta e cinco) votos cada um; Antonio Motta e José Ayres, com 150 (cento e cinquenta) votos cada um. Diante desse resultado o Sr. presidente proclamou reeleitos os tres directores e todos os membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, considerando-os devidamente empossados. Pede então a palavra o Dr. Mario Lamberti Lacerda e, em nome dos seus collegas reeleitos para a directoria até 31 de dezembro de 1935, agradece á assembleia a renovação dessa prova de confiança. O mesmo fez o Sr. Dr. Thomaz Delfino dos Santos, com referencia á reeleição dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal para o corrente anno. Antes de ser encerrada a sessão o accionista Dr. Augusto Cesar Boisson requereu a nomeação de uma comissão para assignar com a mesa a presente acta, em nome dos demais accionistas. Posta em discussão e votação foi essa proposta approvada, designando o Sr. presidente, para esse fim, os senhores accionistas Dr. Augusto Cesar Boisson, Dr. Sylvio de Carvalho Leão Teixeira e Antonio Motta. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E eu, primeiro secretario da assembleia, lavrei a presente acta, que assigno com os demais membros da mesa e a mencionada comissão. Rio de Janeiro, 24 de março de 1931. — Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho. — Americo Ludolf, presidente. — Augusto Cesar Boisson. — Sylvio de Carvalho Leão Teixeira. — Antonio Motta.

(C — 1.991 — 27-3-31 — 1007)

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS SANTA ROSA

VALENÇA — E. DO RIO

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO AOS SENHORES ACCIONISTAS EM ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EM 30 DE MARÇO DE 1931.

Senhores accionistas — Cumprindo as disposições estatutarias e satisfazendo

as exigencias legais, vem a directoria desta companhia prestar-vos conta dos actos de sua administração no decurso do anno de 1930.

Em 3 de março soffremos um rude golpe com o fallecimento do nosso companheiro de directoria commendador Nicolau Pentagna, que desde 1914 vinha dedicando todos os seus esforços e actividade ao engrandecimento da companhia, que lhe deve os mais inestimaveis serviços.

A sua lembrança permanecerá sempre viva na memoria de todos os accionistas e companheiros de directoria, ora privados de seu elevado tino administrativo e longa experiencia, adquiridos em mais de 60 annos de vida commercial.

No primeiro semestre, perdurando a crise economica e financeira que avassalou os negocios mundiaes, fomos obrigados a manter a redução das horas de trabalho como vinhamos procedendo no semestre anterior.

No segundo semestre, porém com a collocação de todo o nosso "stock", normalizamos a produção de nossa fabrica, e embora pouco compensadores os preços de venda, notamos com satisfação que os nossos tecidos voltaram a merecer a preferencia de nossa freguezia e isso pela perfeição sempre mantida no seu acabamento.

Usina

A nossa usina funcionou com regularidade embora trabalhando muitas vezes com sobre-carga.

Immoveis

Construimos proximo á usina hydro-electrica um novo predio para residencia do chefe de machinas.

Instalações electricas

Concluimos as instalações dos aparelhos de 11.000 e 6.000 volts (para raios, medidores e automaticos) da sub-estação central que hoje se acha instalada com todos os aperfeiçoamentos da technica.

Graças ás medidas de economia e intensificação da produção, apesar de varios e avultados prejuizos que soffremos em varias contas devido a terrivel crise que ora tortura o commercio, ainda pudemos distribuir dous dividendos, no primeiro e segundo semestre na razão de 12 % ao anno.

Transferencia de acções

Não houve nenhuma transferencia de acções no correr do anno.

Directoria

Com o fallecimento do nosso pranteado companheiro commendador Nicolau Pentagna, a assembleia geral ordinaria de 30 de março de 1930, elegeu para substitui-lo o accionista Dr. Humberto de Castro Pentagna.

Terminando, consignamos aqui os nossos agradecimentos a todos os nossos

operarios e auxiliares pelos valiosos serviços que nos prestaram.

As informações aqui dadas, juntaremos com prazer quaesquer outras que nos possam interessar.

Valença, 20 de março de 1931. — Dr. *Ruggiero Pentagna*. — Dr. *Humberto de Castro Pentagna*. — Dr. *Saverio Vito Pentagna*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Fiação e Tecidos Santa Rosa, declaram que, tendo examinado devidamente a escripturação, balanço e contas da referida companhia no exercicio correspondente ao anno de 1930 encontraram tudo exacto e em perfeita ordem, sendo pois de parecer que sejam approvados pelos senhores accionistas.

Valença, 28 de fevereiro de 1931. — *Francisco Ielpo*. — *Nicolau Leoni*. — *João Vassalo*.

BALANÇO GERAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo	
Usina electrica Vito Pentagna	382:851\$870
Edificio da fabrica	175:691\$110
Machinismos	727:303\$370
Installações electricas	70:835\$500
Immoveis e aguas	78:997\$160
Movels e utensilios	20:183\$100
Seguros	4:106\$000
Almoxarifado	84:695\$200
Materia prima	42:372\$360
Productos manufacturados	175:141\$890
Titulos caucionados	60:000\$000
Titulos em custodia	135:936\$000
Ações de bancos e companhias	15:000\$000
Contas correntes — Devedores	1.203:386\$755
Caixa	8:847\$620
	<u>3.185:678\$475</u>

Passivo

Capital	500:000\$300
Fundo de Reserva	836:781\$350
Fundo de Reserva Especial	762:176\$690
Fundo de Deterioração	449:766\$040
Fundo de Previdencia e Accidentes	234:868\$160
Lucros suspensos	215:714\$065
Caução da directoria	60:000\$000
Folhas a pagar	17:456\$600
Dividendos	30:000\$000
Letras a pagar	1:808\$180
Imposto sobre energia electrica	341\$870
Contas correntes — Creditores	76:765\$520
	<u>3.185:678\$475</u>

(C-1.988-27-3-31-908.)

INSTITUTO BRASILEIRO DE MICROBIOLOGIA

RELATORIO PARA SER APRESENTADO EM ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Srs. accionistas — Cumprindo ás disposições das nossas estatutos vimos apresentar o relatório de nossa administração durante o anno de 1930, proximo findo.

Como se deduz do balanço junto, os negocios do Instituto contudo bem animadores, não foram de grande prosperidade, dada a crise geral que tem abalado os impulsos do commercio em todas as suas modalidades. Assim mesmo é com satisfação que communicamos a liquidação do nosso compromisso proveniente da compra do immoveel localizado no caminho da Freguezia, em Bom-Sucesso, para ampliação de nossas installações.

Entretanto, para o corrente anno, esperamos que se accentuem grandes melhorias, pois a situação geral admitta a tendencia de maiores desenvolvimentos do intercambio commercial, e os nossos productos, que, cada vez mais encontram maior aceitação, têm direito a retomar grão de prosperidade que sempre tem desfructado.

Mas, patenteiam perfeitamente as nossas operações a possibilidade de continuarmos a distribuir o dividendo de 10 % em cada semestre, como já ha seis annos vimos fazendo.

Cogitamos agora em ampliar algumas de nossas installações de modo a poder corresponder ao desenvolvimento de nossos negocios e conseguirmos produção mais economica dos respectivos medicamentos.

Finalizando collocamo-nos completamente ao vosso dispor para fornecer quaesquer informes que julgueis necessários para completo esclarecimento sobre a marcha dos negocios e trabalhos technicos aos quaes todos os colaboradores do Instituto têm dedicado os mais louvaveis esforços.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1931. — Dr. *Henrique da Rocha Lima*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal deste Instituto, verificando minuciosamente as contas e balanço apresentados, constataam a sua exactidão e boa ordem, merecendo por isso, sua approvação, sendo tambem digno de louvores os esforços da directoria pelo engrandecimento do Instituto que cada vez mais se prestigia no meio scientifico.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1931. — *Roberto Morinho de Azevedo*. — *Alfredo Thomé Torres*. — *Herbert Moses*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo

Immoveis	491:831\$871
Installações e benfeitorias	15:179\$600
Movels e utensilios	28:497\$500
Deposito	132\$000
Ações em caução	20:000\$000

Dinheiro:

Caixa	638\$218
Bancos	36:688\$070
	<u>37:326\$288</u>

Devedores:

Effeitos a receber	187:813\$713
Effeitos em cobrança	88:977\$870
Contas correntes	45:928\$610
	<u>322:720\$193</u>

Sellos de consumo — Saldo	404\$920
Sellos vendas mercantis	129\$500
Mercadorias — Stock	260:908\$775
	<u>1.177:133\$647</u>

Passivo

Capital	200:000\$000
Fundo de reserva	100:000\$000

Lucros e perdas:

Saldo anterior	678:912\$544
Saldo deste anno	46:119\$000
	<u>725:031\$544</u>
	<u>1.025:031\$544</u>

Credores:

Contas correntes	15:442\$251
Effeitos a pagar	10:179\$852
Supprimentos	20:000\$000
Honorarios	36:000\$000
Dividendos	40:080\$000
Bonificações	10:400\$000
	<u>132:102\$103</u>

Caução da directoria	20:000\$000
	<u>1.177:133\$647</u>

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — Dr. *Henrique da Rocha Lima*, presidente. — *Augusto de Miranda*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

<i>Credito</i>		
Mercadorias:		
Saldo credor desta conta.....	337:206\$510	
Pelas inventariadas.	260:908\$775	598:115\$285
Eventuaes.		2:581\$900
		600:397\$187
<i>Debito</i>		
Contas correntes.	3:316\$213	
Effeitos a receber.	57:540\$127	60:856\$610
Instalações e bemfeitorias. . .	3:791\$900	
Moveis e utensilios.	3:166\$300	6:961\$200
Premios sobre seguros.		2:259\$100
Despezas geraes.	29:406\$922	
Despezas do sitio.	18:326\$170	47:733\$092
Propaganda.	38:401\$990	
Publicidades.	17:374\$000	55:775\$990
Forragem.		33:095\$790
Impostos e licenças.	6:622\$100	
Imposto sobre a renda.....	5:068\$500	11:690\$600
Ordenados.		105:304\$400
Honorarios.		96:000\$000
Sellos de consumo — appli-		
cados.	57:005\$510	
Sellos vendas mercantis —		
Idem.	1:700\$000	58:705\$510
Commissões de vendas.	9:818\$847	
Juros e descontos.	5:516\$986	15:395\$833
Dividendos.	40:000\$000	
Bonificações.	20:800\$000	60:800\$000
		554:576\$183
Saldo.		46:119\$600
		600:697\$185

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. Dr. *Henrique da Rocha Lima*, presidente. — *Augusto de Miranda*, guarda-livros.

(C — 1.986 — 27 — 3 — 31 — 150\$000).

COMPANHIA DE SEGUROS MARTIMOS E TERRESTRES
"INDEMNISADORA"

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 31 DE MARÇO DE 1931

Srs. accionistas — Cumprindo o disposto nos estatutos, temos a honra de apresentar o relatório das operações de nossa administração, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 1930.

RESPONSABILIDADES

Foram assumidas as seguintes:

De seguros maritimos.....	50.333:989\$810
De seguros terrestres.....	112.290:307\$630
De seguros ferro-viarios.....	16.577:998\$000
De seguros automoveis.....	3.999:010\$000
	193.201:305\$440

RECEITA GERAL

De premios maritimos.....	299:369\$210
De premios terrestres.....	468:881\$430
De premios ferro-viarios.....	50:354\$100
De premios automoveis.....	160:963\$700
De juros e descontos.....	49:089\$810
De alugueis.....	30:001\$150
De eventuaes.....	421\$172
	1.059:080\$872

RESEGURO:

Foram pagos de premios pelos effectuados SINISTROS 81:545\$280

Effectuamos os pagamentos dos seguintes:

De seguros maritimos.....	181:927\$245
De seguros terrestres.....	86:578\$236
De seguros ferro-viarios.....	53:568\$430
De seguros automoveis.....	62:321\$400

384:398\$312

(Com o sinistro acima perfaz o total de 16.822:013\$058 o montante de sinistros pagos desde a fundação da companhia).

Recebemos pelos reseguros effectuados:

Maritimos.....	22:600\$112
Terrestres.....	3:451\$159
Ferro-viarios.....	190\$000

26:241\$862

ACÇÕES

Foram lavrados durante o anno dez termos de transferencia, a saber:

40 acções em dous termos por levantamento de caução.
 118 acções em oito termos por venda.

DIVIDENDO

Será distribuido o 54º dividendo relativo ao 2º semestre de 1930 findo, á razão de 10 % ao anno sobre o capital realzado.

(Com o dividendo acima perfaz uma verba de 982:000\$ o total de dividendos pagos desde a fundação da companhia).

AGENCIAS

Continuamos a manter as agencias abaixo, que tem funcionamento satisfactoriamente.

Bahia — a cargo do Sr. Oswaldo Chavantes.

Bello Horizonte — a cargo do Sr. Afranio Ribeiro da Abreu.

Manaus — a cargo dos Srs. J. Victor & Companhia.

Pará — a cargo dos Srs. Martins Carneiro & Comp.

Porto Alegre — a cargo dos Srs. Martins Carneiro & Comp.

Porto Alegre — a cargo dos Srs. Livonius & Comp., successores do Sr. Paulo Livonius.

Recife — a cargo dos Srs. Alberto Fonseca & Comp., Ltda.

Santos — a cargo da S. A. Martinelli.

Victoria — a cargo dos Srs. Antenor Guimarães & Comp.

Consignamos os nossos agradecimentos a todos esses nossos dedicados collaboradores.

FUNCCIONARIOS

Com a maior satisfação louvamos o zelo com que vem executando as suas attribuições.

ELEIÇÕES

Finalizando o mandato de director-presidente, cabe-nos eleger-o por um triennio, assim como os membros do conselho fiscal e seus supplentes para o exercício de 1931.

CONCLUSÃO

Além do que expomos no presente relatório, estamos á disposição dos Srs. accionistas para quesquer esclarecimentos que necessitarem.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1931. — *Mario d'Almeida*
 — *João Augusto Alves*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Indemnizadora, no exame que fizeram da escripturação, contas e balanço da mesma companhia, relativo ao exercício findo em

31 de dezembro de 1930, acharam tudo com clareza e boa ordem, e, por isso, recommendam á assembleia geral a sua approvação.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1931. — *Bernardo José Gomes.* — *Hernani Coelho Duarte.* — *F. Pereira dos Santos.*

BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1930

Activo		
Accionistas.....	300:000\$000	
Títulos de propriedade da companhia:		
200 apolices uniformizadas da divida publica de 1:000\$000 nominaes.....	187:620\$000	
50 acções da S. A. Lloyd Atlantico.....	3:000\$000	190:620\$000
Inmoveis:		
Armazem da avenida Rodrigues Alves...	396:016\$080	
Moveis e utensilios.....	14:850\$890	
Contracto de arrendamento.....	31:451\$435	
Thesouro Federal, c/deposito:		
200 apolices federaes depositadas.....	200:000\$000	
Letras a receber.....	36:932\$150	
Obrigações a receber.....	107:672\$760	
Hypotheças.....	61:651\$100	206:256\$010
Caixa.....	10:217\$468	
Contas correntes:		
Banco S. A. Martinelli..	396:094\$510	
Agencias.....	90:121\$497	
Diversos.....	38:073\$888	524:289\$895

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE JUNHO DE 1930

Lucros e perdas		
Saldo devedor em 31 de dezembro de 1929.....	5:665\$653	
a Ernesto Ferreira C/C.....	2:570\$920	8:236\$573
a Comissões Terrestres.....	63:119\$112	
a Comissões Maritimas.....	42:782\$320	
a Comissões Ferro-Viarias.....	7:870\$470	
a Comissões Auto-moveis.....	19:547\$780	133:319\$682
a Reseguros Terrestres.....	46:208\$080	
a Reseguros Maritimos.....	1:781\$400	47:989\$480
a Sinistros Terrestres.....	63:385\$683	
a Sinistros Maritimos.....	94:934\$718	
a Sinistros F. Viarios.....	36:381\$200	
a Sinistros Automoveis.....	33:235\$700	227:937\$301
a Annullações e restituições.....	11:675\$110	
a Despezas Geraes.....	146:168\$728	567:090\$301
a Contracto de arrendamento.....	2:431\$866	
a Moveis e utensilios.....	781\$660	3:213\$526
a Depósitos.....	527\$200	
a Cia. Interesse Publico c/c.....	364\$860	892\$060
Balanço.....	6:530\$572	
		585:963\$032

Seguros a receber:		
Terrestres.....	21:828\$000	
Maritimos.....	7:988\$100	
Ferro-Viarios.....	1:864\$200	
Automoveis.....	20:824\$700	52:505\$000

Juros a receber.....	5:000\$000
Acções caucionadas.....	12:000\$000

1.946:206\$688

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
Fundo de reserva estatutario	371:261\$006
Lucros suspensos.....	1:893\$272
Reserva extraordinaria.....	65:000\$000
Reserva de riscos não expirados.....	261:086\$620

Apolices depositadas:

200 apolices federaes depositados no Thesouro.....	200:000\$000
Dividendos a pagar.....	2:211\$000
Imposto de renda a pagar.....	12:142\$718
Reseguros a pagar.....	2:947\$100
Commissões a pagar.....	10:808\$100
Sellos.....	293\$300
Caução da directoria.....	12:000\$000
Lucros e perdas.....	6:530\$572

1.946:206\$688

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1930. — Os directores, *Mario d'Almeida.* — *João Augusto Alves.* — O contador, *Alberto Horta de Araujo.*

Eventuaes.....	269\$122
Juros e descontos.....	29:007\$720
Alugueis.....	16:000\$000
Premios terrestres.....	251:377\$740
Premios maritimos.....	166:750\$350
Premios ferro-viarios.....	29:935\$200
Premios automoveis.....	92:622\$900
	540:686\$190

Saldo que passa ao 2º semestre..... 6:530\$572

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1930. — Os directores: *Mario d'Almeida.* — *João Augusto Alves.* — O contador, *Alberto Horta de Araujo.*

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo		Passivo	
Accionistas	300:000\$000	Capital	1.000:000\$000
Titulos de propriedade da companhia:		Fundo de reserva estatutario. 582:486\$013	
200 apolices uniformi-		Lucros suspensos 2:324\$745	
zadas da divida pu-		Reserva extraordinaria 65:000\$000	
blica de 1:000\$ no-		Sinistros a pagar..... 50:000\$000	199:810\$758
minas, cada 187:620\$000			
50 accões da S. A. L.		Reserva de riscos não expirados..... 212:274\$320	
Atlantico 3:000\$000	190:620\$000	Apolices depositadas: 200 apolices federaes	
		depositadas	200:000\$000
Immoveis:		Dividendos a pagar	36:812\$000
Armazem da Av. Rodri-		Imposto de renda a pagar..... 11:929\$142	
gues Alves 396:016\$080		Reseguros a pagar	5:210\$800
Predio em Petropolis, á		Commissões a pagar	8:128\$150
Av. Piabanha n. 606 38:583\$400	434:599\$180	Depositos	10:000\$000
		Porcentagens a pagar	9:468\$556
Movels e utensilios..... 15:153\$260		Caução da directoria	12:000\$000
Contracto de arrendamento..... 32:019\$569			
Thesouro Federal, c/deposito — 200 apolices			
federaes depositadas	200:000\$000		
Letras a receber	20:224\$600		
Caixa	14:533\$154		
Contas correntes:			
Banco — S. A. Martinelli 371:491\$500			
Agencias			
Diversos 98:265\$373	564:201\$913		
Hypotheças	59:151\$100		
Obrigações a receber..... 100:039\$720			
Seguros a receber:			
Terrestres 26:604\$000			
Maritimos 6:205\$800			
Ferro-viarios 2:399\$000			
Automoveis 13:058\$400	48:267\$200		
Juros a receber	5:000\$000		
Sellos	823\$700		
Accões caucionadas	12:000\$000		
	2.005:634\$026		2.005:634\$026

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — Os directores: *Mario d'Almeida.* — *João Augusto Alves.* — O contador, *Alberto Horta de Araujo.*

(C — 2,349 — 27-3-31 — 380\$000)

NOVO MUNDO

Companhia de Seguros Terrestres, Maritimos e de Garantia de Alugueis

Séde: Rua do Carmo n. 65 — Edificio proprio

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS EM 30 DE MARÇO DE 1931

Srs. accionistas — De conformidade com o que determina o art. 21 dos estatutos da companhia, cumpre-nos apresentar-vos o relatório das operações effectuadas no anno findo em 31 de dezembro ultimo, primeiro anno do nosso funcionamento.

RESPONSABILIDADES

Attingiram ao total de rs. 233.078:173\$086 as responsabilidades assumidas, sendo:

Seguros terrestres.	226.583:751\$086
Seguros maritimos.	6.494:422\$000

PREMIOS

Importaram em rs. 874:790\$220 os premios recebidos, a saber:

Seguros terrestres.	848:459\$020
Seguros maritimos.	26:631\$200

RESEGUROS

Como medida de prudencia affectuamos resseguros na importancia de 21.323:300\$000, tendo pago 79:640\$600. de premios e mais despesas.

SINISTROS

A somma total dos occorridos durante o anno importou em 95:681\$220, sendo:

Terrestres.	91:474\$820
Maritimos.	4:206\$400

RECEITA GERAL

Foi a seguinte:

Premios de seguros.	874:790\$220
Juros & descontos.	97:435\$850
Apolices de seguros.	5:549\$000

977:775\$070

DESPEZA GERAL

Importou em.	720:556\$880
----------------------	--------------

LUCROS LIQUIDOS

Apresentam os balanços semestraes um lucro liquido de 258:899\$577, o qual, de accordo com os estatutos, teve a seguinte distribuição:

Primeiro semestre

Reserva estatutaria.	20:206\$105
Integração.	20:206\$105
Commissão da directoria.	30:309\$156
Reserva de riscos não expirados.	129:658\$300
Sinistros a liquidar.	1:681\$387

202:061\$053

Segundo semestre

Reserva estatutaria.	5:683\$852
Integração.	5:683\$852
Commissão da directoria.	8:525\$778
Reserva de riscos não expirados.	35:341\$700
Sinistros a liquidar.	1:603\$342

56:838\$524

TITULOS DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA

Possue a companhia 200 apolices da Divida Publica Federal de 1:000\$000, as quaes se acham depositadas no Theouro Nacional, em obediencia ao Regulamento de Seguros.

HYPOTHECAS

O capital empregado em hypothecas, solidamente garantidas, tanto pelo valor dos immoveis, como pela idoneidade dos devedores, é de 772:000\$000.

IMMOVEIS

Como vereis pelo balanço, sobre a rubrica "Immoveis", adquirimos o predio velho á rua do Carmo n. 65, onde mandamos construir o actual edificio, para nelle ser installada a nossa séde, cuja inauguração teve lugar a 2 de janeiro proximo passado, no dia em que a companhia completava o primeiro anniversario de inicio das suas transacções.

AGENCIA EM S. PAULO

A cargo do nosso prestimoso accionista Sr. Domingos Fernandes Alonso, funciona em S. Paulo á rua do Commercio n. 2, 1ª esta nossa agencia, que tem sido administrada com o maximo zelo e que já neste primeiro exercicio apresentou uma producção bastante elevada.

TRANSFERENCIA DE ACÇÕES

Durante o anno foram lavrados 17 termos de transferencias de acções, a saber:

Por caução.	4 termos	70 acções
Por venda.	13 termos	1.863 acções

CAPITAL

Conforme foi deliberado pela assembléa geral extraordinaria de 28 de abril do anno findo, o capital que era de réis 2.000:000\$, foi elevado a 4.000:000\$000.

CONSELHO FISCAL

Cumpre-nos agradecer aos illustres membros do Conselho Fiscal, o prestigioso concurso dispensado.

Em conformidade com os estatutos, tereis de eleger o Conselho Fiscal e seus supplentes, para o corrente exercicio.

FUNCIONARIOS

Todos os funcionarios da companhia se tem esforcado para bem cumprir com os seus deveres, pelo que se tornam os dignos dos nossos elogios.

CONCLUSÃO

Pela exposição que vos é apresentada tereis, Srs. accionistas, apreciado o andamento dos negocios, não obstante, achamo-nos á vossa inteira disposição para qualquer esclarecimento que necessitardes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1931. — Os directores, Victor Fernandes Alonso, director presidente. — Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho, director gerente. — Dr. Hnáo Gutierrez Simas, director secretario.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O Conselho Fiscal do "Novo Mundo", Companhia de Seguros Terrestres, Maritimos e de Garantia de Alugueis, procedeu como lhe cumpria ao exame da escripta e contas da companhia, relativas ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1930, verificando achar-se tudo na mais escrupulosa ordem.

No relatório que vos será apresentado pela directoria constam com a maior clareza todas as operações realizadas; entretanto, acha-se o Conselho Fiscal inteiramente ás vossas ordens para prestar-vos quaesquer esclarecimentos que sejam pedidos, e propõe que sejam approvados todos os actos e contas da directoria relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1930.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1931. — Joaquim dos Santos Guimarães. — Manoel Gonçalves Magalhães. — Juvenal Barros.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1930

Activo	
Accionistas.	1.200:000\$000
Apolices da Divida Publica.	144:511\$000
Hypotheças.	636:000\$000
Deposito no Thesouro Nacional.	200:000\$000
Ações caucionadas.	70:000\$000
Moveis e utensilios:	
Sede.	33:988\$200
Agencia em S. Paulo.	13:921\$000
Gastos e installações.	46:115\$700
Caixa:	
Saldo em cofre (Barcos).	23:220\$000
Saldo a nosso favor.	85:245\$000
Juros a receber de apolices.	5:000\$000
Premios a receber.	21:751\$500
Agencia em S. Paulo.	1:812\$000
Estampilhas.	320\$000
	<u>2.482:130\$190</u>

Passivo	
Capital.	2.000:000\$000
Titulos depositados.	200:000\$000
Reserva de riscos não expirados.	129:658\$300
Reserva estatutaria.	20:206\$105
Integração.	20:206\$105
Commissão da directoria.	30:309\$156
Cauções diversas.	70:000\$000
Imposto de fiscalização.	7:141\$137
Depositos de garantia.	1:990\$000
Depositos para renovação.	988\$300
Sinistros a liquidar.	1:681\$387
	<u>2.482:130\$190</u>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1930. — Victor Fernandes Alonso, director-presidente. — Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho, director-gerente. — Dr. Hugo Gutierrez Simas, director-secretario. — Antonio Martins Fernandes, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1930

Debito	
Administração	55:800\$000
Ordenados:	
Sede	44:850\$000
Agencia em S. Paulo.	25:545\$000
Resseguros:	
Sede	37:679\$300
Agencia em S. Paulo.	12:162\$000
Commissões:	
Sede	34:104\$950
Agencia em S. Paulo.	14:336\$100
Premios annullados:	
Sede	4:722\$900
Agencia em S. Paulo.	461\$700
Despezas geraes:	
Sede	15:825\$100
Agencia em S. Paulo.	14:383\$200
Propaganda:	
Sede	20:955\$430
Agencia em S. Paulo.	11:874\$100
Sellos e imposto.	1:652\$017
Sinistros terrestres:	
Sede	15:929\$400
Agencia em S. Paulo.	291\$000
Sinistros maritimos	28\$100

Impostos:	
Sede	1:780\$000
Agencia em S. Paulo.	11:987\$200
Despezas e seguros de aluguel.	288\$500
Reserva estatutaria 10 %	20:206\$105
Integração 10 %	20:206\$105
Commissões da directoria.	30:309\$156
Reserva de riscos não expirados dos	129:658\$300
Sinistros a liquidar.	1:681\$387
	<u>202:061\$053</u>
	<u>526:457\$350</u>

Credito

Premios terrestres:	
Sede	571:229\$750
Agencia em S. Paulo.	93:829\$000
Premios maritimos	11:468\$600
Apolices de seguros:	
Sede	1:870\$000
Agencia em S. Paulo.	1:181\$000
Juros e descontos	43:879\$060
	<u>526:457\$350</u>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1930. — Antonio Martins Fernandes, guarda-livros.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo	
Accionistas.	2.400:000\$000
Apolices da Divida Publica.	144:511\$000
Immoveis.	615:362\$500
Hypotheças.	772:000\$000
Deposito no Thesouro Nacional.	200:000\$000
Ações caucionadas.	70:000\$000
Moveis e utensilios:	
Sede.	33:988\$200
Agencia em S. Paulo.	14:825\$000
Gastos de installação.	46:115\$700
Bemfeitorias.	43:133\$000
Caixa:	
Saldo em cofre.	67:579\$521
Bancos:	
Saldo a nosso favor.	17:443\$850
Juros a receber.	8:900\$000
Premios a receber.	36:861\$800
Agencia em S. Paulo.	7:840\$400
Depositos.	351\$000
	<u>4.509:247\$971</u>

Passivo

Capital.	4.000:000\$000
Titulos depositados.	200:000\$000
Reserva de riscos não expirados.	165:000\$000
Reserva Estatutaria.	25:889\$957
Integração.	25:889\$957
Commissão da Directoria.	8:525\$778
Cauções diversas.	70:000\$000
Imposto de fiscalização.	9:670\$510
Deposito de garantia.	1:410\$000
Depositos para renovação.	1:258\$400
Sinistros a liquidar.	1:603\$342
	<u>4.509:247\$971</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — Victor Fernandes Alonso, director-presidente. — Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho, director-gerente. — Dr. Hugo Gutierrez Simas, director-secretario. — Antonio Martins Fernandes, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

<i>Débito</i>		
Administração	55:800\$000	
<i>Ordenados:</i>		
Séde	45:125\$000	
Agencia em S. Paulo	29:860\$000	74:985\$000
<i>Reseguros:</i>		
Séde	20:389\$600	
Agencia em S. Paulo	9:409\$700	29:799\$300
<i>Commissões:</i>		
Séde	32:542\$350	
Agencia em S. Paulo	16:006\$400	48:548\$750
<i>Premios annullados:</i>		
Séde	6:163\$390	
Agencia em S. Paulo	3:806\$400	9:969\$790
<i>Despezas geraes:</i>		
Séde	36:506\$560	
Agencia em S. Paulo	14:126\$700	50:633\$260
<i>Propaganda:</i>		
Séde	23:424\$650	
Agencia em S. Paulo	9:410\$800	32:835\$450
Sellos e imposto	2:929\$312	
<i>Sinistros Terrestres:</i>		
Séde	68:423\$020	
Agencia em S. Paulo	9:831\$400	78:254\$420
<i>Sinistros Maritimos</i>		
1:178\$300		
<i>Impostos:</i>		
Séde	1:310\$000	
Agencia em S. Paulo	9:917\$000	11:227\$000
Reserva Estatutaria 10 %	5:683\$852	
Integração 10 %	5:683\$852	
Comissão da directoria 15 %	8:525\$778	
Reserva de riscos não expirados	35:341\$700	
Sinistros a liquidar	1:603\$342	56:838\$524
		452:999\$107
<i>Credito</i>		
<i>Premios Terrestres:</i>		
Séde	276:982\$100	
Agencia em S. Paulo	106:118\$170	383:100\$270
<i>Premios Maritimos</i>		
12:162\$600		
<i>Apolices de Seguros:</i>		
Séde	1:418\$000	
Agencia em S. Paulo	1:080\$000	2:498\$000
Juros e descontos	53:556\$850	
Sinistros a liquidar	1:681\$387	
		452:999\$107

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — Antonio Martins Fernandes, guarda-livros.

(C — 2.346 — 27-3-31 — 360\$000)

"LOJAS AMERICANAS S. A."

SEGUNDO RELATORIO ANNUAL A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA 30 DE MARÇO DE 1931

Srs. accionistas — Vimos submeter a vosso exame e julgamento — acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, os balanço, contas, inventario e actos da administração — concernentes ao anno social de 1930 — precedido do Relatorio do nosso presidente Mrs. Glenn E. Matson — aprovado pela directoria na sua reunião de 19 do corrente.

E' do teor seguinte esse Relatorio:

Srs. directores e presados collegas:

O primeiro anno completo de negocios terminou em 31 de dezembro de 1930 — havendo sido iniciado, como sabeis, em 2 de maio de 1929, o primeiro anno social.

Foi elle a meu ver, bastante satisfactorio — attendendo ás circumstancias economicas do momento, ás consequencias da crise mundial e a phase anormal que o paiz atravessa — determinada por diversos factores com grande influencia sobre o cambio e todos os negocios.

E' certo, todavia, que, apesar de tudo e não obstante as difficuldades naturaes da creação de novo negocio ou empresa, vae tendo a nossa desenvolvimento bastante sensivel.

O balanço de 1929 accusou, entre a receita e a despesa, differença de 251:920\$160.

O lucro verificado no exercicio de 1930 importou em réis 634:683\$990. As vendas elevaram-se a 397:390\$000 — ultrapassando, portanto, o montante do capital social, em grande parte invertido em immobilisações, stocks de mercadorias, etc.

Cumpra, porém, não perder de vista que apenas quatro lojas funcionaram durante todo o anno, pois foram as demais — em numero de tres — inauguradas no seu decurso, estando, actualmente, 8 em funcionamento.

Tres foram abertas em 1930, duas foram ampliadas: installamos dous escriptorios — um districtal e outro de compras, em São Paulo, e um novo deposito de mercadorias.

O typo destas foi muito melhorado, facto que nos permittiu vendas mais vantajosas.

A experiencia adquirida, o mais completo conhecimento do meio commercial, tem grandemente contribuido para a maior efficiencia da nossa organização.

O pessoal foi reduzido, sem prejuizo para o serviço, pois o que ficou produz tanto ou mais do que o despedido por medida de economia, para maior rendimento do capital.

Essa orientação concorreu, sem duvida, para os bons resultados das nossas transacções em 1930 e influirá, igualmente, nas de 1931.

Estamos, actualmente, em situação de dar maior desenvolvimento aos negocios — o que, todavia, deverá ser feito com as necessarias cautelas, bem verificadas as nossas possibilidades effectivas.

Estas, a meu ver, nos permittirão a abertura, este anno, de mais duas ou tres lojas, em pontos commerciaes que estão sendo estudados, como sabeis, e que considero esplendidos.

Apesar das difficuldades apontadas e as condições desfavoraveis, do momento, para os negocios em geral, vejo com optimismo e confiança a situação actual e a que conseguiremos em 1931.

Com vossa valiosa collaboração tudo farei para tornar plenamente satisfactorios os resultados commerciaes do corrente exercicio, empregando os meus melhores esforços nesse sentido, sem outras preoccupações além do successo do nosso emprehendimento.

Para a consecução desse objectivo, de modo mais rapido, seria, a meu ver, de vantagem, não haver distribuição de dividendos — apesar dos lucros verificados permittirem fazel-o — deduzidos 10 % para o fundo de reserva.

Peço a vossa preciosa attenção para essa sugestão.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1931. — Glenn E. Matson, presidente.

Srs. accionistas:

Adoptando essa sugestão, não nos parece necessario commentar, minuciosamente, as diversas transacções realisadas no ultimo exercicio especificadas que estão, com clareza em nosso "balanço geral" e mais documento que encontrareis em anexo, cumprindo notar que a nossa contabilidade foi examinada pelos Srs. Deloitte Plender Griffiths & Co. do Rio de Janeiro, bem como pelos illustres membros do Conselho Fiscal, Srs. Guilherme Guinle, Richard Morsen e Herbert Cecil Frazer.

Cumpra-nos agradecer ao Conselho Consultivo e ao Conselho Fiscal o valioso auxilio que nos dispensaram.

A' digna assembléa geral cabe eleger, nesta reunião, o Conselho Fiscal e os seus membros supplentes, na fórma da lei, tomando sobre os negocios sociaes as deliberações que achar acertadas.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1931. — *Glenn E. Matson*, presidente. — *James E. Marshall*, 1º vice-presidente, secretario e thesoureiro. — *H. Batterson Boger*, 2º vice-presidente, ass. secret. e thes. — *Dr. Alvaro de A. Salles*, 3º vice-presidente, superintendente de construcções. — *Thomas B. Austin*, 4º vice-presidente, superintendente de compras.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo

Installações novas.....	2.454:754\$100
Stocks.....	2.119:736\$350
Mercadorias.....	2.067:666\$350
Material de embalagem.....	26:729\$700
Despezas geraes.....	26:427\$700
Papelarias.....	4:912\$600
Caixa.....	130:043\$400
Em mão.....	94:735\$500
Em bancos.....	35:307\$900
Depositos.....	8:388\$300
Pagamentos adiantados.....	32:365\$500
Obrigações a receber.....	492:739\$490
Fundo de commercio.....	7.297:462\$550
Contas em suspenso.....	18:186\$500
Devedores diversos.....	19:381\$400
Ações depositadas.....	250:000\$000
	12.823:057\$590

RESUMO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO

Debito

A Inventario em 1 de janeiro 1930.....	684:505\$600
" Aquisições de mercadorias.....	8.456:783\$500
" Comissões.....	95:889\$700
" Saldo, Lucro bruto a transportar.....	3.227:877\$550
	Rs. 12.465:056\$350
A Salarios.....	1.026:517\$600
" Ordenado dos Gerentes.....	173:522\$900
" Aluguéis.....	277:124\$500
" Comissões (amort. prop.).....	136:313\$200
" Seguros (amort. prop.).....	53:262\$300
" Despezas Geraes.....	66:505\$700
" Mat. de Embalagem e Papelaria.....	101:786\$000
" Luz Electrica.....	87:551\$800
" Telephones.....	9:140\$400
" Impostos.....	166:863\$700
" Sellos sobre Vendas Mercantis.....	71:122\$700
" Propaganda.....	2:886\$500
" Telegrammas.....	3:890\$780
" Juros e Descontos.....	58:424\$180
" Despezas de Viagem.....	22:770\$800
" Donativos.....	5:451\$000
" Installações Novas (amort. prop.).....	38:621\$300
" Honorario da Directoria.....	285:833\$800
" Honorario do Conselho Fiscal.....	6:000\$000
" Saldo, Lucro liquido, a transportar.....	634:683\$890
	Rs. 3.228:273\$050
A Perdas liquidas de 1929.....	251:920\$160
" Fundo de Reserva 10 % sobre Rs. 382:763\$730.....	38:276\$400
" Saldo, a transportar.....	344:487\$330
	Rs. 634:683\$890

Passivo

Capital.....	10.600:000\$000
Depositos diversos.....	2.190:293\$860
Bancos.....	249:999\$960
Contas a pagar.....	547:851\$300
Obrigações a pagar.....	1.228:840\$300
Contas correntes.....	163:602\$300
Lucros e perdas.....	344:487\$330
Como segue:	
Lucro liquido para 12 mezes terminados em 31 - 12 - 1930.....	634:683\$890
Menos, perdas liquidas do anno de 1929.....	251:920\$160
Saldo liquido.....	382:763\$730
Menos 10 % para fundo de reserva.....	38:276\$400
Fundo de reserva.....	38:276\$400
Caução da Directoria.....	250:000\$000
	12.823:057\$590

Max Landesmann, chefe da Contabilidade. — *James E. Marshall*, 1º Vice pres. Sec. e Thes. — *H. Batterson Boger*, 2º V. Pres. Asst. Sec. e Thes. — *Glenn E. Matson*, Presidente. — *Dr. Alvaro de A. Salles*, 3º V. Pres. Supt. de Construcções. — *Thomas B. Austin*, 4º V. Pres. Superintendente de Compras.

ANNO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Credito

De Vendas.....	10.397:390\$000
Inventario em 31 de dezembro 1930.....	2.067:666\$350
	12.465:056\$350
Saldo, Lucro Bruto, a transportar.....	3.227:877\$550
	Rs. 12.465:056\$350

De Saldo, Lucro liquido.....	634:683\$890
	Rs. 634:683\$890
De Saldo, liquido.....	344:487\$330
	Rs. 3.228:273\$050

Max Landesmann, chefe da contabilidade, Confere. — *James E. Marshall*, 1º vice-presidente-thesoureiro.

SRS. DIRECTORES DE LOJAS AMERICANAS S. A. — RIO DE JANEIRO

Após exame meticoloso do balanço, livros e demais documentos existentes na sede desta companhia, no Rio de Janeiro, verificámos a exatidão dos mesmos, o que certificámos pela presente.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1931. — *Deloitte, Plender, Griffith & Comp.*, peritos em contabilidade.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DE LOJAS AMERICANAS, S. A.

Os membros do conselho fiscal de "Lojas Americanas, S. A.", havendo procedido ao exame dos livros e do balanço da mesma sociedade anonyma — fechado em 31-12-1930, declararam que encontraram a escripta feita com clareza, nos livros exigidos por lei, devidamente rubricados e o balanço fechado naquella data, approvando o mesmo e as contas da directoria, e louvando a esta pela boa gestão realizada.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1931. — *Richard P. Monsen*, — *Herbert C. Fraser*, — *Guilherme Guinle*.

(C—1.993—27-3-31—220\$000).

COMPANHIA DE SEGUROS THE HOME INSURANCE
COMPANY OF NEW YORK

RECTIFICAÇÃO

No balanço publicado no *Diario Official* de 27 do corrente, á pagina n. 4.437, onde se lê, no *Activo*, Saldo em caixa:

Em dinheiro. 29:549\$700
Em estampilhas. 5:421\$200 . 34:961\$900,

leia-se: Saldo em caixa,

Em dinheiro. 29:540\$700
Em estampilhas. 5:421\$200 . 34:961\$900,
como se acha no original.

SOCIEDADE ANONYMA SANATORIO SÃO RAPHAEL

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas — A directoria desta Sociedade vem apresentar-vos as contas e os actos da directoria durante o exercicio findo a 31 de dezembro de 1930.

Os documentos que instruem esses actos e essas contas que tereis de julgar na Assembléa a realizar-se em 31 de março estão desde a primeira quinzena de fevereiro ao vosso dispor na sede social.

Scientificamos tambem que continuaremos na mesma sede por mais nove annos em razão da reforma que fizemos do contracto de locação com melhoria de condições.

Resta para satisfação de todos que a reforma do predio e das adaptações da Casa de Saude, que ora fazemos, concorram para melhoria dos resultados financeiros da Sociedade, pois reduzidos foram os deste anno, apesar dos esforços que produzimos para obtel-os.

Terminamos, declarando-nos promptos a dar-vos qualquer esclarecimento que desejardes. — O director presidente, *Dr. Francisco Guimarães*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo

Caução da directoria.	10:000\$000
Sala de cirurgia.	27:333\$880
Rouparia.	11:573\$200
Bemfeitorias.	165:564\$590
Móveis e utensilios.	29:504\$260
Automoveis.	21:579\$600
Material para curativos.	9:671\$900
Deposito.	340\$000
Caixas	45:171\$100
	320:738\$530

Passivo

Capital.	200:000\$000
Accções caucionadas.	10:000\$000
Fundo de reserva.	79:084\$480
Lucros e perdas.	31:654\$050
	320:738\$530

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Credito

Saldo anterior.	28:495\$050
Renda bruta da Casa de Saude.	102:890\$000
	131:385\$050

Debito

Despezas geraes.	62:147\$000
Ordenados.	20:017\$000
Comedorias.	17:216\$000

Fundo de reserva:

10 % sobre o lucro do anno.	351\$000
-------------------------------------	----------

A balanço:

Lucro anterior.	28:495\$050
Lucro do anno.	3:159\$000
	31:654\$050
	131:385\$050

A directoria, *Dr. Francisco Guimarães*. — *Alcides M. Guimarães*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Sociedade Anonyma Sanatorio São Raphael, tendo examinado toda a escripturação da Sociedade e documentos que a motivam, tudo referente ao exercicio de 1930, é de parecer que sejam approvados todas as contas e actos da directoria pertencentes á sua gestão no anno de 1930.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1931. — *Dr. Octacílio Brasil* — *Dr. Heracleto Barroso*. — *Dr. Jorge Cunha*.

(C — 2.317 — 27-3-931 — 80\$000)

BANCO PREDIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 1º DE ABRIL DE 1931

Srs. accionistas — Em obediencia a principios legais e estatutarios, temos a oportunidade de submeter ao vosso criterio o 14º relatorio da directoria e os actos administrativos do anno de 1930, acompanhando-os de varios annexos explicativos.

No anno de 1930 attinjam o seu apogeu os desmandos financeiros, já denunciados, em periodos anteriores.

O paiz teve que presenciar o maior abalo politico, do que nos dão noticias os annaes historicos, desde a proclamação do regimen republicano.

Em face dos memoraveis acontecimentos de outubro, proximo passado, até que consiga o novo Governo, em a sua orientação patriótica, o equilibrio na balança commercial e a conquista da confiança e do credito necessario, para o desenvolvimento das actividades productoras e consumidoras, por máos momentos e aperturas temos que passar, antes de desfructarmos a phase anhelada de uma situação real mais animadora e desafogada.

Foi, pois, o anno social findo, um decurso de doze mezes, cheio de apprehensões e provações.

Entretanto, é-nos dado o prazer e a consolação, merecê de Deus, em dias de tanta magna e de tantas decepções, trazer ao vosso conhecimento a prova inilludível do continuo progresso do nosso estabelecimento, do seu credito sempre crescente e do fortalecimento auspicioso e consequente de suas principais verbas do activo, com augmento das contas correntes do passivo.

Assim temos:

Depositos em c/corrente em 31-12-929.....	4.887:902\$319
Depositos em c/corrente em 30-6-930.....	5.179:232\$158
Depositos em c/corrente em 31-12-930.....	5.486:061\$938

Os empréstimos em c/corrente:

Expressavam em 31-12-929 em.....	588:370\$393
Montavam em 30-6-930 a	647:276\$806
Para alcançar em 31-12-930	807:096\$622

As letras descontadas importavam em 31-12-929	4.889:738\$014
As letras descontadas tinham o saldo de, em 30-6-930	2.008:799\$014
As letras descontadas ascendiam a, em 31-12-930	2.245:770\$514

Os empréstimos hypothecarios que:

Accusavam o total de, em 31-12-929.....	3.465:665\$876
Passaram em 30-6-930 para	3.727:208\$503
Para subir em 31-12-930 a	3.914:007\$055

As garantias hypothecarias, nos tres semestres acima referidos, traduziam-se nas verbas seguintes respectivamente:

Em 31-12-929	7.820:000\$000
Em 30-6-930	8.535:000\$000
Em 31-12-930	9.135:000\$000

RESERVAS

As nossas reservas geraes e lucros subiram em 31-12-930 a	749:268\$194
---	--------------

DIVIDENDOS

Apezar da critica e depressiva situação, pudemos distribuir em 1930, com os lucros apurados, deduzidas as quantias necessarias para o fundo de reserva, a importancia de 24\$000 por acção ou seja o dividendo de 12 % ao anno.

CONSELHO FISCAL

Aos illustres membros do conselho fiscal que deram sempre todo apoio e applauso á orientação administrativa do Banco, consigna aqui a directoria os seus agradecimentos.

FUNCIONALISMO

A directoria tem a satisfação de reconhecer tambem o concurso dos funcionarios, no desenvolvimento do programma executado no anno de 1930; e destaca especialmente a cooperação do contador, Sr. Domingos Santos, pela sua zelosa actividade em beneficio dos interesses sociaes.

Dada a synthese deste relatorio, Srs. accionistas, a directoria aguarda com prazer quaesquer ordens vossas solicitando maiores esclarecimentos sobre o movimento de todas as nossas operações.

Nitheroy, 12 de março de 1931. — *Leonel Magalhães*, presidente. — *Godofredo Figueiredo*, director. — *Manoel Pereira Duarte*, director.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — E' realmente digno de maiores elogios a competencia e exito denotados pela directoria no exercicio de suas funcções.

Na verdade, atravessar momentos tão difficeis, como os do anno social findo, com o successo obtido em 1930, no nosso Banco, é um padrão honrosissimo para a directoria, que demonstrou evidentemente todo o seu senso pratico e tecnico de negocios bancarios.

O estudo das verbas da contabilidade denunciam a exactidão de seus titulos e a realidade agradável de seus balanços.

Nestas condições, o conselho fiscal do Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro é de parecer e propõe:

Que os actos administrativos e contas da directoria, comprehendidos no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1930 sejam approvados, e na acta de assembléa geral ordinaria, a realizar-se proximamente, seja lançado um acto de louvor á mesma directoria, com menção especial ao presidente do Banco, Dr. Leonel Magalhães, que vem de longa data, trazendo o seu concurso valiosissimo em prol do progresso do Banco, conseguindo por sua competencia e dedicacão o alto conceito que desfruta o nosso instituto bancario.

Nitheroy, 17 de março de 1931. — *Luiz Gonçalves da Rocha*. — *Léo d'Affonseca*. — *Oscar Augusto Pereira*.

TRANSFERENCIA DE ACCÕES

No periodo decorrido de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1930 foram lavrados 4 (quatro) termos de transferencia representando um total de 108 accções (cento e oito accções).

Nitheroy, 12 de março de 1931. — *Leonel Magalhães*, presidente. — *Godofredo de Souza Figueiredo*, director. — *Manoel Pereira Duarte*, director.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1930

Activo

Letras descontadas	2.008:799\$014
Letras e effeitos a receber em cobrança.....	768:709\$046
Letras e effeitos a receber	927:481\$412
Bens de empréstimos hypothecarios.....	8.535:000\$000
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.....	337:628\$776
Caixa:	
Em moeda corrente	187:378\$920
Em outros Bancos	550:863\$500
	738:242\$420
Valores depositados	450:000\$000
Valores caucionados	300:517\$762
Valores em liquidacão	3:983\$800
Empréstimos em conta corrente	647:276\$803
Hypothecas	3.727:208\$503
Diversas contas	377:216\$900
	18.822:061\$439

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Lucros e perdas	340:837\$469
Fundo de reserva	391:501\$203
Titulos em caução e em depositos.....	1.635:076\$810
Titulos por conta de terceiros	768:709\$016
Juros por antecipacão	711:881\$087
Garantias hypothecarias	8.535:000\$000
Depositos em C. C. e/juros:	
De movimento	2.530:390\$457
De prazo fixo	2.557:013\$880
	5.087:401\$337
Contas correntes s/juros.....	91:827\$821
Diversas contas	179:720\$004
Dividendos:	
Saldo atrasado	7:103\$632
Pelo div. de 14 % ou 14\$000 por acção a ser distribuido aos Srs. accionistas sobre 5.000 accções	70:000\$000
	77:103\$632
	18.822:061\$439

S. E. ou O. — Nitheroy, 8 de julho de 1930. — *Leonel Magalhães*, presidente. — *Domingos Santos*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1930

Debito	
Honorarios:	
Da directoria	30:000\$000
Do conselho fiscal	1:800\$000
Ordenados:	
Dos funcionarios do Banco	32:470\$000
Diversas contas:	
Por amortização	13:960\$600
Por saldo de contas	244:339\$150
Bonificações:	
Dos directores e da incorporadora de acordo com o art. 13 dos estatutos..	8:429\$698
Fundo de reserva:	
10 % sobre 93:663\$315 lucros liquidos apurados no semestre	9:366\$331
Dividendos:	
Pelo dividendo de 14 % ou 14\$000 por acção a ser distribuido aos Srs. accio- nistas sobre 5.000 acções.....	70:000\$000
Saldo que passa para o 2° semestre de 1930.	340:837\$469

Credito

Saldo balanço anterior	334:970\$183
Alugueis:	
Pelo saldo desta conta	5:823\$700
Commissões:	
Idem, idem	28:711\$780
Descontos:	
Idem, idem	125:995\$409
Juros:	
Idem, idem	242:552\$185
Taxa de expediente:	
Idem, idem	10:150\$000
Titulos e fundos pert. ao Banco:	
Pelos lucros apurados n/conta.....	3:000\$000
	751:203\$218

S. E. ou O. — Nitheroy, 8 de julho de 1930. — *Leonel Magalhães*, presidente. — *Domingos Santos*, contador.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo

Letras descontadas	2.245:770\$511
Letras e effeitos a receber em cobrança....	795:596\$471
Letras e effeitos a receber	908:288\$712
Bens de empréstimos hypothecarios	9.125:000\$000
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.....	337:481\$050
Caixa:	
Em moeda corrente	297:832\$247
Em outros Bancos	413:978\$160
Valores depositados	380:000\$000
Valores caucionados	397:065\$680
Valores em liquidação	3:870\$000
Empréstimos em conta corrente	807:096\$622
Hypothecas	3.914:007\$655
Diversas contas	134:611\$100
	19:770:630\$617

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Lucros e perdas	317:742\$036
Fundo de reserva	401:526\$158
Titulos em caução e em depositos	1.652:039\$758
Titulos por conta de terceiros	795:596\$471
Juros por antecipação	823:321\$439
Garantias hypothecarias	9.135:000\$000
Depositos em C. C. c/juros:	
De movimento	2.798:445\$167
De prazo fixo	2.603:022\$910
Contas correntes s/juros	85:493\$861
Diversas contas	69:348\$885
Dividendos:	
Saldo atrazado	9:093\$632
Pelo div. de 10 % ou 10\$000 por acção a ser distri- buido aos Srs. accionis- tas sobre 5.000 acções..	50:000\$000
	59:093\$032
	19.770:630\$617

S. E. ou O. — Nitheroy, 14 de janeiro de 1931. — *Leonel Magalhães*, presidente. — *Domingos Santos*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Debito	
Honorarios:	
Da directoria	30:000\$000
Do conselho fiscal	1:800\$000
Ordenados:	
Dos funcionarios do Banco	35:385\$500
Diversas contas:	
Por amortização	17:866\$202
Por saldo de contas	243:963\$960
Bonificações:	
Dos directores e da incorporadora de acordo com o art. 13 dos estatutos..	6:322\$729
Fundo de reserva:	
10 % sobre 70:252\$551 lucros liquidos apurados n/semestre	7:025\$255
Dividendos:	
Pelo dividendo de 10 % ou 10\$000 por acção a ser distribuido aos Srs. accio- nistas sobre 5.000 acções	50:000\$000
Saldo que passa para o 1° semestre de 1931.	317:742\$036

Credito

Saldo do balanço anterior	340:837\$469
Alugueis:	
Pelo saldo desta conta	4:016\$100
Concessão de empréstimos federaes:	
Idem, idem	6:200\$000
Commissões:	
Idem, idem	28:065\$030
Descontos:	
Idem, idem	94:400\$850
Dividendos:	
Pelo recebido da Comp. de Seguros "Ni- theroy", em 11 de agosto de 1930....	5:820\$000
Juros:	
Pelo saldo desta conta	215:142\$093
Taxa de expediente:	
Idem, idem	15:624\$810
	740:105\$682

S. E. ou O. — Nitheroy, 15 de janeiro de 1931. — *Leonel Magalhães*, presidente. — *Domingos Santos*, contador.

(C-2.345-27-3-31-Rs. 300\$000).

S. A. CHAPÉO MANGUEIRA

ACTA DA 7ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA,
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1931

1ª convocação — *Diário Official* de 24
de fevereiro de 1931

Aos vinte e seis dias do mez de março de 1931, ás 14 horas, na sede social da S. A. Chapéo Mangueira, á rua Oito de Dezembro n. 28, nesta Capital, presentes os accionistas que esta subscrevem e assignam, inscriptos no livro de presenças que constituem mais de dous terços do capital social, é verificada a existencia de numero legal de accionistas para realizar a presente assembleia geral ordinaria, o director geral senhor José Luiz Fernandes Braga Junior declarou installada a sétima assembleia geral ordinaria da S. A. Chapéo Mangueira, e pedindo que fosse algum dos accionistas presentes indicado para presidil-a, foi, por vontade geral, tomar a presidencia o Sr. José Luiz Fernandes Braga (neto).

Para secretario foi convidado o senhor Remigio de Cerqueira Fernandes Braga.

O Sr. presidente, lendo o annuncio da convocação publicado no *Diário Official*, manda proceder á leitura do balanço geral e respectivos annexos, bem como o parecer do conselho fiscal, os quaes, postos a votos, após discussão, foram unanimemente approvados.

A seguir o director geral, Sr. José Luiz Fernandes Braga Junior, pede a palavra e explica o motivo do diminuto lucro apresentado, lembrando a crise grande que atravessamos e as dificuldades nas vendas e cobranças.

Faz notar que lpezar disso continúa a fabrica a trabalhar diariamente, mantendo, assim, no trabalho, os seus operarios e auxiliares.

A seguir foram submettidos a votação os logares de membros do conselho fiscal e suppleentes; apurando-se, por unanimidade, o seguinte resultado:

Para o conselho fiscal: Srs. José Silva Oliveira, Remigio de Cerqueira Fernandes Braga e William Gershoni Wills.

Para suppleentes: Dr. Remigio de Cerqueira Leite, Sr. Joel A. Menezes e Dr. Roberto James Shelders.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessario para lavar esta acta, que foi lida e approvada por todos os presentes que em seguida assignam, e eu, como secretario, a subscrevo. — *Remigio de Cerqueira Fernandes Braga*. — *José Luiz Fernandes Braga Junior*. — *João Alberto Faulhaber*. — *J. L. Fernandes Braga* (neto). — *Francisco Teixeira*. — *Luiz Fernandes Braga*. — Por procuração de D. Christina Fernandes Braga, *Luiz Fernandes Braga*.

(C—1.992—27-3-31—50\$000)

ANNUNCIOS**Declaração**

Declaro que perdi os certificados dos exames de Portuguez, Arithmetica e Geographia, por mim prestados no Collegio Pedro II. — *Secundo Costa Netto*.

(C—2.309—25-3-31—10\$—3 vezes)

Empreza de Transporte "Commercio e Industria"**SOCIEDADE ANONYMA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria: hoje, ás 14 horas, na sede social, á rua Visconde de Inhaúma n. 57, loja. — *A directoria*.

(C—2.352—27-3-31—8\$000)

"COBRASIL"**Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil****ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede social, á avenida Barão de Teffé n. 7, 1º andar, no dia 31 do corrente, ás 14 horas, afim de deliberarem sobre o relatorio, balanço, parecer do conselho fiscal e prestação de contas relativos ao anno social proximo passado, bem como para procederem á eleição de nova directoria e do conselho fiscal e seus suppleentes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1931.

— *A directoria*.

(C—2.353—27-3-31)

"COBRASIL"**Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil**

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1931.

— *A directoria*.

(C—2.353—27-3-31—12\$—2 vezes)

Declaração

Declaro que perdi os certificados dos exames de Algebra, Historia do Brasil, Historia Universal e Portuguez, por mim prestados no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1931. — *Joaquim Fiuza Ramos*.

(C—2.348—27-3-31—12\$000)

Banco Popular do Brasil

(Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada)

São convidados os Srs. accionistas deste Banco para a assembleia geral ordinaria a se realizar no dia 28 do corrente, ás 15 horas, na sua sede social, á rua da Quitanda n. 59-5º andar, cujos fins são os consignados no art. 23 e seus paragraphos dos estatutos em vigor.

A disposição e exame dos Srs. accionistas ficam desde já o balanço e lista nominal dos accionistas.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1931. — *A directoria*.

(C—2.343—27-3-31—10\$000)

Villa Sagres, S. A.

Por motivo da assembleia geral ordinaria a realizar-se em 30 de março proximo, acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede da sociedade, á rua Buenos Aires n. 93-3º andar, os documentos a que se referem os ns. 1 a 3, do art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — *A directoria*.

(C—1.989—27-3-31—10\$000)

A' Praça

HEITOR GOMES & COMP., proprietarios da Drogaria Campos Heitor, á rua da Alfandega n. 95, nesta Capital, communicam ás praças nacionaes e estrangeiras, que, em data de 26 de janeiro proximo passado, alteraram o seu contracto social pela retirada dos socios senhores Antonio Luiz Heitor Soares, solidario; Cesemiro José de Campos Heitor, commanditario e José F. Corrêa de Sá, socio de industria. O antigo socio solidario Manoel Barbosa Gomes de Araujo assumiu a responsabilidade do activo e passivo, permanecendo na sociedade os nossos amigos Srs. Antonio Parente Ribeiro, como commanditario e Byron Pinheiro Alves, como socio de industria, tudo de accôrdo com a alteração contractual, archivada na Junta Commercial desta Capital, em 2 de março de 1931, sob o numero 119.629, com o capital de réis 300:000\$000.

Outrosim, rogamos tomar nota de que o socio Sr. Manoel Barbosa Gomes de Araujo, por conveniencias commerciaes, passa a assignar-se Manoel Barbosa Heitor Gomes de Araujo. — *Heitor Gomes & Comp.*

Reconheço a firma de Heitor Gomes & Comp.

Rio, 27 de março de 1931. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Fausto Werneck*, tabellião.

(C—1.990—28-3-31—40\$—2 vezes)

Companhia Territorial "Jardim S. Vicente", S. A.**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Territorial Jardim São Vicente, S. A., para a assembleia geral extraordinaria a realizar-se no dia 1 de abril, ás 14 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 117, 2º andar, salas 214 e 215, e de accôrdo com a deliberação da assembleia geral ordinaria, realizada hontem, 20 do corrente, deliberarem o seguinte: 1º, eleição do director-gerente; 2º, augmento do capital social.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1931. — *A directoria*.

(C — 1.950-20-31 — 20\$000)

Aviso á praça

Theodor Wille & Comp., desta praça, communicam, para os fins devidos e de accôrdo com o decreto n. 19.754, de 18 de março de 1931, publicado no *Diário Official* de 21 do mez corrente, que se extraviou o conhecimento n. 8, de 19-2-930, procedente de "Coronel Pacheco", de 93 saccas de café, remettidas pelos Srs. Veloso e Andrade e consignadas a Theodor Wille & Comp., "Praia Formosa".

Rio de Janeiro, 28 de março de 1931.

(C—2.350—27-3-31—24\$—3 vezes)

A' Praça

Declaro que extraviou-se o conhecimento do despacho n. 395, de Ouro Fino para Maritima, em 8-11-29, de 28 saccos com 1.694 kilos de café, consignados á ordem. Vou retiral-os, de accôrdo com o Regulamento Geral de Transporte, artigo 70, § 2º. — O remetente, *Amador de Barros*.

(C—1.978—26-3-31—60\$—10 vezes)

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em 20 de novembro do anno proximo passado, o corretor de fundos publicos desta praça, Sr. José Willemsens, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidar-as, no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Jorge Goulart, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, em 19 de fevereiro de 1931. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

(C—1.200—21-2-31—420\$—30 vezes)

Companhia Industrial Santa Fé**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem, na sede social, no morro de Santo Antonio, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, em assembléa geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio que terminou em 31 de dezembro de 1930, e deliberarem a respeito, procedendo-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal e suplentes.

Ficam, desde já, suspensas as transferencias de accões até á realização da referida assembléa geral.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1931. — *A directoria*.

(C—2.114—14-3-31—36\$—3 vezes)

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu o seu certificado do exame de Latim, prestado no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1931. — *Carlos Netto Teixeira*.

(C—1.975—26-3-31—9\$—3 vezes)

Declaração

João da Silva Balthazar declara que perdeu a 1ª via do certificado do exame de Arithmetica, prestado no Collegio Pedro II.

(C—2.324—26-3-31—10\$—3 vezes)

Sociedade Civil Mantenedora da Guarda do Cães do Porto**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Primeira convocação**

Ficam convidados os Srs. contribuintes para a assembléa geral extraordinaria, a realizar-se na sede da sociedade, sita á avenida Rio Branco n. 117, sala 106, no dia 31 do corrente, ás 17 horas, para o fim de deliberar sobre uma proposta do conselho administrativo da mesma sociedade.

(C—1.977—26-3-31—20\$—2 vezes)

Novo Mundo**COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARITIMOS E DE GARANTIA DE ALUGUEIS**

SÉDE: RUA DO CARMO N. 65 — EDIFÍCIO PRÓPRIO

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede da companhia, no dia 30 do corrente mez, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatorio relativo ao anno findo, em 31 de dezembro ultimo, acompanhando o parecer do conselho fiscal e exame das respectivas contas.

Proceder-se-ha, na mesma occasião, á eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferencias de accões até aquella data. —

Rio de Janeiro, 14 de março de 1931. — Os directores: *Victor Fernandes Alonso*, director-presidente. — *Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho*, director-gerente. — *Dr. Hugo Gutierrez Simas*, director-secretario.

(C—1.863—13-3-31—60\$—3 vezes)

Sociedade Anonyma "A Mutuante"

De accordo com a resolução da assembléa geral de 28 de fevereiro proximo passado, será paga, na sede da sociedade, aos Srs. accionistas a quota de 30\$000 por accão, a partir de 30 do corrente. — *A directoria*.

(C—1.969—24-3-31—20\$—2 vezes)

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

De conformidade com o prescripto no art. 16, dos estatutos do banco, convidamos os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 1 de abril proximo futuro, ás 15 1/2 horas, na sede do banco, á rua Visconde do Uruguay n. 503, para deliberarem sobre o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, contas e balanços do exercicio de 1930, e eleição do conselho fiscal, para o exercicio de 1931.

Nitheroy, 14 de março de 1931. — *Leonel Magalhães*, presidente.

(C—2.125—14-2-31—60\$—6 vezes)

Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 28 do corrente mez, ás 14 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 36, sobrado, afim de tomarem conhecimento do laudo dos louvados avaliadores para a effectivação do augmento do capital subscripto, deliberarem em continuação sobre reforma de estatutos, inclusive augmento do capital social, para 7.500.000\$000 e emissão de debentures votados na ultima assembléa.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1931. — *A directoria*.

(C—1.920—17-3-31—40\$—3 vezes)

Companhia Santa Cruz

São convidados os accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral ordinaria, para prestação de contas e eleição do conselho fiscal e suplentes, no dia 30 deste mez, ás 15 horas, á rua do Ouvidor n. 61, 1º andar. Os possuidores de accões ao portador deverão depositar-as tres dias antes da assembléa. Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1931. — *A directoria*.

(C—2.081—13-3-31—36\$—3 vezes)

Sociedade Anonyma Garantia Imobiliaria

(Em liquidação amigavel)

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas com direito ao rateio final, a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede, á rua Frei Caneca n. 335, sobrado, no dia 31 de março corrente, ás 3 horas, para apresentação do relatorio, balanços e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1930.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1931. — Os liquidantes: *Francisco Dias Allão*. — *Lauriano Otero*.

(C—2.223—20-3-31—30\$—3 vezes)

Collegio Pedro II

Na qualidade de procurador de Joaquim Pereira Nunes, declarou que o mesmo perdeu os certificados de Portuguez, Francez, Geographia, Chorographia, Cosmographia e Arithmetica, prestados no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1931. — Por procuração, *Vigilio Villaronga Fontenelle*.

(C—2.329—26-3-31—18\$—3 vezes)

Declaração

Lydio Dias dos Santos, herdeiro de seu finado pae, Antonio Martins Ferreira dos Santos, declara que se extraviou o conhecimento do Thesouro Nacional, de n. 246, de 29 de maio de 1905, referente á caução de 360\$000, em uma caderneta da Caixa Economica da Capital Federal, feita por seu finado pae como fiança do ex-agente do Correio de Bracubhy, no Estado do Rio de Janeiro, e faz esta publicação em cumprimento ao art. 202 do Codigo de Contabilidade, ficando o referido conhecimento sem effeito, caso appareça.

(C—2.328—26-3-31—16\$—2 vezes)

Companhia de Tecidos Bom Pastor

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua Bom Pastor n. 33, districto da Tijuca (bond de Fabrica), os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao anno de 1930.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1931. — *A directoria*.

(C—1.558—27-2-31—24\$—3 vezes)